SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
18 DE MARÇO DE 2021
ANO XXXIV | N º 7.959

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 35
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 35

LICITAÇÕES 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 36

CONTRATOS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 44
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 44
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 44
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 44

CONVÊNIOS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 45

EDITAIS 46
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 50
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 50

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.656 de 17 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.656/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0005.104501	4.4.90.51	0.1.00	1.300.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.300.000,00**	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.39	0.1.00		1.300.000,00
	SUB-TOTAL				**1.300.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.300.000,00**	**1.300.000,00**

DECRETO Nº 33.657 de 17 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.657/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.240400	4.4.90.51	0.1.00	20.000,00	
	23.695.0008.240400	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
	TOTAL GERAL			**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 33.658 de 17 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.658/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	4.4.90.92	0.1.90	882.632,00	
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.90		882.632,00
	SUB-TOTAL			**882.632,00**	**882.632,00**
	TOTAL GERAL			**882.632,00**	**882.632,00**

DECRETO Nº 33.659 de 17 de março de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.659/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
				Valores em R$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0002.263013	3.3.90.39	0.1.00	2.000.000,00	
	24.131.0014.247500	3.3.90.39	0.1.00		2.000.000,00
SUB-TOTAL				**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
TOTAL GERAL				**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 33.660 de 17 de março de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.660/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
				Valores em R$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0002.263021	3.3.90.30	0.1.00	25.000,00	
	14.122.0016.250107	3.3.90.36	0.1.00		7.500,00
	14.422.0004.215200	3.3.90.39	0.1.00		17.500,00
SUB-TOTAL				**25.000,00**	**25.000,00**
TOTAL GERAL				**25.000,00**	**25.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 33.661 de 17 de março de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 8.600.000,00 (Oito milhões e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.661/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0002.263003	3.3.90.30	0.1.00	8.600.000,00	
	12.361.0001.243400	3.3.90.39	0.1.00		8.600.000,00
SUB-TOTAL				**8.600.000,00**	**8.600.000,00**
TOTAL GERAL				**8.600.000,00**	**8.600.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 16/03/2021, **THIAGO MOTA RIOS E RIOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo I, Grau 54, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NÍVIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TIAGO DA CRUZ BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2021

RE-RETIFICAÇÃO

Na retificação do Decreto s/nº publicada no DOM de 13 a 15/03/2021, referente a designação de LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO,

Onde se lê:

Designar o servidor **LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO**, Componente de Junta Médica para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Perestão.

Leia-se:

Designar o servidor **LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO**, Componente de Junta Médica para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Perícia Médica, da Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/01/2021, publicado no DOM de 07/01/2021, referente à nomeação de **RICARDO MACHADO SEIXAS**,

Onde se lê:

...para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58...

Leia-se:

...para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Gestão Estratégica de TIC...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 042/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 22.03.2021 a 31.03.2021, o Procurador ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO, mat. 3097147, para substituir o Procurador JOSE ANDRADE SOARES NETO, mat. 3097132, no cargo de Procurador Coordenador da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 010/2021

Estabelece as metas de arrecadação tributária e de indicadores de desempenho e de qualidade de gasto público, para fins de apuração e concessão do Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF no exercício de 2021, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 57, de 02 de abril de 2012, e no art. 4º do Dec. nº 22.743, de 03 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer com vistas à apuração e concessão do Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF, as seguintes metas para o exercício de 2021:
I - metas mínima e ideal de arrecadação tributária, trimestrais e anual, na forma do Anexo I desta Portaria;
II - metas trimestrais dos indicadores de desempenho e de qualidade de gasto público, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de março de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I
PORTARIA Nº 010/2021
METAS DE RECEITA TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO 2021

1.1- METAS ANUAIS (Receita Arrecadada no Exercício)

META MÍNIMA (R$ MIL)	META IDEAL (R$ MIL)
2.782.159,92	2.893.446,32

1.2- METAS TRIMESTRAIS (Receita Arrecadada até o Trimestre)

PERÍODO	META MÍNIMA (R$ MIL)	META IDEAL (R$ MIL)
1º TRIMESTRE	779.004,78	810.164,97
2º TRIMESTRE	1.391.079,96	1.446.723,16
3º TRIMESTRE	2.030.976,74	2.112.215,81
4º TRIMESTRE	2.782.159,92	2.893.446,32

ANEXO II
PORTARIA Nº 010/2021
METAS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2021

Unidade: Diretoria da Receita Municipal - DRM

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDGT01	ÍNDICE DE ADIMPLÊNCIA DO ISS	85,00%	85,50%	86,00%	87,00%
IDGT02	ÍNDICE DE ADIMPLÊNCIA DO IPTU	74,50%	61,00%	62,00%	64,00%
IDGT03	ÍNDICE DE ADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	82,00%	82,00%	88,80%	88,80%
IDGT04	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	90,00%	95,00%	96,00%	98,00%
IDGT05	ÍNDICE DE QUALIDADE DO LANÇAMENTO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	96,00%	96,00%	96,00%	96,00%
IDGT06	ÍNDICE DE QUALIDADE DO LANÇAMENTO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGT07(*)	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (1ª INSTÂNCIA)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT08(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS EM EXAME NA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT09	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
IDGT10(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS FISCAL-TRIBUTÁRIOS NA COORDENADORIA DE CADASTROS (CCD)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT11(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS FISCAL-TRIBUTÁRIOS NA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO (CAR)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT12(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS FISCAL-TRIBUTÁRIOS NA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO (CTJ)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT13(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS FISCAL-TRIBUTÁRIOS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (CFI)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT14(*)	ÍNDICE DE DESEMPENHO NO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	89,11%	88,54%	89,20%	89,56%

(*) Notas:
1.No cálculo dos indicadores de análise e dos de julgamento de processos em 1ª Instância deverão ser consideradas as seguintes metas trimestrais, fixadas em nº de processos e em nº de inscrições imobiliárias analisados/julgados:
1.1 Indicador idgt07:
Nº Processos Julgados: 1º Tri/2021: 478; 2º Tri/2021: 878; 3º Tri/2021: 878 e 4º Tri/2021: 878.
1.2 Indicador IDGT08:
Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2021: 222; 2º Tri/2021: 262; 3º Tri/2021: 277 e 4º Tri/2021: 277.
1.3 Indicador IDGT10:
Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2021: 23.820; 2º Tri/2021: 23.820; 2021.3: 23.820 e 4º Tri/2021: 23.820;
Nº Inscrições Analisadas: 1º Tri/2021: 36.880; 2º Tri/2021: 36.880; 3º Tri/2021: 36.880 e 4º Tri/2021: 36.880.
1.4 Indicador IDGT11:
Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2021: 720; 2º Tri/2021: 720; 3º Tri/2021: 630 e 4º Tri/2021: 630;
Nº Inscrições Analisadas: 1º Tri/2021: 1.080; 2º Tri/2021: 1.080; 3º Tri/2021: 945 e 4º Tri/2021: 945.
1.5 Indicador IDGT12:
Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2021: 350; 2º Tri/2021: 533; 3º Tri/2021: 617 e 4º Tri/2021: 617.
Nº Inscrições Analisadas: 1º Tri/2021: 358; 2º Tri/2021: 541; 3º Tri/2021: 625 e 4º Tri/2021: 625.
1.6 Indicador IDGT13:
Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2021: 650; 2º Tri/2021: 570; 3º Tri/2021: 560 e 2021.4: 620.
2.Caso a meta fixada, em nº de processos ou em nº inscrições imobiliárias, supere a quantidade disponível para análise/julgamento, esta (quantidade disponível) passará a ser a meta a ser exigida no período.
3.No cálculo do indicador de desempenho do atendimento ao contribuinte (DRM14) deverá ser

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

considerado um tempo de espera (intervalo de tempo entre a entrega da senha e a chamada para atendimento) fixado em 25 minutos.

Unidade: Diretoria do Tesouro Municipal - DTM

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDGC01(*)	TAXA DE REMUNERAÇÃO RELATIVA DAS APLICAÇÕES DO TESOURO MUNICIPAL	60,0%	60,0%	60,0%	60,0%
IDGC02	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS DO TESOURO MUNICIPAL	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%
IDGC03(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DE PAGAMENTOS DE SERVIÇO DA DÍVIDA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDGC04(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NO FECHAMENTO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDGC05(*)	ÍNDICE DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDGC06	ÍNDICE DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS ATENDIDAS	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDGC	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA	82,5%	82,5%	82,5%	82,5%

(*) Notas:

1. Indicador IDGC01:
Possibilidade de revisão trimestral do denominador da meta, atualmente 90% do CDI, de acordo com as mudanças do cenário econômico.
2. Indicador IDGC03:
Meta trimestral, fixada em nº de dias úteis, para regularização contábil de pagamentos do serviço da Dívida: 10 dias.
3. Indicador IDGC04:
Meta trimestral, fixada em nº de dias úteis, para fechamento de relatórios contábeis: 10 dias.
4.Indicador IDGC05: Prazo definido: até 30 dias corridos.

Unidade: Conselho Municipal de Tributos - CMT

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDCA01(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDCA02	ÍNDICE DE PROCESSOS JULGADOS EM 2ª INSTÂNCIA	81,0%	81,0%	81,0%	81,0%
IDCA	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	85,5%	85,5%	85,5%	85,5%

(*) Notas:

Meta fixada para o indicador (prazo médio em dias corridos para o julgamento):
1º Tri/2021: 180 dias; 2º Tri/2021: 175 dias; 3º Tri/2021: 170 dias e 4º Tri/2021: 165 dias.

Na contagem do número de dias entre a data de entrada no CMT e a data do julgamento, deve-se excluir os dias em que o processo se encontra em cumprimento de diligência, dentro ou fora do CMT.

Unidade: Corregedoria da Fazenda Municipal - CFM

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDAC01(*)	ÍNDICE DE PROCESSOS SUBMETIDOS À APRECIAEÇÃO OU APURAÇÃO DA CFM	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%
IDAC02(*)	ÍNDICE DE PROCESSOS DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDAC	ÍNDICE DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE CORREIÇÃO NA SEFAZ	82,5%	82,5%	82,5%	82,5%

(*) Nota:

O marco inicial da contagem dos prazos processuais será a data de entrada e a data de saída do processo na CFM ou, no caso de sindicância e PAD, será a publicação da respectiva portaria no DOM. Os prazos estabelecidos para a sindicância e para o PAD, estão previstos na Lei complementar 01/91.

Unidade: Assessoria de Planejamento e Modernização - ASPLA

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDPM01(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO PMAT	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDPM02(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS DO PMAT E PNAFM RECEBIDOS	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDPM03	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDPM	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

(*) Notas:

1. Indicador IDPM01:
As notificações a Partidos Políticos ficam condicionados à entrada de recursos do BNDES.
2. Indicador IDPM02:
Os processos recebidos em até 05 (cinco) dias úteis antes de findo o trimestre, caso demande prazo de execução superior serão computados cumulativamente no período de apuração posterior.

Unidade: Assessoria Econômica - AECON

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDAE01(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE DA ENTREGA DA ESTIMATIVA MENSAL DA RECEITA MUNICIPAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDAE02(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE DA ENTREGA DA ESTIMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DA LDO E DA LOA	100,0%	100,0%	100,0%	100,%
IDAE	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO ASSESSORAMENTO ECONÔMICO DA SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

(*) Notas:

1. Para o Indicador IDAE01:
O prazo de entrega é de até 15° dia do mês subsequente ao mês a que se refere a estimativa.
2. Para o Indicador IDAE02:
O prazo de entrega de elaboração do projeto da LDO é até o dia 30 do mês de abril de cada exercício e o prazo de entrega de elaboração do projeto da LOA é até o dia 15 do mês de setembro de cada exercício;

A estimativa da Receita Municipal Anual para LDO e LOA somente é realizada nos 2° e 3° trimestres, respectivamente. Nesse sentido, apenas nestes dois trimestres, o indicador IDAE02 é apurado e computado na Meta da AECON.

Unidade: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDEO01	ÍNDICE DE ADIMPLÊNCIA DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DA SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDEO	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Unidade: Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDTI01	ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE TIC	99%	99%	99%	99%
IDTI02(*)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	90%	90%	90%	90%
IDTI03(*)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	95%	95%	95%	95%
IDTI04	ÍNDICE DE PROJETOS ENTREGUES NO PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	90%	90%	90%	90%
IDTI05	ÍNDICE DE QUALIDADE DOS PROJETOS ENTREGUES	80%	80%	80%	80%

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDTI	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA SEFAZ	90,8%	90,8%	90,8%	90,8%

(*) Notas:

1. Indicador IDTI02:

Possibilidade de revisão trimestral da meta, caso haja um aumento/diminuição de solicitações de serviços de infraestrutura, ficando superior/inferior à volumetria máxima de atendimento, definida em contrato próprio.

2. Indicador IDTI03:

Possibilidade de revisão trimestral da meta, caso haja um aumento/diminuição de solicitações de serviços de manutenção de sistemas, ficando superior/inferior à volumetria máxima de atendimento, definida em contrato próprio ou limitada por orçamento.

Unidade: Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDGP01	ÍNDICE DE OFÍCIOS ATENDIDOS NO PRAZO	60,0%	60,0%	60,0%	60,0%
IDGP02	ÍNDICE DE PROCESSOS ANALISADOS	45,0%	45,0%	45,0%	45,0%
IDGP03(*)	ÍNDICE DE RECEITA ARRECADADA PELA CAP	60,0%	60,0%	60,0%	60,0%
IDGP04(*)	ÁREAS PÚBLICAS FISCALIZADAS	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDGP	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	63,8%	63,8%	63,8%	63,8%

(*) Notas:

1. Indicador IDGP03:

Foi estimada uma arrecadação anual de R$ 2.000.000,00 para o indicador IDGP03. Contudo, existe nesta previsão a arrecadação gerada pela TDU que independe da SEFAZ, por ser uma Receita Patrimonial advinda de transações imobiliárias de imóveis situados em áreas foreiras.

2. Indicador IDGP04:

Meta trimestral fixada (área fiscalizada): 200.000m²

Unidade: Coordenadoria Administrativa - CAD

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDGA01(*)	ÍNDICE DE CHAMADOS ATENDIDOS NO PRAZO PELO SETOR DE ARQUIVO - SEARQ	95,0%	95,0%	95,0%	95,0%
IDGA02(*)	ÍNDICE DE ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS RECEBIDOS PELO SEARQ	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%
IDGA03(*)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE MATERIAIS	90,0%	90,0%	90,0%	900,0%
IDGA04(*)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDAS DIVERSAS	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDGA05	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDGA06(*)	ÍNDICE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS PELO SETOR DE PROTOCOLO/SEFAZ	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDGA	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ	88%	88%	88%	88%

(*) Notas:

1.Indicador IDGA01:

Prazos de atendimento estabelecidos:

i.Documentos arquivados internamente: até 24 horas;

ii.Documentos arquivados externamente (PA Arquivos): até 48 horas.

Capacidade de atendimento no prazo: até 4.500 no trimestre.

2.Indicador IDGA02:

Capacidade de atendimento, em nº de processos no Setor de Arquivo, no trimestre: até 22.500.

3.Indicador IDGA03:

Prazo de atendimento estabelecido: até 01 dia útil.

4.Indicador IDGA04:

Prazo de atendimento definido: até 16 horas úteis.

5.Indicador IDGA06:

Prazo de tramitação estabelecido: até 24h úteis.

Unidade: Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDRP01(*)	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RPGMS	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDRP	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL/ SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

(*) Nota:

Meta trimestral fixada, em pontos, para o indicador: 3.600 pontos.

Unidade: Controladoria Geral do Município - CGM

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2021	2º TRI/2021	3º TRI/2021	4º TRI/2021
IDCI01(*)	ÍNDICE DE PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL.	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDCI02	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIAS	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%
IDCI03(*)	ÍNDICE DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDCI04(*)	ÍNDICE DE ENCAMINHAMENTO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS NOTIFICAÇÕES DO TCM	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDCI	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	88,75%	88,75%	88,75%	88,75%

(*) Notas:

1. Indicadores IDCI01, IDCI03 e IDCI04:

Caso o numerador seja nulo, tornando a fórmula inválida, deve-se entender como atingido 100% da meta fixada para o indicador.

2. Indicador IDCI04:

O prazo para tomada das providências é aquele estabelecido pelo TCM, nas decisões e ou resoluções, conforme o caso.

RESUMO TERMO DE ADESÃO

ENTE PARCEIRO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

CNPJ/MF: 13.927.801/0001-49

OBJETO DA ADESÃO:
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS - PROCOR COORDENADO E IMPLEMENTADO PELA CORREGEDORIA GERAL DA UNIÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CELEBRADO A TÍTULO GRATUITO

PRAZO DE VIGÊNCIA: INDETERMINADO

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2021

ASSINA:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 137/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 17560/2017 e com base no Art. 42 da Lei Municipal nº 7.867/2010.

RESOLVE:

Deferir o pedido de redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais do servidor JOSÉ GEORGE ALVES PEIXINHO, matrícula 3138778, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de março de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 138/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 71560/2021,

RESOLVE:

Considerar desde 05/02/2021, a cessão para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT do servidor BRAZ AUGUSTO SANTOS PIRES, matrícula 3074101, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Público - SEMOP para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de março de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 132/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4328/2020, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, II da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 31178, instituída pelo ex-segurado **OTAVIO MENDES DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3031863, integrada por 01 (um) dependente, **Tereza Maria dos Santos**, com proventos fixados em R$ 932,98 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), equivalentes à 100% da remuneração apurada no mês de março/2020 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/10/2020, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de março de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 133/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8940/2019, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 12, § 4º da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 4071, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3035425**,** integrada por 01 (um) dependente, **Maria de Lourdes Silva Gonzaga**, com proventos fixados em R$ 1.029,49 (mil, vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalentes a 100% da remuneração apurada no mês de setembro/2010 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/11/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de março de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 134/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4354/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 9571, instituída pelo ex-segurado **GILBERTO GARRIDO MOUTINHO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3040092**,** integrada por 01 (um) dependente, **Alda Catarina Alves Moutinho**, com proventos fixados em R$ 756,80 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019**. III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/11/2020, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de março de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 136/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 825/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **HUGO SILVIO RODRIGUES SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3020306, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, em R$ 4.035,25 (quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.792,06 - Adicional (51%) R$ 913,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 761,63 - Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) R$ 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 26/02/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de março de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 054/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, nos termos do quanto determinado pelo Decreto nº 30.125 de 30/08/2018, o qual dispõe sobre o recadastramento para Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, obrigatório para os servidores públicos ativos dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dos empregados públicos ativos das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

CONVOCAR, os servidores relacionados no anexo II, para REALIZAR o recadastramento obrigatório no e-Social e no anexo III para regularizar os dados dos dependentes, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data dessa publicação, seguindo as regras constantes no art. 4º do Decreto nº 30.125/2018 e na LC nº 036/2004, em face a verificação de pendências de dados cadastrais pessoais, sob pena de ser instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR O RECADASTRAMENTO

1. Acessar o site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
2. Clicar em "consulta on-line"
3. Inserir dados solicitados para verificar pendência no site;
4. Seguir orientações indicadas no "Resultado da consulta" para regularizar a pendência.
5. Após regularização, retornar ao site e verificar no sistema se já consta a informação no campo mensagem "os dados estão corretos";
6. Printar tela com a informação da regularização e encaminhar comprovante para E-mail: esocialsmed@educacaosalvador.net

ATUALIZAÇÃO DADOS DOS DEPENDENTES

1. Digitalizar e encaminhar cópia do RG e CPF no e-mail esocialsmed@educacaosalvador.net para atualização cadastral.

ANEXO II

PENDÊNCIA DADOS SERVIDOR

MATRÍCULA	SERVIDOR
3113559	ADEMAISE SANTANA DE JESUS ROCHA
3154986	ADILANA DINIZ RIBEIRO
3156316	ADILTON ARAUJO SANTOS
3071920	ADRIANA ANDRADE SOUZA
3068907	ADRIANA CORREIA CAMPOS
3075158	ADRIANA COSTA SILVA MARTINS NONATO
3115630	ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA
3071871	ADRIANA QUERINO CEZAR DE ANDRADE
3115847	ADRIANA SANTANA BITTENCOURT
3072137	ADRIANA SILVA DE JESUS
3097721	ADRIANA SOARES DOS SANTOS
3090229	ADRIANA SOUZA DA PURIFICACAO
3152772	ADRIZIA SILVA DA PAIXAO
3087552	ALAIDE SANTOS DE SANTANA
3056294	ALBA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA MENDES
3156313	ALCIONE AMARAL SILVA ROCHA
3060546	ALDA MARIA SANTOS
3099589	ALDACELI ANDRADE RAMOS

MATRÍCULA	SERVIDOR
3088172	ALDICEIA SOUSA PAMPONET
3085310	ALEXSANDRA FIUZA PERUNA
3085898	ALEXANDRA CARDOSO RODRIGUES
3071853	ALINE DAISE TEIXEIRA DA SILVA
3074901	ALINE MARIA SANTOS FERREIRA
3156149	ALINE MORAES BAHIA
3072128	ALINNE DUARTE DE ANDRADE SANTANA
3030847	ALISSON CUNHA DE ALMEIDA SANTOS
3090809	ALITIANE DA SILVA CARVALHO COSTA
3070037	ALTAIR REIS SOUSA
3015319	ALMIRA SILVA DA PAIXAO GOMES CARDOSO
3114361	AMILTON FRANCA SANTANA
3115971	ANA ANGELICA DE SOUZA PINTO
3115769	ANA CARLA ROCHA SILVA
3114337	ANA CARLA SILVA SANTANA
3063003	ANA CLAUDIA DE ANDRADE BISPO SOUSA
3031103	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
3115785	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MAGALHAES
3082019	ANA CLAUDIA HENRIQUE MATTOS
3082032	ANA CLEYDE DE JESUS MACHADO
3054028	ANA CRISTINA LEITE OLIVEIRA
3052855	ANA DOS PRAZERES DE ARAGAO RAMOS
3075029	ANA IZAURA MONTEIRO COSTA BATISTA
3154764	ANA MARGARETE CERQUERA SOARES
3154921	ANA MARIA ALVES SANTANA
3098641	ANA MARIA CORREA DA SILVA FERNANDES
3085157	ANA MONICA DOS SANTOS LIMA
3084160	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
3114939	ANA PAULA BITTENCOURT S DOS SANTOS
3031108	ANA PAULA FERREIRA LIMA
3082681	ANA PAULA REIS COUTINHO DOS SANTOS
3052989	ANA PAULA ROCHA DO NASCIMENTO SOUSA
3061463	ANA PAULA TELES PEREIRA
3068754	ANA PAULA VIANA SILVA DOS SANTOS
3091632	ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE
3082705	ANA VALERIA CRUZ PESSOA DE SOUZA
3088198	ANA VANESKA SANTOS DE ALMEIDA
3141069	ANDRE GALLY JUSTO
3113539	ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS
3052934	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA
3068635	ANDREA DOS ANJOS SANTANA
3155002	ANDREIA DUQUE DE ALMEIDA MENEZES
3102456	ANDREIA FERNANDES NEVES SILVA
3114119	ANDREIA ROCHA SILVA SOUZA
3097586	ANDREIA SANTANA SANTOS DE OLIVEIRA
3092185	ANDREIA SANTOS SILVA
3053004	ANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3025718	ANTONIO LUIZ GUIMARAES DINIZ
3126984	ANTONIO NATALICIO DOS SANTOS
3082018	AURELIO SANTOS DE PINHO
3030540	BARBARA CELESTE MASSENA DA SILVA DE JESUS
3068919	BARBARA TERESA SILVA BARBOZA
3069113	BARBARA VIRGINIA MENDES CERQUEIRA
3085295	BERLA OLIVEIRA DE ALMEIDA AQUINO
3115894	BETANIA SILVA DE ALMEIDA
3123278	BRIGITE KARINA FREDERICA S CARVALHO
3063068	CACILDA BARBOSA LOPES
3097549	CARINA SOARES SANTOS RAMOS
3097579	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES
3082038	CARLA DIAS GOMES
3094815	CARLA DIAS LIMA DALCOM
3087221	CARLA REGINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ
3028061	CARMEN DE JESUS PEREIRA
3068489	CAROLINE COSTA DO NASCIMENTO
3068581	CASSIA LAVINIA SANTANA ANDRADE
3115878	CASSIA MENESES DOS SANTOS
3069995	CASSIA VIVIANE DOS SANTOS GONZAGA
3109444	CASSIO NOGUEIRA GOMES DA SILVA
3068798	CATIA VALENTINA GOIS DOS SANTOS
3053960	CELIA REGINA SANTOS DE ARAUJO
3068447	CERISE LEMOS DE OLIVEIRA ESQUIVEL
3083759	CINTHIA MARIA PINTO DA MATTA REZENDE

MATRÍCULA	SERVIDOR
3082670	CINTHIA PATRICIA PINO DE JESUS
3115975	CINTIA DE CARVALHO NOGUEIRA
3060970	CLAUDEMIRA SANTOS GOIS
3124634	CLAUDENIZE PEREIRA DE OLIVEIRA
3072020	CLAUDIA CARVALHO DA SILVA
3129972	CLAUDIA NOVAIS LIMA
3074824	CLEIDE FRANCA MARQUES
3154924	CLEMILDA DO CARMO FRANCA DO NASCIMENTO
3152232	CLEMILDA RIBEIRO DOS SANTOS PESTANA
3040157	CONCEICAO MARIA DO SACRAMENTO SANTOS
3052937	CRISTIANE BARBOSA SANTOS
3074934	CRISTIANE FERREIRA DE BRITO
3126962	CRISTIANE GERALDA SANTOS
3115766	CRISTIANE MADALENA FERREIRA OLIVEIRA
3126849	CRISTIANE NAIARA SANT ANA BARBOSA
3072189	CRISTIANE SOUSA MORAIS
3113658	CRISTIANE TEIXEIRA ANDRADE
3058282	CRISTINA MARCIA ABBADE COELHO
3129372	DAIANA BASTOS OLIVEIRA MAIA
3129856	DAIANE DA SILVA SIMOES
3074742	DANIELA BACELLAR LIMA BARROS
3093359	DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO
3068821	DANIELLA SANTOS FONSECA LIMA
3026977	DARTICLEA BORGES COSTA
3068556	DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA
3155541	DEBORA GONZAGA SANTANA SANTOS
3121625	DEBORA MAGALI VIEIRA CERQUEIRA
3122154	DEBORA TANAN SANTANA
3091090	DEBORA TORRES SOBRAL WANDERLEY DE ARAUJO
3120381	DEISE MARA LEITE DE SOUZA PEREIRA
3082637	DENISE CARVALHO PEIXOTO
3154090	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
3071980	DENIZE DA SILVA BISPO
3097909	DIANA CRUZ TRINDADE PEREIRA
3070821	DILMA DE SOUSA
3056340	DILMA DOS SANTOS EVANGELISTA
3056313	DIOGENES DA SILVA DE SANTANA
3052904	DIVONE DO VALE BRASIL
3071986	DJANE DE JESUS DOS SANTOS
3090184	DJANY HENRIQUE DOS SANTOS MONTE
3072086	EDCARLA VIEIRA DE OLIVEIRA
3052993	EDILZA OLIVEIRA DE SOUZA ALVES
3155365	EDILZA PEREIRA DE JESUS
3097412	EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO
3062039	EDINEIDE CONCEICAO AMORIM SAMPAIO
3155490	EDITE FREIRE SANTOS
3053009	EDNALVA BISPO PEREIRA
3074863	EDJACI BATISTA MONTEIRO
3069725	EDMEYRE SOUZA FERREIRA
3122164	ELAINE COSTA DOS SANTOS
3061070	ELAINE DA SILVA PINTO
3082713	ELANE CRISTINA DA SILVA MARTINS
3094874	ELBA CRISTINA DA CRUZ COSTA SILVA
3023994	ELENICE MORAES DOS SANTOS CRUZ
3087193	ELIA DE JESUS BARBOSA
3068756	ELIANA GONCALVES DE FREITAS
3155415	ELIANA PORTUGAL MAGALHAES
3098435	ELIANA SILVEIRA MAGALHAES
3091644	ELIANE CRISTINA LOPES AMORIM
3081923	ELIANE SILVA SOUZA
3071933	ELIENE ATAIDE DA SILVA
3154934	ELIENE FERNANDES DA SILVA
3026769	ELIETE MATOS DE OLIVEIRA
3093324	ELIETE VILAS BOAS SOUZA
3091004	ELIEVANIA FRANCA CRUZ SANTOS
3056354	ELI GALDINA DOS SANTOS CONCEICAO
3092180	ELINA BERNADETE MUNIZ VAZ
3114315	ELIS REGINA DO ESPIRITO S PEREIRA
3087218	ELISANGELA CONCEICAO CERQUEIRA
3085883	ELISANGELA CORREIA DA SILVA
3071862	ELISANGELA SANTOS SACRAMENTO
3155939	ELMA SILVA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	SERVIDOR
3003565	ELZA MARIA DA SILVA PAVIE
3062302	ELZALANE DUARTE RIBEIRO BERNARDES
3088139	EMILIA DOS ANJOS PASSOS
3151970	ENGRACIA KALIANE
3093629	ERICA LIMA DA LUZ
3156820	ERIKA ARAUJO SANTANA
3123452	ESTER PINTO PALMA
3115506	EUDES MATA VIDAL
3098337	EUDICE CIBELE DOS SANTOS DANTAS
3152418	EUNICE SANTOS DA CONCEICAO
3113528	EUNATALICIA MENEZES DE SOUZA DO REGO
3081955	EUSEBIO DA SILVEIRA COSTA
3098508	EVA PATRICIA GUIMARAES BORGES
3114926	ETELMA LIMA DOS SANTOS
3074738	FABIANA FIGUEIREDO DE ANDRADE MARTINS
3116001	FABIANA PEREIRA DO CARMO
3091206	FABIANI DE JESUS CAMPOS DIAS
3155949	FABIANNE CONCEICAO DO NASCIMENTO
3085293	FABIANO DOS SANTOS ROCHA
3123694	FABIO CRISTIANO BRITO DA SILVA
3121518	FELIPE DE ALMEIDA GARCIA LORENZO
3141255	FERNANDA BARRETO SILVA
3156550	FERNANDA BENTO MACEDO LIMA
3155563	FERNANDA SANTOS UZEDA
3154911	FERNANDO JEOVANE GOMES DE OLIVEIRA
3056323	FLAVIA AUGUSTA MACIEL DE ALMEIDA
3154751	FLAVIA MIOLA GOMES
3072186	FLAVIA SOARES FERNANDES
3087249	FLORISMAR MENEZES BORGES
3055525	FRANCINEIDE BARBARA S DO NASCIMENTO
3155703	GABRIELA PEREIRA GUSMAO
3091154	GEANE BASTOS ANDRADE
3127173	GEORGIA FERREIRA MASCARENHAS SILVA
3085351	GERLUCE PASCOAL FERREIRA
3068928	GERSON CARLOS ARAGAO SOARES
3074911	GILMARIA NASCIMENTO BARBOSA SANTOS
3154992	GILNEI SANTOS PAZ
3156066	GILSONIA BARRETO DE OLIVEIRA
3155710	GILVANIA ALVES
3063009	GILVANILDES SANTOS FERNANDES
3141236	GIOVANNI FERREIRA SANTOS
3151751	GIRLANE MARY SANTOS LAGE OLIVEIRA
3155571	GIRLEIDE DA SILVA CRUZ DOS SANTOS
3070008	GISLENA DA SILVA MODESTO SANTOS
3155705	GLEIDE CARDOSO DA SILVA LEITAO
3155945	GLORIA MARCIA SOUZA DA TRINDADE DE JESUS
3121909	GRAZIELA OLIVEIRA CARDOSO
3081725	HERSON CONCEICAO
3155737	HILDELIA DOS SANTOS
3060993	HOSANA CLARA MASCARENHAS DOS ANJOS FRANCO
3097979	IDA DOS SANTOS MENDES FILHA
3026037	INDAIA DE ARAUJO COSTA SANTOS
3099622	INES BATISTA DA SILVA
3094723	INES DA GLORIA SANTOS FREITAS
3068585	IONICE ARAUJO BISPO FREITAS
3126268	IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS
3068758	IRENICE PEREIRA DE SANTANA
3090614	ISA MARY DA SILVA PEREIRA
3069706	ISABEL CRISTINA PIMENTEL S DE AZEVEDO
3156315	ISABEL MACEDO COSTA
3121524	ISABELA GUIMARAES SILVA
3085279	ISABELA MARIA SEVERO NASCIMENTO SANTANA
3141151	ISABELA SANTOS DE LIMA
3151845	ISABELLE LOUISE LEAL ALEXANDRINO
3102345	ISADORA DA MOTA SILVA SAMPAIO
3085919	ISAURA IRES SILVA DE FREITAS
3031114	IUMARA LEDA BARRETO CAMPOS
3052951	IVANA MARIA CABRAL LEONY
3082031	IVANA PEREIRA DE MAGALHAES
3070111	IVANA JESUS DE SANTANA
3087553	IVANILDO CAJAZEIRA SANTOS
3115914	IVETE CRISTINA SENA COSTA DANTAS

MATRÍCULA	SERVIDOR
3113645	IVINA PRISCILLA DANTAS DA SILVA BORGES
3071911	IVONETE DE JESUS SANTOS LIRA
3068812	IVONILDES LUCIANO MAURICIO
3098359	JACIARA GOMES DO ESPIRITO SANTO
3063047	JACILENE NASCIMENTO SANTOS
3099896	JACKSON ALVES SANTOS
3115444	JAILCE OLIVEIRA SANTOS
3153492	JAMINE SILVA DE SOUZA MATTOS
3151722	JANAINA MEISE SOUSA BISPO
3094916	JANAINA OLIUZA LEAL SILVA
3154725	JANAINA QUEIROZ REIS DOS SANTOS
3102248	JANICE DOS SANTOS COSTA
3071896	JAQUELINE CRUZ GUERREIRO
3074962	JEANE DE ARAUJO CAMPOS SANTIAGO
3013870	JISABEL BARROSO MONTEIRO
3141248	JOAS CRUZ DE MOURA
3099895	JOELMA FELIX BRANDAO
3098026	JOHETY EVANGELISTA DO CARMO BATISTA
3115970	JOICE GONCALVES FERREIRA SANTOS
3091160	JOILZA SANTOS DO VALE
3054040	JORGILENE CONCEICAO GUIMARAES BARBOSA
3129369	JOSE ADILSON NASCIMENTO DE SOUZA
3114990	JOSE MARCIO SOARES NUNES
3113579	JOSEANE COSTA DOS SANTOS
3056306	JOSEFA MARIA GALVAO PORCIUNCULA
3040779	JOSEMAR MARIA RODRIGUES DE MIRANDA
3098150	JOSENICE MARIA LIMA GUIMARAES SOARES
3115869	JOSENITA CRISTINA L GUIMARAES TRINDADE
3026296	JOSETE SANTOS MORAES SILVA
3081763	JOSETE SILVA DOS SANTOS DE JESUS
3098008	JOSIANE CONCEICAO DOS SANTOS
3081778	JOSSELENI VIEIRA DA COSTA
3094792	JUCIARA REIS SILVA DE SOUZA
3036720	JUDIVAN MOTA SUZART
3083617	JULIA CELESTE DE ALMEIDA CONDE
3126835	JULIA MARIA DIAS RODRIGUEZ
3091023	JULIANA CHAVES DE SIQUEIRA
3071844	JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO
3123311	JULIANA QUEIROZ PEREIRA ALMEIDA
3089885	JULIANA SILVA NASCIMENTO
3115736	JULIANA TELES MATOS DA SILVA
3036676	JUSCELINO DO SANTOS OLIVEIRA
3098147	JUSSARA FERREIRA MALTA
3094946	JUSSARA PINTO TEIXEIRA GAMA
3097512	KAMILA FLAVIA VAZ FATEL
3127209	KALIPSA KARDINALY SOUZA BRITO
3126854	KARLA VANESSA DA SILVA TUY
3154982	KELLY DE OLIVEIRA FARIAS
3134535	LAISE CALDAS DE SOUZA ROCHA
3082058	LAZARO DE JESUS LIMA
3115997	LECILDA DOS SANTOS ARAUJO
3071874	LEILA MARIA CONCEICAO DE CERQUEIRA
3154759	LEILANE DOS REIS SANTOS LIBERALINO
3072170	LIGIA MARIA AMORIM GOMES
3121599	LEONARDO RUIZ TISOTT
3081756	LETICIA MARIA DE JESUS AMENO
3156273	LEYLA CERQUEIRA DA SILVA
3075020	LEYLIANE DE PAULA VIDAL
3074965	LIANA SILVA CARNEIRO
3074841	LIGIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE
3129446	LILLIAN DE JESUS RIBEIRO
3081620	LORENA CARREIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
3113587	LORENA CONCEICAO MOREIRA DE OLIVEIRA
3155835	LUCAS DE SANTANA SANTOS
3074840	LUCI COSTA DA PURIFICACAO
3072210	LUCIANA ALVES SILVA ARANHA
3068477	LUCIANA ARGOLO SILVA
3155141	LUCIANA NASCIMENTO DE ARAUJO
3082696	LUCIANA PAIXAO BARROS DOS SANTOS
3072198	LUCIANA PEREIRA RAMALHO
3094945	LUCIANA RODRIGUEZ DE ARAUJO SANTOS
3085896	LUCIANO MARCIO SANTOS DE ANDRADE

MATRÍCULA	SERVIDOR
3126839	LUCIANO VIEIRA VIDAL
3085149	LUCIENE DO SACRAMENTO ALVES
3071889	LUCIENE RITA MARINHO SOUZA
3152550	LUCINEA MIRANDA COSTA
3074985	LUIS CARLOS SILVA LIMA
3094858	LUIZ CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE
3070084	LUIZETE MOREIRA DOS SANTOS
3068751	LUSIANE CARVALHO DA SILVA
3085937	LUZIA CURI DA SILVA ALVES
3082489	LUZIMAR DE SOUSA LUZ
3074902	LUZIMAR SILVA SANTOS
3054319	LUZINETE MARIA BISPO DE JESUS
3075206	MAISA GOMES BITTENCOURT DA SILVA
3099753	MANUELA DA SILVA BATISTA
3155128	MARAMA CERQUEIRA DOS SANTOS PINHEIRO
3094543	MARCIA BRITO DANTAS
3072049	MARCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTE
3072085	MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA FIGUEREDO
3093698	MARCIA NUNES DO NASCIMENTO
3155326	MARCOS MEDINA DA SILVA
3052876	MARCUS VINICIUS DA ROCHA
3154776	MARGARETH FERREIRA DE JESUS BORBA
3068587	MARIA ADELMA CONCEICAO LINS
3040730	MARIA ANGELA MAGALHAES SIMOES
3094569	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
3082651	MARIA AUXILIADORA ABREU BEZERRA FRAGA
3028054	MARIA AUXILIADORA DA LUZ ALVES
3098127	MARIA AUXILIADORA DE JESUS SOUSA
3113687	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SILVA CERQUEIRA
3082037	MARIA AUXILIADORA VALLE GOMES ARAUJO
3124049	MARIA CECILIA MAIA DUARTE
3070052	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BRITTO
3036703	MARIA DA CONCEICAO SOUZA SANTOS
3097788	MARIA DA GLORIA LIMA DA SILVA
3141232	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA
3104419	MARIA DE FATIMA DE JESUS MOREIRA
3081789	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAMPOS DE ARAUJO
3114292	MARIA DE LOURDES DA BOA MORTE NOGUEIRA
3030482	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MACIEL
3074837	MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA
3027572	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SAO PEDRO
3069005	MARIA DO CARMO RIBEIRO BRAZ
3113623	MARIA DO CARMO RODRIGUES G DOS SANTOS
3074954	MARIA FANILMA GOMES BONFIM
3060995	MARIA FELICIANA DAS GRACAS COUTO
3098020	MARIA FERNANDA ANDRADE MELLO
3026174	MARIA IVONE OLIVEIRA SOUSA
3010729	MARIA JACIREME DOS SANTOS
3121992	MARIA LEA GUIMARAES DA SILVA
3020084	MARIA LUCIA DA COLONIA LEITE VENCIMENTO
3040934	MARIA LUCIA DOS SANTOS
3026957	MARIA LUCIA SANTIAGO DOS REIS
3126898	MARIA MACIA COSTA CASSIMIRO PURIFICACAO
3155785	MARIA MADALENA DOS SANTOS MOTA
3099582	MARIA MARCIA SILVA MACIEL
3085184	MARIA NADJA CAVALCANTE GUEDES CHAGAS
3072120	MARIA NAZARE LOPES DOS SANTOS
3056291	MARIA SOLEDADE SANTOS PEDROSA COSTA
3072017	MARIA TATIANE CHAVES SANTANA
3082640	MARIA VALESCA DE CASTRO MARQUES
3072091	MARIBEL LESSA DA SILVA
3052874	MARICELIA CLEMENTE VIANA
3137822	MARIJANE SILVA DOS SANTOS
3068486	MARIJU FATAL ANUNCIACAO COSTA
3127059	MARILENE ROSA DOS SANTOS
3072008	MARILENE SANTOS OLIVEIRA
3097922	MARILIA DE ARAUJO SILVA COSTA
3063059	MARINA SOUSA QUEIROZ
3151959	MARINALVA CRUZ DOS SANTOS
3068551	MARINEIDE PEREIRA SANTANNA
3068959	MARIO CESAR ALVES SILVA
3063048	MARIVALDA CONCEICAO FONSECA COSTA

MATRÍCULA	SERVIDOR
3068589	MARIZA ARAUJO BEZERRA
3085849	MARLA MANUELA LAVIGNE TOURINHO
3054023	MARLENE CARNEIRO DA SILVA DIAS
3071878	MARLI REIS DOS SANTOS
3156152	MARLENE DE OLIVEIRA
3072164	MARLUCE BELMONTE DE MATOS
3114779	MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS
3085172	MARTA MARIA GOMES TEIXEIRA
3079354	MARTA PEREIRA CARDIM
3093643	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
3074740	MEIRE SILVA SANTOS
3151935	MELINA DE ABREU ALMEIDA NUNES
3070386	MERCIA ROCHA DA SILVEIRA
3140596	MESSIAS BISPO DOS SANTOS
3121616	MICAELA BALSAMO DE MELLO
3097521	MILENA DA CUNHA NUNES LEANDRO
3093431	MIRELLA IZABEL DE JESUS BAPTISTA
3126782	MIRNA KELITA ROSA FERREIRA VELOSO
3121709	MONICA LEAL DE CARVALHO
3063241	MONICA MACHADO NAUS DOS SANTOS
3091060	MONICA REIS XAVIER
3089971	MONICA RIBEIRO LIMA SOARES
3097584	NADIA PIRES ALVES
3156494	NADJANE SILVA DOS SANTOS
3088178	NAIANE WALLANCUELLA CASTELO BRANCO
3141122	NARA FERREL OLIVIERA
3052893	NEIDILENA ALVES COSTA PINTO
3040416	NELIA MARIA DOS SANTOS SILVA
3010740	NELIA MARISE RIBEIRO NASCIMENTO
3152569	NELMA LIMA DE ASSUNCAO
3081727	NEVOLANDA DIAS DOS SANTOS
3085837	NILDA CARDOSO DOS SANTOS NEVES
3089868	NILEIDE FERREIRA DE BRITO QUEIROZ
3113749	NILMA NELIA SA TELES FERREIRA
3155905	NORMA MAIA SAO JOSE
3068564	NUBIA CRISTIANE BONFIM DE JESUS
3115870	NUBIA SENA DE OLIVEIRA SODRE
3155840	OLIVIA MARIA DE PINHO CONCEICAO DALMOLIN
3091202	ORLENE ENCARNACAO BORGES
3068960	PATRICIA DE JESUS COSTA SANTOS
3092433	PATRICIA DOS SANTOS ARGOLO
3156824	PATRICIA GONCALVES DE SANTANA SILVA
3094720	PATRICIA GUERREIRO SANTOS SILVA
3072110	PATRICIA MARIA ALCANTARA DOS SANTOS
3154922	PATRICIA TEIXEIRA BENINCA
3102611	PATRICIA VIDAL CERQUEIRA
3115442	PAULA DE AZEVEDO MARQUES
3115428	PAULA FERNANDA GONCALVES SACRAMENTO
3126811	PAULO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
3081640	PAULO CEZAR CARVALHO DE SOUZA
3113581	PAULO DOS SANTOS SOUTO JUNIOR
3068535	PEDRO ANSELMO DE SIQUEIRA SAO THIAGO
3094494	POLLYANNA SANTANA OLIVEIRA DE ARAUJO
3126812	PRICILA LAPA DOS SANTOS
3124814	PRISCILA LORENA MAGALHAES VASCONCELOS
3083821	PRISCILA SANTOS AMORIM
3070007	QUEITE DOS SANTOS NOGUEIRA
3113691	RAIMARA STEFANE CUNHA OLIVEIRA
3063337	RAIMUNDO PAIXAO
3152262	RAMATI FREITAS BOULHOSA DA SILVA
3152529	RAMILDO DAMASCENO MOTA
3155773	RANIELE ANDRADE REQUIAO
3068493	RAQUEL DE SANTANA BUENO
3062716	RICARDO ROBERTO MACEDO MACHADO
3070083	RILZANE PASSOS REIS
3090104	RITA ALEXANDRINA MOREIRA DE SOUSA
3085862	RITA DE CACIA JESUS SANTOS DE OLIVEIRA
3074977	RITA DE CASSIA COSTA SOUZA
3070866	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA DE JESUS
3068644	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS
3068910	RITA MARIA DOS SANTOS SOUSA
3061498	RITA SORAIA BRITO SANTANA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	SERVIDOR
3082739	ROBERTA DOS SANTOS SANTANA
3094782	ROBERTA MELO NORMANDO
3140728	ROBERTO GUALBERTO DE ARAUJO
3129373	ROBERTO VITORIO BISPO SILVA
3097602	ROBSON COSTA CARVALHO
3081807	ROQUELINE DE FREITAS REBOUCAS NERIS
3152044	ROSA NIVEA PORTELA DOS REIS
3155608	ROSANGELA CONCEICAO DA SILVA DOS SANTOS
3068710	ROSANGELA LEAL MIRANDA
3085915	ROSE ASSIS AMORIM ALELUIA
3085251	ROSE PAULA PINTO DOS SANTOS
3154860	ROSIANE LIMA EVANGELISTA
3053956	ROSILENE DE JESUS
3040864	ROSIMEIRE DE JESUS DA HORA SANTOS
3140729	RUITANA RODRIGUES DA SILVA LESSA
3102809	RUTH NERY DA HORA SILVA DA COSTA
3115732	SABRINA DOS SANTOS GARCIA
3116016	SABRINA JORDANA O P DE ARAGAO CORDEIRO
3102796	SAIONARA DE OLIVEIRA FREIRE
3090744	SAMARA SAVIA SOTO DANTAS SILVA
3094576	SAMIA ROBLEDO CARDOSO
3113544	SAMMARA MAYARA COSTA SIQUEIRA
3074879	SANDRA CRISTINA SANTOS DE MONTE
3121969	SANDRA LUCIANA DE AMORIM RABELLO
3156228	SANDRA MARIA DIAS DOS SANTOS
3070596	SANDRA MARIA SANTANA DOS SANTOS
3154770	SANDRA REGINA DOS SANTOS ORLEANS
3126888	SANDRA REGINA SANTOS DO VALE
3064024	SARA BRESSY SANTOS
3092011	SARA SOUZA DA SILVA
3106722	SCHEILA ANTUNES AZEVEDO
3068708	SELMA DE SENA RIBEIRO DA SILVA
3071847	SHEILA CARINE SOUZA SANTOS
3129280	SHIRLEY LIMA CHAVES
3091026	SILENE PINHO DE OLIVEIRA SANTOS
3121993	SILENE RITA RIBEIRO PASSOS
3098503	SILVANA GOMES DOS SANTOS DO NASCIMENTO
3155523	SILVANA VANIA BONFIM DE SOUZA
3068720	SILVIA BRANDAO TRANQUILLI
3127080	SIMONE CARVALHO DA SILVA
3090152	SIMONE DOS SANTOS MIRANDA PAULO
3074750	SIMONE HAACK RODRIGUEZ
3155121	SIMONE MATTA DE SOUZA BARBOSA
3082002	SIMONE REIS MUNIZ
3085921	SIMONE SANTOS SANT ANA DE JESUS
3083284	SINOLANDIA DE ARAUJO PEPE
3090794	SOLANGE COUTO DE SANTANA
3020811	SONIA MARIA PORTELLA LIMA
3097527	SUELI CRISTINA GARCIA FERREIRA
3083573	SUELI MARIA CARDOSO VIANNA
3097644	SUELY RODRIGUES GOMES
3154981	SUSETE MARIA ESPIRITO SANTO DA LUZ
3068550	SUZANA MESQUITA MELO
3099585	TAIANA DE SOUZA SCHITINI
3155011	TALIO SANTOS PELLEGRINO
3129959	TALITA MENDES MODESTO
3126810	TANIA NONATO DA ROCHA
3097618	TANIANA BRITO CRUZ SANTANA
3071905	TATIANA DE SOUZA DAMIAO MEIRELES
3068814	TATIANA MARIA ALVES DOS SANTOS
3142806	TELMA MARIA DE JESUS LISBOA SANTOS
3068652	TEMIRIA ILUMINATA M DE ABREU SANTOS
3068934	TEOMAR BARBOSA DIAS
3071996	TEREZA CRISTINA SOARES PORTELA
3106913	TEREZA MARIA GOMES FIGUEREDO
3026966	TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA AZEVEDO
3071894	THAIS SANTANA BASTOS SILVA
3115541	THAISE SILVA REJALA
3115469	THIAGO DOS SANTOS MOLINA
3114132	TIARA MAGALHAES DA R DE SANT ANNA ARGOLO
3087687	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA
3154932	VALDECARLA MENDES BANDEIRA VENTURA
3070403	VALDINEIA NEVES DE CARVALHO
3081803	VALDIRA DA CRUZ SANTOS
3097773	VALDIRENE DE ALMEIDA BARRETO SOUSA
3113621	VALERIA LIMA PEREIRA DOS SANTOS
3040773	VANDITE DA CONCEICAO SERBETO
3082650	VANEIDE FERNANDES OLIVEIRA
3126826	VANESSA BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
3104370	VANESSA GONCALVES SANTOS CAMPOS
3063240	VANIA SAMPAIO BOTELHO
3126647	VANISE BATISTA DE SOUSA DE FREITAS
3156153	VANUZA SANTANA DE ALMEIDA SILVA
3071950	VERA GARDENIA SILVA MASCARENHAS
3071994	VERONICA MARQUES DOS ANJOS FERREIRA
3040722	VICENCIA MARTA DO VALLE CABRAL
3070869	VIRGINIA LUCIA SIMPLICIO BATISTA
3156114	VIVIAN DE JESUS ESPIRITO SANTO
3154122	VIVIANE SAO PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS
3129466	VIVIANE SOUZA BITTENCOURT
3068857	VIVIANNE FIGUEIREDO DE ALMEIDA DA SILVA
3093592	WALTER JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
3074808	YANA CRISTINA PATARO MACHADO
3072075	ZAFIRA BARBOSA DE MIRANDA
3094835	ZENAIDE FRANCA HAMDAN
3068484	ZENILDA NASCIMENTO DA SILVA ANDRADE

ANEXO III

PENDÊNCIAS DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

MATRÍCULA	SERVIDOR
3070029	ACILAN NOGUEIRA SOUZA
3129835	ADA HELENA MACEDO DE SOUZA
3094552	ADRIANA CARVALHO REIS
3114805	ADRIANA DIAS DOS SANTOS
3130051	ADRIANA MARQUES DE ALMEIDA CIRINO
3085354	AGUINALDO BARBOSA DOS SANTOS
3070060	ALCIONE DE ASSUNCAO SILVA CASTRO
3115799	ALDA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO
3115586	ALESSANDRA OLIVEIRA DE MELO
3083684	ALINE CRISTINA DE JESUS SANTOS
3085234	ALINE TELMA SANTOS DE MACEDO
3063006	ALMEIDINA MARINHO MACIEL
3123598	ALOISIO ALVES SILVA JUNIOR
3074967	ALZIRA RICARDA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS
3094811	ANA BEATRIZ DA CRUZ SANTOS
3072084	ANA CARINA ACACIO DOS SANTOS
3083682	ANA CAROLINA DE SANTANA SOARES
3069377	ANA CLARA SILVA BRANDAO
3071248	ANA CLERIA LIMA MASCARENHAS
3060972	ANA CRISTINA CORREIA LIMA DA SILVA
3085146	ANA CRISTINA DE SANTANA FERREIRA
3069965	ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS SANTANA
3083629	ANA CRISTINA PINTO ALMEIDA
3093327	ANA CRISTINA RABACAL DE ARAUJO GOES
3070885	ANA CRISTINA SILVA DIAS
3068742	ANA CRISTINA SILVA FRANCO
3116011	ANA ELEONORA LUZ ALCANTARA SILVA
3083760	ANA HELENA REIS PRATES SANTOS
3075029	ANA IZAURA MONTEIRO COSTA BATISTA
3068944	ANA LIVIA SANTOS VIVAS
3080585	ANA LUCIA DA VINHA DE VITA
3081797	ANA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA
3081626	ANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS
3072168	ANA PAULA BORGES DE CERQUEIRA
3114784	ANA PAULA DO VALE CABRAL AFONSO
3093983	ANA PAULA SOUZA
3130080	ANACIARA SANTANA DE SOUZA
3068579	ANALIA SANTANA
3115645	ANALU CERQUEIRA SANTOS
3126791	ANAMAR CRISTIANE PIEDADE SOTERO
3068964	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS
3113592	ANDRE LUIZ CRUZ DO NASCIMENTO
3085283	ANDRE LUIZ RIBAS SOUZA

MATRÍCULA	SERVIDOR
3087170	ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA SANTANA
3072196	ANDREA CRISTINA SANTOS DE SA
3098409	ANDREA DE FATIMA AZEVEDO VENAS SOUZA
3068635	ANDREA DOS ANJOS SANTANA
3093336	ANDREA ERUDILIO ALELUIA VIEIRA SILVA
3123693	ANDREA MAFRA OLIVEIRA DOS SANTOS
3081959	ANDREIA DAS NEVES CORDEIRO
3085298	ANDREIA LEILIANE DOS SANTOS MONTEIRO
3097957	ANDREIA OLIVEIRA PEREIRA DUARTE
3089950	ANDREIA SANTOS GOES SANTOS
3094225	ANDREIA SANTOS SANTANA E SILVA
3129219	ANDREZA DE CASSIA ALMEIDA BRITO PESSOA
3074945	ANESIO VITAL NASCIMENTO JUNIOR
3115502	ANGELA CRISTINA CONCEICAO DE JESUS
3129627	ANTONIO AMARAL AMORIM
3015315	ANTONIO CARLOS LOBO SANTOS
3021273	ARACI FAGUNDES DE FIGUEIREDO
3121989	ARILSON BISPO DA ANUNCIACAO
3093708	ATILA DE JESUS BATISTA DE SOUSA
3116967	AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA MACHADO
3115974	BARBARA CILENE SANTOS DA FONSECA
3070871	BARBARA CRISTIANE ROSENDO SILVA
3101064	BARBARA CRISTINA DO NASCIMENTO ESTRELA
3085288	BARBARA CRISTINA M NASCIMENTO
3129818	BARBARA DA SILVA BITTENCOURT GOMES
3063076	BARBARA LUCIA DA ANUCIACAO DOS SANTOS
3069113	BARBARA VIRGINIA MENDES CERQUEIRA
3098149	BEATRIZ PURIDADE SANTANA RIBEIRO
3098345	BETHANIA FERNANDES REZENDE
3026969	BRAZ ANTONIO DE SANTANNA
3123278	BRIGITE KARINA FREDERICA S CARVALHO
3129439	BRUNO PASSOS CARVALHO
3129754	CALINCOLA COSTA CARDOSO DA SILVA
3113603	CAMILA CORREIA SANTOS GONCALVES
3129533	CAMILA DE ALMEIDA MENEZES RIBEIRO
3134528	CAMILA OLIVEIRA COSTA
3103082	CARINA BISPO JESUS DE SOUZA
3111731	CARINA CAFE DOS SANTOS
3085248	CARLA CLAUDIA DE SANTANA SANTANA
3123305	CARLA GUEDES FERREIRA MUNIZ
3097940	CARLA MARILYN REIS GONCALVES
3085938	CARLA UADEDE ENDRAOS LUQUINI MACHADO
3093828	CARLETE DE ARAUJO SANTOS
3052961	CARLOS ALBERTO BRASIL NEVES
3070326	CARMEN DE JESUS PINTO
3081975	CARMEN LUCY COSTA ROMANO
3115738	CAROLINA CARDOSO BARBOSA MORAIS
3085356	CAROLINA RIBEIRO COSTA
3129979	CAROLINE MATOS CRISOSTOMO
3129459	CASSIA ANDRADE SOUSA
3115878	CASSIA MENESES DOS SANTOS
3069995	CASSIA VIVIANE DOS SANTOS GONZAGA
3113597	CATIA CRISTINA BISPO FERREIRA
3100932	CATIA REGINA PAIXAO CONSIGLIO
3094659	CATIANE LAZARO DE FREITAS SILVA
3068975	CELESTE MACEDO DOS SANTOS
3068462	CELIA CARLA LIMA SILVA
3099528	CELIA DE SOUSA CARVALHO
3098268	CELIA VILMA DA COSTA SENA
3098021	CELIANE DE JESUS CAVALCANTE
3115596	CHIARA APARECIDA OLIVEIRA VARJAO
3068671	CICILIA DE FARIAS RIBEIRO
3115627	CICLEA OLIVEIRA VERDE RAMALHO
3121665	CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS
3082670	CINTHIA PATRICIA PINO DE JESUS
3126769	CINTIA LIVIA MIRANDA SCHER
3113634	CINTIA PAULA LOPEZ
3129209	CLARA SILVA ROCHA
3060970	CLAUDEMIRA SANTOS GOIS
3085920	CLAUDETE RAMOS DA COSTA MAIA
3081701	CLAUDIA CARAMURU GOIS
3074976	CLAUDIA CELIA DA COSTA ALVES

MATRÍCULA	SERVIDOR
3091061	CLAUDIA DIAS SILVA
3113641	CLAUDIA GOMES DA SILVA
3094544	CLAUDIA PASSOS SANTOS
3074917	CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA
3121523	CLAUDIA SANTOS PEREIRA
3081916	CLAUDIA SILVA BISPO
3105031	CLAUDIA VIVIANE SANTOS DE JESUS
3098342	CLAUDICIA FERNANDA BISPO DA GUARDA
3126814	CLEIDE BOMFIM ALMEIDA
3070896	CLEONICE CONCEICAO SANTOS SANTANA
3098009	CONCEICAO GENEROSA DE A SANTOS
3056335	CONSUELO ALMEIDA MATOS
3026964	COSMERINDO BISPO DE SANTANA
3081634	CRISPINA REINILDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
3089888	CRISTIANE ACACIO ROCHA
3091834	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA TEIXEIRA
3097932	CRISTIANE LISBOA GOMES MENDES
3070081	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
3091127	CRISTIANE SILVA CHAVES
3072114	CRISTINA AMARAL SILVA ROCHA
3081804	CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA FERRAZ
3081786	CRISTINA SANTOS DA MATA
3114172	CRISTINE GONDIN MELO
3113684	DAIANA TEIXEIRA PEREIRA
3103731	DAIANE NASCIMENTO LIBERTADOR SANTOS
3115453	DANIEL SOUSA LIMA
3094538	DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA
3129929	DANIELA COSTA DE MENDOZA
3068605	DANIELA DA SILVA
3068977	DANIELA DA SILVA HORACIO
3121908	DANIELA DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
3098126	DANIELA KARINA SILVA DE SOUZA
3115421	DANIELA MENEZES DOS SANTOS
3115530	DANIELA SILVA TORRES
3098101	DANIELA VAL FERNANDES CARNEIRO
3113607	DANIELA WENNE DE JESUS SANTOS
3155546	DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS REIS
3098015	DANIELE PRATES DO NASCIMENTO
3085243	DANIELLE CONCEICAO DO NASCIMENTO
3115649	DAYANE ROCHA DOS TUPINAMBAS
3113692	DAYSE CONCEICAO DIAS DE SOUSA
3113824	DAYSE MARQUES DE BARROS
3094579	DAYSE SUELI OLIVEIRA LORDELO
3134582	DEBORA MACEDO SILVA
3121625	DEBORA MAGALI VIEIRA CERQUEIRA
3070439	DEIJANE VITORIA NASCIMENTO
3085971	DEISE CRISTINA VIEIRA LIMA DE SOUZA
3120381	DEISE MARA LEITE DE SOUZA PEREIRA
3113674	DEISEMAR COSTA FERREIRA DA SILVA
3061375	DENISE PASSOS DINIZ
3074781	DENISE RAMOS CARNEIRO RIBEIRO
3087185	DENISE SILVA DE SOUZA
3085911	DENISE VAZ BELA
3097909	DIANA CRUZ TRINDADE PEREIRA
3129443	DIEGO SILVA SACRAMENTO
3130004	DIELE MORAES DE JESUS
3097583	DILMA FATIMA CHAGAS DE SANTANA
3074887	DINA RAMOS BOTANI
3121626	DINAH DE LIMA MOREIRA
3071986	DJANE DE JESUS DOS SANTOS
3113714	DORALICE PALMA SILVA
3072086	EDCARLA VIEIRA DE OLIVEIRA
3069112	EDENISIA MEDINA DOS SANTOS
3093349	EDI CARLA DE JESUS DA SILVA PEREIRA
3121947	EDILENE FONSECA BONFIM
3113836	EDILEUSA DE JESUS SILVA
3025181	EDIMILSON DE ALMEIDA SANTOS
3027621	EDINILZA MAIA DAS NEVES
3121565	EDIVANIRA MENDES SANT ANA PIRES
3115526	EDLAMAR OLIVEIRA NUNES DIAS
3094923	EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS
3114323	EDUARDO LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	SERVIDOR
3020361	EGILDO SALVADOR DOS SANTOS
3129415	ELAINE SANTANA DE SOUZA
3072125	ELANE CONCEICAO CERQUEIRA SANTOS
3115694	ELANE OLIVEIRA DE SOUZA
3098292	ELENISE ALMEIDA MARTINS
3129744	ELIANE CRISTINA NEVES ABREU
3072019	ELIANE OLIVEIRA COSTA QUERINO
3082697	ELIANE SANTOS CEZAR
3081929	ELIANE VITENA DOS SANTOS
3017923	ELIAS DOS SANTOS
3071063	ELIENE ARAUJO SENA
3026769	ELIETE MATOS DE OLIVEIRA
3071862	ELISANGELA SANTOS SACRAMENTO
3071891	ELIZABETY OLIVEIRA JULIAO
3062302	ELZALANE DUARTE RIBEIRO BERNARDES
3134549	EMILENE PAIXAO MIRANDA
3070070	ERIDAN BASTOS PINHEIRO SANTOS
3026974	EVANDRO ROCHA COSTA
3083587	EVANEIDE AMORIM DE ALMEIDA
3130049	EVANICE CARDOSO DOS SANTOS
3091729	FABIANA BISPO DE OLIVEIRA
3100934	FABRICIA SALES ARAUJO
3091641	FABRICIO SANTANA SOUSA
3093406	FATIMA BERNADETE CARVALHO MALHADO
3121606	FELIPE CORREIA MARTINEZ
3121607	FERNANDA CARLA ANDRADE DA SILVA
3085924	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO CARDOSO
3085199	FERNANDA ESPINHEIRA ARANHA
3083679	FERNANDA FONSECA CABUS
3085163	FERNANDA RIGAUD SHORT BITENCOURT
3113746	FERNANDA SILVA SOUZA VALE
3113711	FLAVIA CRISTINA SOUZA ITABORAI
3115539	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS
3085289	FLAVIA MATOS GOES
3102333	FLAVIA SALES PETERSEN
3083574	FLAVIANE FARIAS SUDARIO PEREIRA
3123508	FLAVIO DAVID SANTOS AZEVEDO
3082724	FLAVIO MARCIO CERQUEIRA DO SACRAMENTO
3134793	FLORACI DOS ANJOS SANTOS DE SANTANA
3072146	FRANCINE VILARINHO FIAIS
3115695	GABRIELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
3122115	GABRIELA MACHADO DE C ALMEIDA
3082616	GEILZA SILVA ARAUJO
3082652	GEIZA LUZIA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
3127173	GEORGIA FERREIRA MASCARENHAS SILVA
3091863	GERLUCE FERREIRA SANTANA DE JESUS
3081617	GERSON COUTINHO SOARES
3063126	GERUSA BISPO DOS SANTOS
3063017	GESIANE SOARES DOS SANTOS ROCHA
3053999	GESSILENE DE ALMEIDA DIAS
3130039	GESSYKA CARVALHO PAIVA DE MATTOS
3097791	GILBELIA SILVA SOUZA
3072043	GILBERTO DOS SANTOS LIMA
3053969	GILDA CRISTINA LIMA DE PAULO ALVES
3070913	GILDENIRA FERREIRA SANTOS BARBOSA
3068630	GILMA PURIFICACAO CALDEIRA
3068566	GILMARA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO
3154910	GILMARA PEREIRA MONTEIRO
3063016	GILMARIA VIEIRA DAS MERCES
3129481	GILSON SANTOS BRITO
3090857	GILVANIA DE SOUZA SANTANA MATOS
3121929	GISELE HOHLENWERGER DOS ANJOS
3085311	GLAUCIA DE SOUZA LIMA
3097520	GRACIELA CARVALHO BARRETO
3070067	HELENA JESUS LIMA
3093846	HELENISE DA CRUZ CONCEICAO
3068750	HERCULANO MANUEL ROMUALDO DE JESUS FILHO
3114074	HERICA CARMEN DOS SANTOS
3094839	HILDA LISBOA DOS SANTOS VERGNE
3115808	HILDETE DE SOUSA CERQUEIRA
3115912	HYLLEM CORDEIRO OLIVEIRA ALMEIDA
3114035	IANA BRITO MELO

MATRÍCULA	SERVIDOR
3115846	IDISON PAULO SANTANA PINHEIRO
3070295	ILZA MARIA SALES DA SILVA
3072140	ILZE OLIVEIRA CARDOSO
3152330	INACIO CARVALHO DE SOUZA MATTOS
3071865	INGRID CAMPOS DE OLIVEIRA MIRANDA
3097538	IONARA SANTOS DE OLIVEIRA
3052882	IRACEMA MOURA DA SILVA
3115511	IRACEMA SILVA DAMACENO
3072205	IRENE ADRIANA ALVES MOREIRA
3068758	IRENICE PEREIRA DE SANTANA
3093375	IRENILCE DE ASSIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
3115698	IRLANE VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA
3098381	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
3098271	ISADORA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA FIAIS
3036712	ISALTINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
3123335	ISAURA MARIA MOREIRA BARBOSA
3074983	ISAURA NONATA PEREIRA SANTOS
3070408	ISIANE ALINE DA SILVA
3102613	ISIS SOUSA CARNEIRO
3093396	IULA DE SOUSA REBOUCAS
3115463	IVANA PRISCILLA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA
3098927	IVANA SANTOS VAL PARADELA
3087553	IVANILDO CAJAZEIRA SANTOS
3113778	IVANY DA MOTA SILVA CAMPOS
3068812	IVONILDES LUCIANO MAURICIO
3115548	IZABEL BARRETO BORGES
3098151	IZABEL CRISTINA BRAGA BORGES
3126864	JACEMILE DA SILVA PEREIRA
3115699	JACI EVANGELISTA MOREIRA
3113564	JACIANE DE ALMEIDA SILVA MATOS
3113576	JACIARA SOUSA DE JESUS OLIVEIRA
3063047	JACILENE NASCIMENTO SANTOS
3085135	JACIMARA DA CRUZ LIMA SANTOS
3123281	JACKELINE DE SANTANA NASCIMENTO
3121930	JACKELINE NASCIMENTO NUNES
3083668	JAILSA DAMASCENO SILVA DOS SANTOS
3126838	JAILTON JENNER SILVA SANTOS
3070853	JANETE DOS SANTOS REIS
3083656	JANMILE CERQUEIRA DA SILVA
3091921	JAQUELINE ARAUJO DE BARROS
3151026	JAQUELINE PORTO SALES DA CRUZ
3126780	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA
3099752	JEANE BANDEIRA QUEIROZ
3074962	JEANE DE ARAUJO CAMPOS SANTIAGO
3074820	JEANE DE BRITO SOARES
3068988	JECILENE BENTO DE MORAES
3126783	JEFFERSON MENDONCA DE LIMA
3037888	JESSE SANTOS MENEZES
3121685	JESSICA GOES GUIMARAES
3074884	JOAO BATISTA TORRES COPQUE JUNIOR
3025743	JOAO JONAS DE LIMA FILHO
3121831	JOAO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS
3057417	JOCYRA MARQUES RODRIGUES DE JESUS
3072131	JOELMA CARNEIRO FIGUEIREDO DA SILVA
3126845	JOELMA SILVA DE ARAUJO SERRA
3074896	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS
3022693	JOSE ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
3091089	JOSEANE CRISTINA COSTA DA SILVA
3070865	JOSEANE DE FREITAS SANTANA DA SILVA
3115603	JUCIANE DE JESUS ROCHA SEABRA
3098404	JUCILENE DE JESUS CORREIA SOUZA
3091457	JUCINEIDE LESSA DE CARVALHO
3083617	JULIA CELESTE DE ALMEIDA CONDE
3082606	JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO BARBOSA
3094510	JULIANA SANTOS ANDRADE
3081911	JUMARA GONCALVES BOAVENTURA
3098147	JUSSARA FERREIRA MALTA
3114159	KARLA FONSECA BARRETO
3121690	KARLA MARINA CORDEIRO DE SOUZA
3081985	KATIA MARA MORAES VIDERO CALDAS
3072103	LEDA GOMES SANTOS BARRETO
3115587	LEIDIANE DA SILVA SANTANA

MATRÍCULA	SERVIDOR
3113530	LEILA CARLA SILVA GONCALVES
3124686	LEILA REGINA DA SILVA LIMA DOS SANTOS
3091045	LEONICIA XAVIER DA SILVA CARVALHO
3074783	LICIA REGINA SOUZA BITTENCOURT
3093354	LIDIANE CANEDO CUNHA CARDOSO BRAGA
3129293	LIGIA EDUARDA CARNEIRO DE JESUS SOUZA
3098632	LILIA CRISTIANE PRATES DE SOUZA
3085899	LILIA FABRICIA LIBORIO DE O E SILVA
3090709	LILIA TORRES CASE BONFIM
3121703	LILIAN DA SILVA MORALES MIRANDA
3057532	LIS SANDRA SANTOS PICANCO
3082482	LIVIA FERREIRA ROCHA
3085318	LIVIA JESUS ARIANY
3081766	LIVIA MATOS DOS SANTOS
3117874	LIVIA TATIANE LIMA DE SALES
3113587	LORENA CONCEICAO MOREIRA DE OLIVEIRA
3083798	LUCIA DANIELLE NOGUEIRA ALBUQUERQUE
3094924	LUCIA MARIA ESPIRITO SANTO DOS PRAZERES
3068477	LUCIANA ARGOLO SILVA
3094541	LUCIANA DEL REI GASPAR
3085202	LUCIANA GARRIDO VELOSO
3082591	LUCIANA GOMES DOS SANTOS MIRANDA
3097939	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA
3116256	LUCIANA SANTANA SA
3094726	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA
3097560	LUCIANA TELES FRANCA
3085348	LUCIANE SOUZA DA SILVA
3103707	LUCIANO ALVES SOARES
3085896	LUCIANO MARCIO SANTOS DE ANDRADE
3123535	LUCIANO SOUZA DE MOURA
3068943	LUCIARA ROCHA BARROS DE OLIVEIRA
3115774	LUCILENE GOMES SILVA
3114494	LUCILENE NASCIMENTO MOTA DOS SANTOS
3061037	LUCIMAR COSTA DE MELO
3074969	LUECI SANTOS ASSUNCAO
3097907	LUISA ANDREA QUEIROZ COUTINHO
3097850	LUZIA MARCIA SANTOS DE MENESES
3114165	MAGDA CELIA FERNANDES BASTOS MARQUES
3126840	MAGDA LUIZA REIS DA FONSECA
3075206	MAISA GOMES BITTENCOURT DA SILVA
3097756	MANOEL DA CRUZ SANTANA MENEZES
3026010	MANOEL DOS SANTOS FERREIRA
3113565	MANUELA CRISTINA BISPO DA CRUZ
3099753	MANUELA DA SILVA BATISTA
3091208	MANUELA SANTANA DOS SANTOS
3121594	MARCELE SALES SOUZA BACELAR
3124790	MARCELO SILVA BORGES
3095008	MARCIA CRISTINA LIMA VIEIRA
3069961	MARCIA CRISTINA SAMPAIO SANTOS
3070783	MARCIA MARIA DOS SANTOS MONTE
3113880	MARCIO FERREIRA DE SOUZA
3115853	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENESES
3072139	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
3063895	MARIA AUXILIADORA SANCHES DE CARVALHO
3124049	MARIA CECILIA MAIA DUARTE
3123371	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
3130183	MARIA CRISTINA SOUTO CUNHA
3083582	MARIA DAS GRACAS LEITAO PIMENTA
3081737	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE JESUS
3085150	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES SOUZA
3072010	MARIA DE FATIMA ALMEIDA JESUS SANTOS
3085193	MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIAS
3082685	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA
3027572	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SAO PEDRO
3093409	MARIA DEBORA DE JESUS PINTO
3098012	MARIA ELIANE SOUZA DOS SANTOS
3081593	MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
3081945	MARIA GEOVANIA BASTOS
3082667	MARIA HELENA DE ASSIS PINHEIRO
3098130	MARIA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA
3093329	MARIA MARCIA CORREIA BORGES
3130043	MARIA OLGACI FERREIRA SOUZA MORAES

MATRÍCULA	SERVIDOR
3052962	MARIA REGINA SANTOS ROCHA
3072017	MARIA TATIANE CHAVES SANTANA
3093339	MARIANA VIRGINIA SILVA SOUZA PATROCINIO
3121692	MARIELSON NASCIMENTO ALVES
3092550	MARILANDIA MASCARENHAS ALMEIDA
3126894	MARILENE DOS SANTOS PIRES
3102271	MARILENE LIMA SILVA LIBERAL
3127059	MARILENE ROSA DOS SANTOS
3072089	MARILUCIA CARVALHO MACHADO DE JESUS
3114791	MARINEIDE ODETE DE SA GOMES
3013900	MARIO MURICI FERREIRA
3106119	MARISA COSTA
3075684	MARISTELA SILVA PEREIRA SANTOS
3071953	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES
3071878	MARLI REIS DE ALBUQUERQUE
3085923	MARLIVIA PENA CONTE
3068694	MARLUCE TANAJURA LIMA
3122254	MARTA CRISTINA SERRA MOREIRA SANTANA
3068561	MARTA MARIA FIGUEIREDO BRAGANCA LIMA
3134497	MAURICIO ARAUJO DOS SANTOS
3099856	MAYANNA COSTA MARTINS
3082602	MEIRE LUCIA OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA
3092165	MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA
3121616	MICAELA BALSAMO DE MELLO
3114120	MICHELA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
3089855	MICHELE DA SILVA MARTINS CANCIO
3115885	MICHELE DOS REIS RAMOS E SILVA
3122061	MICHELLE LEITE VELOSO ROMANO
3126828	MICHELLE PINTO CERQUEIRA GOES
3097780	MIRALVA DOS SANTOS SILVA
3115527	MIRLIE MAGALHAES DOS REIS LIMA
3115439	MONICA CARVALHO FIGUEREDO
3127020	MONICA LIMA DE JESUS
3129963	MONIQUE MENEZES PINHEIRO
3070297	NADIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA SILVA
3091754	NADIA LIMA DOS SANTOS
3094231	NADJA MARQUES DOS SANTOS
3071982	NADJACI ALMEIDA DA SILVA
3074798	NANCI MARQUES ALVAREZ CORBACHO
3070746	NARA MARTA SILVA TELES
3102620	NARA VIRGINIA SANTANA CARTEADO
3134899	NATHALIA SILVA MENEZES
3094722	NEIDE LUCIA DOS SANTOS
3091922	NEJANDE SISSI BERENGUER MARTINS MACHADO
3089868	NILEIDE FERREIRA DE BRITO QUEIROZ
3025879	NILSE RIBEIRO LIMA
3114785	NINA ROSA CONCEICAO BORGES DOS SANTOS
3098316	NIVEA BARBARA DE MORAES MATOS
3086517	NIVEA FRANCA TAQUARY
3019713	NOEMIA MARIA DE SOUZA ARAUJO
3098366	NOHARA VANESSA FIGUEIREDO A GOES
3030630	NORMA GONZAGA DE MATOS
3113572	NUBIA MARIA BRITO CERQUEIRA MACHADO
3027716	ORLANDINA PAIM GOMES
3115471	PATRICIA ALMEIDA MOURA
3097551	PATRICIA ARAUJO LOPES
3115588	PATRICIA DA SILVA CARNEIRO CUNHA
3068960	PATRICIA DE JESUS COSTA SANTOS
3114282	PATRICIA DOS ANJOS SENA
3083672	PATRICIA FADIQUE ALVES
3134932	PATRICIA LOPES FALCAO
3068537	PATRICIA MAGALHAES RODRIGUES
3072110	PATRICIA MARIA ALCANTARA DOS SANTOS
3098005	PATRICIA MATOS DE SOUZA
3081713	PATRICIA MICHELE MUNIZ VILAS BOAS
3115610	PATRICIA MOREIRA SIMOES
3094788	PATRICIA OLIVEIRA FRAGA LEITE
3115609	PATRICIA REIS DOS SANTOS
3114776	PATRICIA RIBEIRO SANTOS
3088142	PATRICIA ROCHA SANTOS SILVA
3085844	PATRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO
3097891	PATRICIA SANTANA DE ALMEIDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	SERVIDOR
3094711	PATRICIA SANTOS DA PAIXAO DO CARMO
3114284	PAULA CRISTINA GREJIANIN
3129392	PAULO RICARDO RIBEIRO SANT ANNA
3122120	PAULO ROBERTO SAMPAIO LIMA
3085236	PLENILZA FERREIRA LIMA
3113817	PRECILIA PEREIRA DIAS
3114775	PRISCILA COSTA SILVA DA PAZ
3085242	PRISCILA NOVARINO SCHUNK
3115882	PRISCILLA DA SILVA LIMA
3074736	QUEILA XAVIER ARAUJO
3126860	QUEZIA SHIRLENE SANTOS SILVA
3052971	RAIDALVA DA SILVA
3093849	RAIDEN SANTOS COELHO
3091687	RAILDA MACHADO MARREIRO
3068536	RAMON DA SILVA FREITAS JUNIOR
3068496	RAQUEL DE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA
3097905	RAQUEL DIAS ALMEIDA MUNIZ
3084735	RAQUEL PINTO DE OLIVEIRA
3081997	REGIANE DOS SANTOS LOPES
3097353	REGICELIA ESPIRITO SANTO DA SILVA
3085335	REGINA DA SILVA SANTOS
3097918	REGINA SILVA DOS SANTOS
3094493	REJANE RODRIGUES DA SILVA SACRAMENTO
3068538	RENALVO LEMOS CARVALHO
3113860	RENATA LIMA BASTOS
3140740	RENATA MARIA VIEIRA DOS ANJOS
3126809	RENATA TOSTA FRANCA SODRE
3099888	RENE DOS SANTOS SERRA JUNIOR
3094660	RENILDA PEREIRA NEVES LEITE SANTOS
3094807	RENILDO PEDRO SANTOS FERREIRA
3104416	RENILZA MACHADO RAMOS
3123283	REXIA MEIRE ARAUJO LIMA
3063060	RITA DE CASCIA SA TELES GARCIA
3070834	RITA DE CASSIA ABREU DA SILVA
3040760	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA TRINDADE
3085300	RITA DE CASSIA SARMENTO DE A RODRIGUES
3068467	RITA SANTOS DE JESUS
3123307	RIVANIA DA FRANCA FERNANDES DE S SILVA
3085207	ROBERTA GONCALVES DOS SANTOS
3097903	ROBERTA GRIMALDI DA SILVA
3085376	ROBERTA PEREIRA SOUZA DO CARMO
3129828	RODRIGO MESSIAS CORDEIRO
3083665	ROSANA MONTEIRO DE SANTANA DOS SANTOS
3081935	ROSANA RIBEIRO VERAS
3088143	ROSANE DE QUEIROZ MARTINS BELLO
3085847	ROSANGELA BASTOS OLIVEIRA
3098295	ROSANGELA CONCEICAO SANTANA DE SOUZA
3085251	ROSE PAULA PINTO DOS SANTOS
3094495	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA
3114221	ROZIANE CARLA ANDRADE DA SILVA
3116016	SABRINA JORDANA O P DE ARAGAO CORDEIRO
3113688	SAFIRA MELO NOGUEIRA FERREIRA
3113547	SALMONE FALCAO COSTA CUNHA PUJOL
3081692	SALVADOR HENRIQUE BRITO DUARTE
3087591	SALWA ISSA SALEH DE SOUZA
3113544	SAMMARA MAYARA COSTA SIQUEIRA
3097529	SANDERSON SOUSA SANTOS
3068563	SANDRA MARIA LOPES SANTANA
3094939	SANDRA MATOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
3093617	SANDRA PAIM MARTINS ALMEIDA
3074815	SANDRA REGINA DORNELLES SILVA
3126888	SANDRA REGINA SANTOS DO VALE
3071884	SANDRA SILVA FERREIRA
3114778	SANDRO ELOI ROSADO DOS SANTOS
3085140	SCHEILA ANTUNES AZEVEDO
3121556	SERGIO FRANCISCO DE SALES
3090068	SHEILA MARTINS REIS
3081991	SHEILA PATRICIA DA HORA DE OLIVEIRA
3094713	SHEILA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS
3099891	SILENE MERCURI
3140571	SILVANA SILVA SOUZA
3091133	SILVANIA GOMES DOS SANTOS
3127080	SIMONE CARVALHO DA SILVA
3094529	SIMONE OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA
3123501	SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS
3097968	SOLEANE MARIA VIEIRA RIOS VALOIS
3075140	SONIVIA PEREIRA DA SILVA
3076504	SORAIA GUERRA XAVIER
3058304	SUELI FREITAS DO ROSARIO
3040908	SUELY CRISTINA DA SILVA FREITAS
3071919	SUSANA CRISTINA TOSTA GOUVEIA SANTANA
3114275	SUZELI OLIVEIRA SILVA
3114070	TAIANE BARBOSA FERREIRA
3129845	TAIS FERREIRA DOS SANTOS
3061417	TAISA SANTOS DO ROSARIO MIRANDA
3074871	TAIZ CLAUDIA CERQUEIRA NASCIMENTO
3129959	TALITA MENDES MODESTO
3115715	TARSIANA SILVA PASSOS BRITO
3074661	TATIANA ARGOLO BRAGA
3094829	TATIANA BRITO DA SILVA ASSIS DE SANTANA
3068786	TATIANA MENDES SENA
3081711	TATIANA RAIMUNDA SANTOS PEREIRA
3082621	TATIANA REBOUCAS DA SILVA BORGES
3081954	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO
3081621	TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
3074949	TATIANE GALEAO DA SILVA NASCIMENTO
3092063	TELMA CONCEICAO DA CUNHA
3126808	TELMA DE JESUS DOS SANTOS
3122118	TEREZA CUNHA SALES DE A FERNANDES
3123288	TIAGO NETO DE PAULA
3115518	UIARA GICELI TEIXEIRA OLIVEIRA
3094936	UILMA ROSE CORREIA PAIM
3087687	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA
3040159	VALDICEA SOARES DOS SANTOS DIAS
3113651	VALDICEIA JESUS DA PURIFICACAO
3081803	VALDIRA DA CRUZ SANTOS
3097842	VALDIRENE DE JESUS LIMA
3099659	VALESKA PEIXOTO DE BARROS DE ARAUJO
3129534	VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA BACELAR
3114804	VANESSA CRISTINA LEITE ARAUJO
3104370	VANESSA GONCALVES SANTOS CAMPOS
3113619	VANIA CECILIA DE JESUS DOS SANTOS
3126647	VANISE BATISTA DE SOUSA DE FREITAS
3098347	VANUSA BASTOS DO CARMO
3068877	VERA LICIA SANTOS CONCEICAO
3091236	VERA LUCIA DA CRUZ BARBOSA
3070409	VERONICA DOS SANTOS SOUSA
3113571	VINICIUS FERREIRA DE JESUS
3093639	VITOR HUGO FRANZ PASSOS CONCEICAO
3123352	VIVIAN PATRICIA CRUZ PALMEIRA
3098639	WALKIRIA ALVES DA FONSECA
3068876	WASHINGTON LUIS RAMOS DE OLIVEIRA
3097605	WELDON MAIA DE CARVALHO
3020998	WILTON SANTOS REZENDE
3091205	WILZA NERI DE DEUS
3091795	ZENAIDE BISPO DA ENCARNACAO DOS ANJOS
3071991	ZORAIDE SOUZA DOS SANTOS BOMFIM
3081724	ZULEIDE MORENO BORGES

PORTARIA Nº 055/2021

Dispõe sobre a matrícula de alunos no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, no ano letivo de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 26.298, de 28 de julho de 2015, considerando a:

- necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, organização e democratização do acesso educacional para alunos do Ensino Fundamental;

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos Art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade;

- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

- Resolução CNE nº 02, de 9 de outubro de 2018, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

- Resolução CNE/CP Nº 02, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040;

- Resolução CME nº 014, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para implementação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, na Rede Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências;

- Resolução CME nº 038, de 28 a 30 de setembro de 2013, que estabelece normas para a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Salvador-Bahia;

- Resolução CME nº 041, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Salvador;

- Resolução CME nº 032, de 01 de dezembro de 2015, que estabelece normas para a realização de processos de regularização de fluxo escolar no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Salvador;

- Resolução CME Nº 42, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades e para a Educação Infantil, no âmbito das instituições e redes que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Salvador, em decorrência da Pandemia Covid-19.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar as normas, procedimentos e cronograma pertinentes à matrícula e renovação da matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, adotando medidas que garantam o acesso à educação pública por meio de mecanismos democráticos, transparentes, igualitários e imparciais a todas as pessoas residentes no Município do Salvador, no ano letivo de 2021.

Art. 2º O processo de matrícula no Ensino Fundamental contempla os Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e os Tempos de Aprendizagem (TAP I ao V) da Educação de Jovens e Adultos e será coordenado pelos/as diretores/as das unidades de ensino.

Art. 3º O processo de matrícula será descentralizado, ou seja, as famílias poderão efetivar as matrículas em qualquer unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º As unidades de ensino deverão organizar estratégias de atendimento às famílias e aos próprios alunos, quando maiores de 18 anos, de forma a não permitir aglomeração e manter as determinações sanitárias para evitar a disseminação da Covid 19.

§ 2º As unidades de ensino funcionarão durante o período de matrícula nos dias úteis, das 8h às 17h.

Art. 4º Os procedimentos de renovação da matrícula e matrícula de alunos novos serão realizados pela equipe gestora e funcionários da secretaria escolar, por meio do Sistema de Matrícula, disponível no endereço eletrônico http://educacao.salvador.ba.gov.br/.

Art. 5º A conferência dos documentos, originais e respectivas cópias, apresentados pelos responsáveis dos alunos será de responsabilidade da equipe gestora e dos funcionários da secretaria escolar.

Art. 6º O cronograma para a matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º Os alunos somente poderão ter acesso às aulas quando estiverem devidamente matriculados no Sistema de Matrícula.

Art. 8º A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino poderá ocorrer durante todo o ano letivo, nas classes com vagas disponíveis.

Art. 9º Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula a qualquer procedimento que obstaculize ou impeça o acesso do aluno à escola, inclusive a exigência de uniforme escolar.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO DAS CLASSES

Art. 10. O número de alunos por classe no Ensino Fundamental será determinado pela capacidade da sala de aula e deverá obedecer aos pré-requisitos descritos no Anexo II desta Portaria e aos seguintes limites:

I - Anos Iniciais;
a.1º e 2º anos - 25 alunos;
b. 3º ano - 30 alunos;
c. 4º e 5º anos - 35 alunos;
II - Programa de Regularização de Fluxo Escolar - 25 alunos;
III - Anos Finais - 6º ao 9º ano - 35 alunos; e
IV - Educação de Jovens e Adultos - 35 alunos.

Art. 11. As unidades de ensino poderão expandir em até 10% a capacidade das salas de aula para atender a um maior número de alunos, exceto nas classes do Programa de Regularização de Fluxo Escolar.

Parágrafo único. Caso o resultado da expansão da classe possua casas decimais, o número inteiro será arredondado para cima.

Art. 12. As unidades de ensino com oferta do Ensino Fundamental poderão oferecer vagas em tempo parcial ou integral.

Art. 13. Entende-se por tempo parcial aquele compreendido pela permanência do aluno na unidade de ensino por 04 (quatro) horas em apenas um dos turnos (matutino, vespertino ou noturno) e por tempo integral aquele compreendido pela permanência por 07 (sete) ou mais horas em dois turnos (matutino e vespertino).

Parágrafo único. As unidades de ensino com oferta da Educação de Jovens e Adultos oferecerão vagas apenas em tempo parcial.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 14. A matrícula do público alvo da Educação Especial será oferecida em classes do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos das unidades de ensino.

Parágrafo único. Entende-se por público alvo da Educação Especial as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 15. O aluno público alvo da Educação Especial deverá ser atendido no turno oposto ao da escolarização em classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertadas em unidades de ensino municipais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da Rede Pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 16. A matrícula do público alvo da Educação Especial poderá ser realizada antecipadamente, como critério de prioridade, conforme cronograma da matrícula no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. Caso a matrícula do público alvo da Educação Especial não possa ocorrer antecipadamente, poderá ser realizada também nos dias consecutivos da matrícula, bem como durante todo o ano letivo.

Art. 17. Para realizar a matrícula antecipada do público alvo da Educação Especial, adotando critério de prioridade, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação do aluno.

Art. 18. Será considerado documento de comprovação de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação relatório ou laudo médico, declaração da instituição de atendimento multiprofissional que especifique o quadro clínico ou psicopedagógico ou cartão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) do aluno.

Art. 19. A matrícula do público alvo da Educação Especial será realizada computando duas vagas, a fim de reduzir o número total de alunos em sala de aula e garantir a qualidade do atendimento às necessidades da classe.

Parágrafo único. Caso seja constatado que a deficiência não requer atendimento individualizado, as unidades de ensino poderão expandir as vagas, viabilizando atendimento a mais alunos na classe.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA
SEÇÃO I
DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 20. A renovação da matrícula de alunos matriculados em unidades de ensino municipais será feita nas próprias escolas, sem necessidade da presença do responsável ou do próprio aluno, quando maior de 18 anos.

Art. 21. As unidades de ensino deverão manter contato com os alunos e respectivas famílias durante todo o ano letivo para atualizar no Sistema de Matrícula seus dados pessoais.

Art. 22. As unidades de ensino deverão preencher todos os campos obrigatórios que constam no Sistema de Matrícula no momento da renovação da matrícula.

Parágrafo único. A impressão de comprovante de matrícula dos alunos somente poderá ocorrer após o preenchimento de todos os campos obrigatórios do Sistema de Matrícula.

Art. 23. Os alunos poderão solicitar a transferência para outra unidade de ensino, desde que formalizada por escrito pelo responsável ou pelo próprio aluno, quando maior de 18 anos.

Art. 24. Ao ser realizada a transferência do aluno ao longo do ano letivo, caberá à unidade de ensino de destino realizar o procedimento de reclassificação ou regularização de vida escolar, caso necessário, conforme legislação vigente.

Art. 25. As unidades de ensino deverão realizar a transferência dos alunos concluintes para outra unidade da própria Rede Pública Municipal, conforme interesse do responsável ou do próprio aluno maior de 18 anos, em data firmada no cronograma de matrícula desta Portaria, constante no Anexo I.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Serão considerados alunos concluintes aqueles matriculados em ano de escolarização que não tiver prosseguimento na própria unidade de ensino.

Art. 26. Fica obrigada a apresentação, por parte dos responsáveis pelos alunos menores de 19 anos, do Certificado de Vacinação de crianças e adolescentes em todas as unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 27. A família deverá solicitar o Certificado de Vacinação em uma unidade de saúde municipal.

Art. 28. A ausência da apresentação do documento ou a verificação da ausência de aplicação das vacinas consideradas obrigatórias deverão ser normalizados pelos responsáveis em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das providências cabíveis.

Art. 29. As unidades de ensino em parceria com as unidades de saúde deverão envidar esforços para adotar as medidas necessárias para que a caderneta de vacinação seja atualizada, conforme Calendário Nacional de Vacinação.

Seção II
Da matrícula de alunos novos

Art. 30. A idade mínima para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é de 06 (seis) e em turmas de Educação de Jovens e Adultos é de 15 (quinze) anos, completos até o dia 31 de março.

Art. 31. A efetivação da matrícula dos alunos novos será concluída após a apresentação de cópia dos seguintes documentos, com os respectivos originais, para fins de conferência:
I - Certidão de nascimento ou Cédula de Identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - Certificado de Vacinação emitido por unidade de saúde municipal (para alunos menores de 19 anos);
V - Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
VI - Histórico Escolar para alunos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental ou do TAP II - Educação de Jovens e Adultos (documento original);
VII - 02 fotos 3X4.

Art. 32. Será aceito, excepcionalmente, em substituição ao histórico escolar, atestado de escolaridade original, especificando curso, série/ano de escolarização para o qual o aluno estará apto a cursar.

§ 1º O atestado de escolaridade original terá validade de 30 dias, devendo o aluno apresentar o histórico escolar neste prazo a contar da data de efetivação da matrícula.

§ 2º Quando o aluno for oriundo de curso em tempo integral, o histórico escolar deverá apresentar os componentes curriculares com a respectiva carga horária, por ano letivo.

§ 3º Os alunos oriundos da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador deverão apresentar também o Atestado da Educação Integral.

§ 4º O atestado de escolaridade e o histórico escolar deverá apresentar a carga horária cumprida no ano de 2020 a fim de assegurar a elaboração do documento referente ao continuum curricular 2020/2021.

Art. 33. A ausência de documentos de identificação não impedirá a efetivação da matrícula, ficando a equipe gestora incumbida de orientar o responsável ou o próprio aluno, quando maior de 18 anos, sobre a necessidade de apresentação da documentação, no prazo máximo de 30 dias após a matrícula, a fim de regularizar o processo de matrícula e atualizar os dados pessoais no Sistema.

§ 1º Caso a família ou o próprio aluno, quando maior de 18 anos, não apresente a documentação de identificação no prazo de 30 dias, a escola deverá comunicar aos órgãos competentes sobre a inadimplência para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 2º Na impossibilidade da apresentação do comprovante de endereço, contendo Código de Endereçamento Postal (CEP), o responsável deverá preencher uma declaração de endereço conforme modelo no Anexo III desta Portaria.

§ 3º Quando o aluno estiver impossibilitado de apresentar comprovante de escolarização (histórico escolar, atestado ou declaração) antes do início do não letivo, a matrícula deverá ser realizada no 1º ano do Ensino Fundamental ou no Tempo de Aprendizagem I (TAP I) - Educação de Jovens e Adultos, sendo necessário realizar procedimento de Classificação ou Regularização de Vida Escolar durante o primeiro bimestre do ano letivo.

§ 4º Quando o aluno estiver impossibilitado de apresentar comprovante de escolarização (Histórico Escolar, Atestado ou Declaração) ao longo do ano letivo, a escola deverá realizar o procedimento de classificação, adequando a matrícula no ano de escolarização ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

Art. 34. Havendo alguma irregularidade ou lacuna no histórico escolar, a equipe pedagógica da unidade de ensino em que o aluno estiver matriculado deverá promover a regularização de sua vida escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento do documento.

Seção II
Dos procedimentos posteriores à matrícula

Art. 35. No ano letivo de 2021, devido às restrições impostas pela pandemia de Covid 19, as unidades de ensino deverão cancelar a matrícula do aluno matriculado que nunca tenha frequentado as aulas até o início do segundo semestre, quando a família ou órgãos competentes não tenham mantido contato, a fim de disponibilizar a vaga, decorrente desse cancelamento, para outra criança.

§ 1º O cancelamento da matrícula do aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feito após comunicação ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude.

§ 2º Em caso de retorno do aluno, após cancelamento da matrícula, e na existência de vaga na unidade de ensino, será admitida nova matrícula.

Art. 36. As unidades de ensino, em parceria com outros órgãos municipais, deverão envidar esforços para realizar a busca ativa dos alunos, a fim de assegurar sua frequência regular durante o período de adoção do ensino remoto, híbrido ou presencial.

Parágrafo único. As equipes pedagógicas das unidades de ensino serão responsáveis pelo registro das providências adotadas para garantir a frequência regular dos alunos.

Art. 37. Esgotados os recursos escolares para assegurar a frequência da criança, será de responsabilidade dos/diretores/as das unidades de ensino comunicar sua infrequência ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 38. Os/as alunos/as travestis e transexuais poderão solicitar a inclusão do nome social no tratamento dentro das unidades de ensino, bem como registro no Sistema de Matrícula e nos documentos escolares.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa se reconhece e deve ser chamada, identificada e denominada no meio em que convive, inclusive no ambiente escolar e/ou de trabalho.

§ 2º A família ou o próprio aluno, quando maior de 18 anos, poderá solicitar a inclusão do nome social no Sistema de Matrícula e nos documentos escolares por meio de requerimento próprio, conforme Anexo IV desta portaria.

Art. 39. Será de responsabilidade das unidades de ensino manter, durante todo o ano letivo, o cadastro dos alunos atualizado no Sistema de Matrícula, solicitando das famílias documentos recentes, sempre que necessário.

Art. 40. A declaração de movimentação dos alunos (transferido, deixou de frequentar e falecido) no Sistema de Matrícula deverá ser realizada durante todo o ano letivo e concluída de acordo com as orientações do Órgão Central.

Art. 41. Ao receber um aluno transferido, a unidade de ensino se torna responsável pelo registro integral de sua vida escolar, inclusive pela regularização de vida escolar, uma vez que, a partir da matrícula, assume a tutela pedagógica do aluno.

Art. 42. As unidades de ensino deverão comprovar a frequência do aluno, sempre que solicitada, baseando-se nas informações contidas no diário de classe.

Art. 43. No decorrer do ano letivo o Órgão Central poderá realizar verificação in loco dos dados lançados nos sistemas gerenciais da Secretara Municipal da Educação diretamente nas unidades de ensino.

Art. 44. As unidades de ensinos deverão fornecer informações atualizadas durante todo ano letivo referentes à matrícula e movimentação de alunos à Gerência Regional e ao Órgão Central, quando solicitado.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 45. A matrícula de alunos a partir dos 06 anos de idade visa garantir o acesso ao Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A matrícula da criança no 1º ano do ensino Fundamental se dará de acordo com a sua data de nascimento, sendo considerado o dia 31 de março como corte etário.

Art. 46. A matrícula de alunos em classes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental constituirá os Ciclos de Aprendizagem, sendo composta por uma organização pedagógica não seriada, sem interrupção dos seus estudos, através da Progressão Continuada.

Art. 47. Os Ciclos de Aprendizagem são assim constituídos:

I - Ciclo de Aprendizagem I, organizado em 03 anos letivos (1º, 2º e 3º anos); e
II - Ciclo de Aprendizagem II, organizado em 02 anos letivos (4º e 5º anos).

Art. 48. A Progressão Continuada é assegurada aos alunos que frequentam os Anos Inicias, não havendo retenção do aluno nos 1º, 2º e 4º ano do Ensino Fundamental, por constituírem Ciclos de Aprendizagem, salvo em caso de infrequência superior a 25% (Vinte e cinco por cento).

Art. 49. A matrícula de alunos em classes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental se constitui uma organização pedagógica seriada.

SEÇÃO I
DA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

Art. 50. Os alunos que apresentarem históricos escolares do Ensino Fundamental em Regime de 08 anos serão matriculados em classes do Regime de 09 anos, obedecendo à equivalência de estudos, garantindo a conclusão dos estudos no Regime de 8 anos, conforme legislação vigente.

Art. 51. A escola de origem é responsável por indicar na documentação escolar a equivalência da série/ano de escolarização ao qual o aluno deverá ser matriculado, cabendo à equipe da secretaria escolar da unidade de ensino de destino, analisar o documento apresentado e proceder a matrícula em classes de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 52. Ao aluno que cursou os estágios e/ou áreas do Segmento de Educação de Jovens e Adultos (SEJA), será garantido o direito de conclusão a título de tempo pedagógico e certificação escolar, por meio do processo de equivalência e continuidade dos estudos.

SEÇÃO II
DA REGULARIZAÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Art. 53. As classes de Regularização de Fluxo Escolar adotarão procedimentos para promover a aprendizagem e possível aceleração ou avanço nos estudos dos alunos com distorção idade-série/ano.

Art. 54. As classes de Regularização de Fluxo Escolar seguem as diretrizes dos Ciclos de Aprendizagem adotados pela Rede Pública Municipal de Ensino, nos quais a Progressão Continuada é assegurada aos alunos com matrícula no 4º (quarto) ano de origem.

Art. 55. Somente poderão ser remanejados para classes do Programa de Regularização de Fluxo Escolar os alunos matriculados no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, em distorção idade-ano de escolarização, seguindo o seguinte critério:

I - 3º ano - alunos de 10 anos a 14 anos de idade;
II - 4º ano - alunos de 11 anos a 14 anos de idade;
III - 5º ano - alunos de 12 anos a 14 anos de idade.

Art. 56. Poderão ser remanejados para classes do Programa de Regularização de Fluxo Escolar os alunos matriculados no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, que completem 15 anos no segundo semestre.

Art. 57. O remanejamento para as turmas de Regularização de Fluxo Escolar poderá ocorrer imediatamente após a efetivação da matrícula no ano de escolarização regular.

Art. 58. Após o primeiro bimestre, apenas será admitido o remanejamento de aluno matriculado para turmas de Regularização de Fluxo Escolar por transferência em curso em turmas de regularização semelhante.

Art. 59. Após o cumprimento de todas as etapas e verificação da aprendizagem, os alunos do Programa de Regularização de Fluxo Escolar poderão avançar nos estudos até 2 (dois) anos de escolarização, desde que apresentem as competências pedagógicas necessárias.

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 60. A matrícula de alunos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) visa à continuidade dos estudos do Ensino Fundamental.

Art. 61. As classes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos são assim constituídas:

I - Tempo de Aprendizagem I (equivalente ao 1º ano do Ensino Fundamental);
II - Tempo de aprendizagem II (equivalente ao 2º e 3º anos do Ensino Fundamental);
III - Tempo de aprendizagem III (equivalente ao 4º e 5º anos do Ensino Fundamental);
IV - Tempo de aprendizagem IV (equivalente ao 6º e 7º anos do Ensino Fundamental); e
V - Tempo de aprendizagem V (equivalente ao 8º e 9º anos do Ensino Fundamental).

Art. 62. Não haverá retenção do aluno do Tempo de Aprendizagem I, por constituir um Ciclo de Aprendizagem, salvo em caso de infrequência superior a 25% (vinte e cinco por cento).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. O responsável, ou o próprio aluno quando maior de 18 anos, assinará o Termo de Responsabilidade no Comprovante de Matrícula.

Art. 64. As unidades de ensino deverão registrar no Sistema de Matrícula os alunos nos quais os registros civis não constem o nome do pai, para eventuais encaminhamentos aos órgãos competentes.

Art. 65. As unidades de ensino deverão registrar no Sistema de Matrícula o quesito raça/cor das crianças considerando a necessidade de dados que viabilizem a elaboração de políticas públicas educacionais voltadas para a população afrodescendente.

Art. 66. As pessoas em situação de itinerância, migrante, refugiado, apátrida e solicitante de refúgio terão direito à matrícula nas unidades de ensino e a garantia da continuidade dos estudos.

Art. 67. As unidades de ensino deverão proceder à enturmação das classes sempre que possível, garantindo o atendimento à demanda local.

Art. 68. Casos omissos nesta Portaria serão decididos pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, observando-se a legislação vigente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

Obs.: As datas poderão sofrer alteração em decorrência de restrições sanitárias impostas pela pandemia de Covid 19.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA - 2021	
16 E 17/03/2021	REGISTRO DE RENDIMENTO E RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA
19/03/2021	TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS CONCLUINTES
05/04/2021	MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ALUNOS DAS ESCOLAS PARCEIRAS (COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS, CONFESSIONAIS E CREDENCIADAS PELO PROJETO PÉ NA ESCOLA)
06/04/2021	MATRÍCULA EXCLUSIVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO
07/04/2021	MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA II (TAP IV E V)
08/04/2021	MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS DO 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
09/04/2021	MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS DO 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12/04/2021	MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA I (TAP I, II E III)
19/04/2021	INÍCIO DAS AULAS PARA ALUNOS NOVOS

ANEXO II
FORMAÇÃO DAS CLASSES

ANO DE ESCOLA RIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
1º ANO	ALUNOS QUE INGRESSAREM NO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DOS 06 ANOS COMPLETOS ATÉ O DIA 31 DE MARÇO, INDEPENDENTE DE TEREM CURSADO A EDUCAÇÃO INFANTIL.
2º ANO	ALUNOS ADVINDOS DO 1º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO
3º ANO	ALUNOS ADVINDOS DO 2º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO; OS QUE CURSARAM O 3º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO E QUE NÃO TENHAM CONSTRUÍDO AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES REFERENTES AO CICLO DE APRENDIZAGEM I;
4º ANO	ALUNOS ADVINDOS DO 3º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO;
5º ANO	OS ALUNOS ADVINDOS DO 4º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO E OS QUE CURSARAM O 5º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO E QUE NÃO TENHAM CONSTRUÍDO AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES REFERENTES AO CICLO DE APRENDIZAGEM II.
6º ANO	OS ALUNOS APROVADOS DO 5º ANO OU DA 4ª SÉRIE E REPROVADOS DO 6º ANO.
7º ANO	OS ALUNOS APROVADOS DO 6º ANO OU DA 5ª SÉRIE E REPROVADOS DO 7° ANO.
8º ANO	OS ALUNOS APROVADOS DO 7º ANO OU DA 6ª SÉRIE E REPROVADOS DO 8º ANO.
9º ANO	OS ALUNOS APROVADOS DO 8º ANO OU DA 7ª SÉRIE E REPROVADOS DO 9° ANO.
TEMPO DE APRENDIZAGEM I	ALUNOS QUE INGRESSAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A PARTIR DOS 15 ANOS COMPLETOS ATÉ O DIA 31 DE MARÇO, QUE NUNCA FREQUENTOU A ESCOLA OU NÃO FOI APROVADO PARA O ANO SEGUINTE
TEMPO DE APRENDIZAGEM II	ALUNOS ADVINDOS DO TAP I E OS QUE CURSARAM O TAP II E QUE NÃO TENHAM CONSTRUÍDO AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES REFERENTES AO TAP II E QUE DEIXARAM DE FREQUENTAR O TAP II
TEMPO DE APRENDIZAGEM III	ALUNOS ADVINDOS DO TAP II E OS QUE CURSARAM O TAP III E QUE NÃO TENHAM CONSTRUÍDO AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES REFERENTES AO TAP III E QUE DEIXARAM DE FREQUENTAR O TAP III
TEMPO DE APRENDIZAGEM IV	ALUNOS ADVINDOS DO TAP III E OS QUE CURSARAM O TAP IV E QUE NÃO TENHAM CONSTRUÍDO AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES REFERENTES AO TAP IV E QUE DEIXARAM DE FREQUENTAR O TAP IV
TEMPO DE APRENDIZAGEM V	ALUNOS ADVINDOS DO TAP IV E OS QUE CURSARAM O TAP V E QUE NÃO TENHAM CONSTRUÍDO AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES REFERENTES AO TAP V E QUE DEIXARAM DE FREQUENTAR O TAP V

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
ENSINO FUNDAMENTAL

Declaro para fins de Matrícula que _____ _____

_____, do _____ ano, reside na _____

_____

_____ e esclareço que

este endereço não possui Código de Endereçamento Postal (CEP) por:

( ) ser Área de Proteção Ambiental (APA);

( ) estar em situação de rua;

( ) _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade manter atualizado o endereço, bem como outros dados do aluno.

Salvador, _____de _____de _____

_____
Assinatura do aluno ou seu Responsável

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

Solicito a inclusão do nome social no tratamento pessoal dentro da unidade de ensino, bem como registro no Sistema de Matrícula e nos documentos escolares, conforme dados a seguir:

Número do documento pessoal _____
Tipo do documento _____
Nome civil do/aluno/a _____
Nome social do/a aluno/a _____

Estou ciente que registro em documentos internos da unidade de ensino constará do nome civil, seguido do nome social e que a expedição de documentos será feita por meio do nome civil, estando garantido o tratamento pessoal dentro da unidade de ensino pelo nome social supracitado.

Salvador, _____de _____de _____

_____
Assinatura do aluno ou seu Responsável

PORTARIA Nº 056/2021

Dispõe sobre a matrícula dos alunos da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, no ano letivo de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 26.298, de 28 de julho de 2015, considerando a:

- necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, organização e democratização do acesso educacional para alunos da Educação Infantil;

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei n° 12.796, de 04 de abril de 2013 que altera a redação da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação;

- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

- Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- Resolução CNE nº 2, de 9 de outubro de 2018, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

- Resolução CNE/CP nº 02, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040;

- Resolução CME nº 038, de 28 a 30 de setembro de 2013, que estabelece normas para a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Salvador;

- Resolução CME nº 035, de 06 de janeiro de 2015, que estabelece normas para funcionamento das instituições de ensino com oferta da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino do Salvador; e

- Resolução CME nº 42, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades e para a Educação Infantil, no âmbito das instituições e redes que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Salvador, em decorrência da Pandemia Covid-19;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar as normas, procedimentos e cronograma pertinentes à matrícula e renovação de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, adotando medidas que garantam o acesso à educação pública por meio de mecanismos democráticos, transparentes, igualitários e imparciais a todas as pessoas residentes no Município do Salvador, no ano letivo de 2021.

Art. 2º O processo de matrícula da Educação Infantil será coordenado pelos/as gestores/as das unidades de ensino.

Art. 3º As unidades de ensino funcionarão durante o período de matrícula nos dias úteis, das 8h às 17h.

Parágrafo único. As escolas deverão envidar esforços para agendar horário de atendimento das famílias para efetivação da matrícula, a fim de cumprir as determinações sanitárias impostas pela pandemia de Covid 19.

Art. 4º Os procedimentos de renovação da matrícula e confirmação da matrícula de alunos novos serão realizados pela equipe gestora e funcionários da secretaria escolar, por meio do Sistema de Matrícula, disponível no endereço eletrônico http://educacao.salvador.ba.gov.br/.

Art. 5º A conferência dos documentos, originais e respectivas cópias, apresentados pelos responsáveis dos alunos será de responsabilidade da equipe gestora e dos funcionários da Secretaria Escolar.

Art. 6º O cronograma para a matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º As crianças somente poderão ter acesso às aulas quando estiverem devidamente matriculadas no Sistema de Matrícula.

Art. 8º Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula a qualquer procedimento que obstaculize ou impeça o acesso do aluno à escola, inclusive a exigência de uniforme escolar.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO DAS CLASSES

Art. 9º O número de alunos por classe será determinado pela capacidade da sala de aula e obedecerá aos seguintes limites:

I - Grupos 2 e 3 - 20 alunos;
II - Grupo 4 e 5 - 25 alunos.

Art. 10. As unidades de ensino poderão expandir em até 10% a capacidade das salas de aula para atender a um maior número de alunos.

Parágrafo único. Caso o resultado da expansão da classe possua casas decimais, o número inteiro será arredondado para cima.

Art. 11. As unidades de ensino com oferta da Educação Infantil poderão oferecer vagas em tempo parcial ou integral.

Parágrafo único. Entende-se por tempo parcial aquele compreendido pela permanência da criança na unidade de ensino em apenas um dos turnos (matutino ou vespertino) e por tempo integral aquele compreendido pela permanência da criança na unidade nos dois turnos.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 12. A matrícula do público alvo da Educação Especial será oferecida em classes do ensino regular das unidades de ensino.

Parágrafo único. Entende-se por público alvo da Educação Especial as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 13. A criança público alvo da Educação Especial deverá ser atendida em classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertadas em unidades de ensino municipais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da Rede Pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos no turno oposto ao da escolarização.

Art. 14. A matrícula do público alvo da Educação Especial será realizada computando duas vagas, a fim de reduzir o número total de crianças na sala de aula e garantir a qualidade do atendimento às necessidades da classe.

Parágrafo único. Caso seja constatado que a deficiência da criança não requer atendimento individualizado, as unidades de ensino poderão expandir as vagas, viabilizando atendimento a mais alunos na classe.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 15. A renovação da matrícula de alunos matriculados em unidades de ensino municipais será feita nas próprias escolas, sem necessidade da presença do responsável.

Art. 16. As unidades de ensino deverão manter contato com as famílias durante todo o ano letivo para atualizar no Sistema de Matrícula os dados pessoais do responsável e da criança.

Art. 17. As unidades de ensino deverão preencher todos os campos obrigatórios que constam no Sistema de Matrícula no momento da renovação da matrícula.

Parágrafo único. A impressão de comprovante de matrícula dos alunos somente poderá ocorrer após o preenchimento de todos os campos obrigatórios do Sistema de Matrícula.

Art. 18. As unidades de ensino com oferta exclusiva da Educação Infantil deverão realizar a

transferência dos alunos concluintes para outra unidade da própria Rede, conforme interesse do responsável, em data firmada no cronograma de matrícula, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Serão considerados concluintes os/as alunos/as matriculados em ano de escolarização que não tiver prosseguimento na própria escola.

Art. 19. Fica obrigada a apresentação, por parte dos responsáveis pelos alunos, do Certificado de Vacinação de crianças e adolescentes em todas as unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 20. A família deverá solicitar o Certificado de Vacinação em uma unidade de saúde municipal.

Art. 21. A ausência da apresentação do documento ou a verificação da ausência de aplicação das vacinas consideradas obrigatórias deverão ser normalizados pelos responsáveis em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das providências cabíveis.

Art. 22. As unidades de ensino junto com as unidades de saúde deverão enviar esforços para adotar as medidas necessárias para que a caderneta de vacinação seja atualizada, conforme Calendário Nacional de Vacinação.

Art. 23. A matrícula de alunos novos na Educação Infantil ocorrerá após a renovação de matrícula dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme as seguintes etapas:

I - cadastro das crianças por seus responsáveis;
II - distribuição eletrônica de vagas;
III - resultado do processo da distribuição eletrônica de vagas;
IV - confirmação da matrícula;
V - acompanhamento das listas de espera das unidades de ensino; e
VI - inscrição pleiteando vagas residuais.

SEÇÃO I
DO CADASTRO

Art. 24. O cadastro para ocupação das vagas da Educação Infantil pleiteando vagas deverá ser feito pelo responsável da criança, manifestando interesse em vaga na Rede Municipal.

Parágrafo único. O cadastro visa subsidiar a Secretaria Municipal da Educação no planejamento do ano letivo de 2021 em relação à oferta de vagas.

Art. 25 Os procedimentos de cadastro pleiteando vagas na Educação Infantil poderão ser realizados pelas famílias durante todo do ano letivo, de forma remota, por meio do site http://educacao.salvador.ba.gov.br/.

Art. 26. Para realização do cadastro, o responsável deverá possuir em mãos:

I - CPF do responsável;
II - certidão de nascimento da criança;
III - endereço de interesse, contendo código de endereçamento postal (CEP) e número;
IV - comprovante de prioridade.

Parágrafo único. Entender-se-á como "endereço de interesse" aquele diverso do da sua residência, mas informado pelo responsável.

Art. 27. As crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, beneficiárias do Programa Bolsa Família ou que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) possuem prioridade na distribuição eletrônica de vagas da Rede Pública Municipal.

Art. 28. A primazia na distribuição eletrônica de vagas está condicionada à comprovação da prioridade, anexando documentos no ato do cadastramento.

Art. 29. São documentos de comprovação da prioridade para:

I - público alvo da Educação Especial (pessoa com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades / superdotação) - relatório ou laudo médico, declaração da instituição de atendimento multiprofissional que especifique o quadro clínico ou psicopedagógico ou cartão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da criança;
II - beneficiário do Programa Bolsa Família ou que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) - extrato atual de recebimento do benefício da família, o cartão de recebimento do benefício da família ou o cartão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) do estudante com Número de Identificação Social (NIS) legível.

Art. 30. O documento de comprovação da prioridade será analisado por uma comissão, para sua validação.

Art. 31. Os motivos para não validação dos documentos de comprovação de prioridade do público alvo da Educação Especial são:

I - apresentação de um documento inválido;
II - apresentação de um documento ilegível;
III - apresentação de um documento que não comprove deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 32. Os motivos para não validação dos documentos de comprovação de prioridade do beneficiário do Programa Bolsa Família são:

I - apresentação de um documento inválido;
II - apresentação de um documento ilegível;
III - apresentação de um documento que não comprove ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
IV - Benefício do Programa Bolsa Família bloqueado, cancelado ou não aprovado.

Art. 33. O ato do cadastro da criança não assegura sua matrícula imediata, já que as vagas nas unidades de ensino serão preenchidas seguindo a ordem da distribuição eletrônica de vagas.

Art. 34. O cadastro de dois ou mais irmãos nascidos na mesma gestação - gêmeos - será feita num único procedimento e será atribuído apenas um número para as crianças, garantindo que, na existência de vagas, possam ser matriculados juntos.

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 35. A distribuição de vagas se dará da seguinte forma:

I - as crianças cadastradas serão agrupadas, considerando o georreferenciamento do endereço de interesse informado no ato do cadastro;
II - as crianças inscritas serão agrupadas também por nível de prioridade, com base nos critérios declarados no ato do cadastro;
III - quando a oferta de vagas for igual ou maior do que a demanda, serão contempladas todas as crianças;
IV - quando a oferta de vagas for menor do que a demanda, será feito distribuição eletrônica de vagas, atentando para os critérios de prioridade;
V - em caso de não ser contemplada, a criança permanecerá nas listas de espera da unidade de referência escolhida pelo responsável no ato do cadastro;
VI - em caso de não ser contemplada e o responsável não tenha escolhido uma escola de referência, a criança permanecerá em uma unidade de ensino mais próxima do endereço informado no ato do cadastro;
VII - após a distribuição de vagas, uma equipe da Secretaria Municipal da Educação poderá fazer contato com a família para ofertar vagas residuais em outra unidade de ensino.

Art. 36. Nas unidades de ensino com lista de espera não será permitida a matrícula de crianças fora da sequência, assegurando o processo proposto nesta Portaria.

Art. 37. O resultado do processo da distribuição eletrônica de vagas ocorrerá conforme período estabelecido no cronograma de matrícula, contido no Anexo I, e estará disponível no endereço eletrônico http://www.educacao.salvador.ba.gov.br, podendo também ser consultado em qualquer unidade de ensino municipal.

SEÇÃO III
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 38. A efetivação da matrícula se dará na unidade de ensino para a qual a criança foi contemplada na distribuição eletrônica de vagas, conforme cronograma de matrícula, contido no Anexo I.

Art. 39. O ano de escolarização no qual a criança será matriculada se dará de acordo com a sua data de nascimento, sendo considerado o dia 31 de março como data de corte.

Art. 40. No caso da não aceitação da vaga na unidade de ensino na qual a criança foi contemplada, o responsável pela criança assinará o Termo de Não Aceitação de Vaga, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 41. Após o período de confirmação da matrícula, a família da criança que não foi imediatamente contemplada poderá optar por efetivar a matrícula em outra unidade de ensino onde houver vaga.

Art. 42. Caso surjam vagas durante o ano letivo, as unidades de ensino com lista de espera convocarão as famílias das crianças para efetivação da matrícula, seguindo a sequência da distribuição eletrônica de vagas.

Parágrafo único. O responsável terá três dias úteis, a partir da data em que foi contatado, para efetivar a matrícula da criança e seu não comparecimento acarretará na perda da vaga.

Art. 43. No ano letivo de 2021, devido às restrições impostas pela pandemia de Covid 19, as unidades de ensino deverão cancelar a matrícula da criança matriculada que nunca tenha frequentado as aulas até o início do segundo semestre, quando a família ou órgãos competentes não tenham mantido contato, a fim de disponibilizar a vaga, decorrente desse cancelamento, para outra criança.
§ 1º. O cancelamento da matrícula do aluno deverá ser feito após comunicação ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude.

§ 2º. Em caso de retorno do aluno, e na existência de vaga na unidade de ensino, será admitida nova matrícula.

Art. 44. As unidades de ensino poderão realizar matrícula de alunos em vagas residuais, desde que não possua lista de espera.

Art. 45. As unidades de ensino, em parceria com outros órgãos municipais, deverão envidar esforços para realizar a busca ativa das crianças, a fim de assegurar sua frequência regular durante o período de adoção do ensino remoto, híbrido ou presencial.

Parágrafo único. As equipes pedagógicas das unidades de ensino serão responsáveis pelo registro das providências adotadas para garantir a frequência regular dos alunos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 46. Esgotados os recursos escolares para assegurar a frequência da criança, será de responsabilidade dos/as diretores/as das unidades de ensino comunicar sua infrequência ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude.

SEÇÃO IV
DOS DOCUMENTOS

Art. 47. Para efetivação da matrícula dos alunos novos será necessário apresentar original e cópia dos seguintes documentos da criança, para fins de conferência:

I - Certidão de nascimento;
II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - Certificado de Vacinação emitido por unidade de saúde municipal;
V - Cartão Nacional de Saúde (SUS);
VI - 02 fotos 3X4.

Art. 48. A ausência de documentos não impedirá a efetivação da matrícula, ficando a equipe gestora incumbida de orientar o responsável sobre a necessidade de apresentação da documentação com brevidade, bem como comunicar aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providências legais.

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES APÓS DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICAS DE VAGAS

Art. 49. As crianças não cadastradas antes da distribuição eletrônica de vagas poderão ser inscritas nas listas de espera durante todo o ano letivo por meio de link disponível no endereço eletrônico http://www.educacao.salvador.ba.gov.br.

Art. 50. Para realização da inscrição em vagas residuais não será necessário comprovar prioridade.

Art. 51. Uma equipe da Secretaria Municipal da Educação entrará em contato por meio de ligação telefônica com as famílias das crianças em listas de espera para ofertar vagas residuais em escolas municipais.

Parágrafo único. Na inexistência de vaga em escolas municipais, serão ofertadas às famílias vagas em escolas privadas credenciadas pelo Projeto Pé na Escola no limite da disponibilidade de vagas neste Projeto.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. O responsável pela criança assinará o Termo de Responsabilidade no Comprovante de Matrícula expedido após conclusão do procedimento.

Art. 53. Será de responsabilidade das unidades de ensino manter, durante todo o ano letivo, o cadastro dos alunos atualizado no Sistema de Matrícula, solicitando às famílias documentos recentes, sempre que necessário.

Art. 54. A declaração do movimento dos alunos (transferido, deixou de frequentar e falecido) no Sistema de Matrícula deverá ser realizada durante todo o ano letivo e concluída de acordo com as orientações do Órgão Central.

Art. 55. Não haverá registro de rendimento/nota (aprovação ou reprovação) de alunos da Educação Infantil, uma vez que a matrícula na Educação Infantil é realizada obedecendo à idade cronológica da criança.
Art. 56. Será de responsabilidade dos/as professores/as registrar a frequência dos alunos em Diário de Classe, e da equipe pedagógica acompanhar esse registro durante todo o ano letivo.

Art. 57. As unidades de ensino deverão comprovar a frequência da criança sempre que solicitada, baseando-se nas informações contidas no Diário de Classe.

Art. 58. As unidades de ensino deverão registrar no Sistema de Matrícula os alunos nos quais os Registros Civis não constem o nome do pai, para eventuais encaminhamentos aos órgãos competentes.

Art. 59. As unidades de ensino deverão registrar no Sistema de Matrícula o quesito raça/cor das crianças considerando a necessidade de dados que viabilizem a elaboração de políticas públicas educacionais voltadas para a população afrodescendente.

Art. 60. As unidades de ensino deverão proceder à enturmação das classes sempre que possível, garantindo o atendimento à demanda local.

Art. 61. No decorrer do ano letivo a Secretaria poderá realizar verificação dos dados lançados nos sistemas gerenciais de matrícula e da gestão escolar diretamente nas unidades de ensino.

Art. 62. As unidades de ensinos deverão fornecer informações atualizadas durante todo ano letivo referentes à matrícula e movimentação de alunos à Gerência Regional e ao Órgão Central, quando solicitado.

Art. 63. Casos omissos nesta Portaria serão decididos pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, observando-se a legislação vigente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

ANEXO I

Obs.: As datas poderão sofrer alteração em decorrência de restrições sanitárias impostas pela pandemia de Covid 19.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA - 2021	
ATÉ 11/03/2021	CADASTRO ESCOLAR 2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL PELA INTERNET
16 E 17/03/2021	REGISTRO DE RENDIMENTO E RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA
19/03/2021	TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS CONCLUINTES
22/03/2021	DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DAS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
23 A 24/03/2021	CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DE ALUNOS CONTEMPLADOS COM VAGA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
A PARTIR DE 27/03/2021	CADASTRO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PLEITEANDO VAGAS RESIDUAIS
	BUSCA ATIVA PARA VAGAS RESIDUAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ESCOLAS MUNICIPAIS
	BUSCA ATIVA PARA VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ESCOLAS PRIVADAS CREDENCIADAS PELO PROJETO PÉ NA ESCOLA
19/04/2021	INÍCIO DAS AULAS PARA ALUNOS NOVOS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro para fins que _____
_____, nascido em ____/____/_____, filho/a de _____
_____ reside na _____
_____
_____ e esclareço que este endereço não possui código de endereçamento postal (CEP) por:
( ) ser Área de Proteção Ambiental (APA);
( ) estar em situação de rua;
( ) _____.
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade manter atualizado o endereço, bem como outros dados da criança.

Salvador, _____de _____de _____

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE NÃO ACEITAÇÃO DE VAGA

Declaro não ter interesse em efetivar a matrícula de _____ _____
_____, no Grupo _____ da(o) na(o) _____
_____, que constitui a Rede Pública Municipal do Salvador, estando ciente de que é de minha inteira responsabilidade buscar a matrícula da criança em uma unidade de ensino legalmente autorizada.

Salvador, _____de _____de _____

_____
Assinatura do Responsável

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064 de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea II, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e,

CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal de 1988, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;

- a Lei Federal nº 9.394/96 - LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

- a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, especialmente as metas 1, 2, 3 e 8 (incluindo as estratégias de Busca Ativa Escolar);

- a Lei Federal nº 13.146/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

- a Resolução CNE/CEB nº 3/2012, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.

- a Resolução CNE/CEB nº 03/2012, que define Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;

- a Resolução CNE/CEB nº 08/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

- a Resolução CNE/CEB nº 03/2016, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

- a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define as Diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4(quatro) e aos 6(seis) anos de idade;

- o Parecer CNE/CEB nº 01/2020, Inclusão de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

_ a Resolução CME/CP nº 09/2020, dispõe sobre o uso do nome social dos/as alunos/as e trabalhadores/as da educação travestis e transexuais no tratamento, nos registros escolares, pedagógicos e profissionais nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências.

- a necessidade de cumprimento do princípio constitucional de "Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Art.206, Inciso I, CF 1988)";

- a necessidade de consolidar políticas educacionais de atendimento à demanda e necessidades da sociedade de forma contínua e inclusiva;

- a conveniência de assegurar o atendimento no estabelecimento mais próximo à residência do aluno;

- a perspectiva de contribuir para o Busca Ativa Escolar e para o enfrentamento à exclusão escolar,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução definirá as diretrizes, os procedimentos e os períodos para matrícula, rematrícula e transferência e recepção de alunos transferidos de outras unidades, na Rede Pública Municipal de Ensino, que obedecerão ao princípio do Direito à Educação, ao qual devem estar subordinados todos os procedimentos administrativos e pedagógicos da escola, de forma a propiciar que nenhuma criança, adolescente ou adulto fique fora da escola.

Art. 2º Será assegurada a matrícula de todo e qualquer aluno nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

§1º Aos alunos que buscarem a matrícula fora do período regular estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, será possibilitada a matrícula, conforme condições e critérios estabelecidos pela escola, em consonância com as condições objetivas de atendimento.
§2º Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo, consoante normas pertinentes.
§3º A Secretaria Municipal da Educação deverá realizar o planejamento e a definição das vagas iniciais de matrícula observando os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino, conforme Diretrizes Nacionais e normas complementares do Sistema de Ensino.
§4º A Secretaria Municipal da Educação, deverá prever vagas adicionais e procedimentos específicos, para a recepção de alunos, em casos excepcionais, de matrículas fora do período regular estabelecido, de forma a assegurar que nenhum aluno fique fora da escola.
§5º Os alunos em situação de itinerância, migração, refúgio e ainda aqueles apátridas e solicitantes de refúgio terão direito à matrícula nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino e a garantia da continuidade dos estudos.
§6º Aos alunos público-alvo da Educação Especial, Educação Quilombola e a Educação do Campo deverão ser asseguradas as matrículas conforme legislação vigente.

Art. 3º. O atendimento às demandas de matrícula para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, será definido conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com a legislação vigente e deverá considerar:

I. o conjunto das características e necessidades da população local;
II. o endereço indicativo do aluno, informado pelo pai/ mãe ou responsável.;
III. o direito do aluno de estudar próximo a sua residência.

Art. 4º. A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, no chamado "período regular de matrículas", e possibilidade de "matrícula extemporânea", para casos específicos de enfrentamento à exclusão escolar.

Art. 5º. No decorrer do ano letivo, conforme condições objetivas de cada unidade de ensino e demandas da Busca Ativa Escolar, será concedida a oportunidade de compatibilização de matrícula de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino, inclusive na Educação de Jovens e Adultos - EJA regular.

§1º A Secretaria Municipal da Educação deverá elaborar estratégias de orientação e procedimentos que visem a consolidação da Busca Ativa na Rede Pública Municipal de Ensino, de forma a prevenir e combater a evasão escolar.
§2º As unidades de ensino deverão realizar o acompanhamento da frequência escolar conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação de modo corrigir a infrequência antes que se consolide em abandono escolar.

Art. 6º. As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos alunos frequentes no ano anterior.

Parágrafo Único: Havendo a impossibilidade de atendimento na mesma unidade de ensino, a Secretaria Municipal da Educação deverá assegurar a continuidade de estudos na unidade mais próxima do endereço residencial ou endereço indicativo.

Art. 7º. Na ocasião da matrícula ou rematrícula, deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, a fim de viabilizar o cadastramento e as informações necessárias nos Sistemas de controle institucional, como Censo Escolar.

Parágrafo único: Os procedimentos de matrícula poderão ser alterados conforme as circunstâncias sociais, educacionais e sanitárias, desde que observadas as legislações vigentes.

Art. 8º. Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula a qualquer procedimento que obstaculize ou impeça o acesso do aluno à escola, inclusive a exigência de uniforme escolar.

Art. 9º. Havendo a necessidade, a Secretaria Municipal da Educação deverá autorizar, excepcionalmente e conforme a necessidade de atendimento da demanda existente, a criação de novas turmas, de forma a garantir que todos os alunos sejam atendidos no ensino obrigatório.

Art. 10. As informações detalhadas da oferta de vagas serão definidas na Portaria de Matrícula, elaborada em consonância com as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Educação, conforme normativas nacionais e normas complementares do Sistema de Ensino.
§1º A Matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser amplamente divulgada no âmbito municipal, em todos os meios disponíveis da imprensa oficial local e meios alternativos de comunicação popular, por meio de chamamento público, peças publicitárias e campanhas diversas, garantindo o direito do acesso a informação.
§2º A definição de prazos regulares para a matrícula e rematrícula dos alunos, não inviabilizará, em casos de excepcionalidade, a matrícula extemporânea, de forma a garantir que nenhum aluno fique fora da escola.

Art. 11. Para efetivação da matrícula, a Direção da unidade de ensino deverá providenciar o preenchimento do sistema, formulários e demais informações necessárias ao acompanhamento escolar dos alunos, em parceria com a família.

Art. 12. Nas unidades de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e nas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a matrícula será efetivada pelos pais/mães ou responsáveis legais, ou pelo próprio aluno, se maior de idade, mediante apresentação dos documentos constantes na Portaria de Matrícula.

I - Na falta de um ou mais documentos mencionados na Portaria de Matrícula, o aluno deverá ser matriculado e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção em prazo compatível, e posterior apresentação à Direção da Escola.
II - Durante o período em que os pais/mães ou responsáveis estejam em processo de aquisição dos documentos em falta, a escola deverá estar em constante contato com os mesmos, visando contribuir para a solução de possíveis obstáculos, inclusive pedagógicos, à concretização da referida matrícula e continuidade dos estudos da criança ou adolescente.
III - Nos casos de alunos em maioridade, de igual modo, a escola deverá estar em constante contato com os mesmos, visando contribuir para a solução de possíveis obstáculos à concretização da referida matrícula e continuidade dos estudos.
IV - Em casos de necessidade, o aluno poderá ser submetido a processos de classificação e reclassificação, conforme previsto na LDB 9394/1996 (Art. 23, § 1º e Art.24, §1º) e normas complementares dos sistemas de ensino.

Art. 13. As unidades ensino deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas unidades de ensino, observadas as Diretrizes Nacionais, as normas complementares dos Sistemas de Ensino, bem como esta Resolução e documentos dela decorrentes.

§1º É responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação planejar e garantir as condições adequadas para um Sistema Educacional Inclusivo, onde a matrícula seja a porta de entrada para a garantia do direito à educação.
§2º É responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação orientar as unidades de ensino quanto aos corretos registros dos alunos de matrícula Regular e Extemporânea, zelando pela fidedignidade dos dados e garantia do seu percurso escolar, garantia do direito à educação e inclusão de todos (as) os (as) alunos (as) na escola.
§3º Garantir ao(a) aluno(a) a inclusão do nome social nos registros escolares, solicitado por meio de requerimento nas unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 14. A Secretaria Municipal da Educação poderá atuar em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação de modo a viabilizar a transferência dos alunos entre as Rede de Ensino.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 15. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, após ouvir o Conselho Municipal de Educação, se necessário.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e a sua observância será necessária para a definição e implementação de todos os processos relativos à matrícula e rematrícula dos alunos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado pelo Conselho Pleno em 16 de março de 2021

Homologação

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do CME e Conselheira Relatoria

RITA DE CÁSSIA NATIVIDADE SANTOS
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Presidente da Câmara de Direito Educacional

BASS CHEIVA NUCINKIS
Presidente da Câmara de Ensino e Planejamento Educacional

Conselheiros: Adenildes Teles de Lima, Bass Cheiva Nucinkis, Cátia Verônica Nogueira Dantas, Juçara Rosa Santos de Araújo, Liana d'AFonsêca Pedreira, Rita de Cássia Natividade Santos, Ailton Alves de Moura, Carlos Eduardo Carvalho de Santana, Edna Rodrigues de Souza, Gilsara de Souza Oliveira, Marcos Marcelo Ferreira Barreto, Ronildes Guimarães Hamburgo, Walkyria Amaral Freire Rodamilans.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 129/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/02/2021, a servidora MILEIDE TEIXEIRA DE ASSIS COPQUE, mat. 3079004, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Álvaro Rubin de Pinho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular ALETEIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA, mat. 3087432, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PORTARIA N.º 130/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 066/2021, publicada no DOM nº 7.919 de 11/02/2021, referente à substituição de férias regulamentares da servidora LUCIANA MARIA SILVA BORGES, mat. 3116307.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 255ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigesimo sexto do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, ás nove horas, por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Rodrigo Alves, os representantes da Sociedade Civil: Franciso Sena/ATRACAO; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Glória Maria Machado Pimentel/CRP-03; Jupiraci Borges Ferreira/IBP; Nilton Marcelino Oliveira/CECOM; Lucas Gonçalves de Jesus/SSA INVISIVEL; Helisleide Bonfim/RENFA; Maíra Oliveira/ CREFITO; Perla Souza Reis dos Santos/CAPEMISA e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Patrícia Dantas, SMS; Maíza Andrade/SMED; Mariana da Silva Penna/ GAB SEMPRE; Rejane Luzara Lima dos Santos/DPSB SEMPRE; Milena Brito/SEMPRE DPSE; Arislane Oliveira/DPSE SEMPRE; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE GGSUAS; Telma da Luz/ SMED; Ana Anes/SEMPRE GAB; Rose Luz/SEMPRE GGSUAS; Carla Souza Santana/SEINFRA; Suzana Esteves/FCM; a Secretária Executivo do CMASS, Luciana Alfano; os técnicos da Secretaria Executiva do CMASS: Amana Casas, Mércia Santos e Candice Souza e convidada : Rebecca Sacramento/DPSB, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar, após análise, a ata da Assembleia Ordinária nº 254 com as alterações propostas.

2 - Aprovar o Termo de Referência do chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil para a execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCVF.

3 - Solicitar da SEMPRE a disponibilidade de recursos da educação permanente para o custeio para capacitação de técnicos do CMASS e Conselheiros.

4 -Alterar o calendário da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família para que todos os encontros aconteçam na primeira quarta feira de cada mês, a saber:

ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PBF	10	07	05	02	07	04	01	06	03	01

5 - Aprovar, após Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, o Fluxo de atendimento às organizações - Inscrição e Renovação de Inscrição das entidades.

6 - Aprovar após deliberação em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, que seja publicada lista das entidades que não entregaram a documentação no ano de 2020 para manutenção das inscrições.

7- Aprovar após deliberação em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento a Organização e Funcionamento das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho e o protocolo de funcionamento do CMASS, levando em conta o indicador Ocupação de Leitos de UTI por casos de covid-19 no Estado da Bahia, a saber:

OCUPAÇÃO DE LEITOS EM UTI	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES	REUNIÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS	ASSEMBLEIAS MENSAIS
ATÉ 59%	NORMAL	MEDIANTE AGENDAMENTO	HÍBRIDAS (PRESENCIAL/ REMOTA)	HÍBRIDAS (PRESENCIAL/ REMOTA)
60 A 79%	- FUNCIONAMENTO NORMAL. - RESTRITO AOS COLABORADORES DO CMASS.	REMOTO	REMOTAS	REMOTAS
A PARTIR DE 80%	- RODÍZIO DE FUNCIONÁRIOS. - SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO.	REMOTO	REMOTAS	REMOTAS

a) Criação de dois grupos (colaboradores) A e B, para trabalhar alternadamente durante a fase de rodízio;
b) As atividades estarão sempre condicionadas aos decretos, e o horário de funcionamento do CMASS será de 9h as 15hs, com 1h de almoço e horários
alternados para não gerar aglomeração nos refeitórios e nem a interrupção do funcionamento atendimento para o almoço;
c) Mediante a identificação de um colaborador infectado pela covid 19, será realizado o rastreamento da equipe e monitoramento para possíveis outros infectados, para isso, dentro da equipe técnica haverá indicação de um profissional para participar das ações do grupo da saúde do trabalhador existente na SEMPRE;
d) Orienta-se a necessidade rigorosa do afastamento dos colaboradores no período de almoço, no intuito de diminuir o contato e possível contaminação do Covid-19;
e) Reforço nos insumos de higienização para o CMASS;

8- Aprovar que as reuniões da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças poderão ser agendadas, extraordinariamente, conforme demanda, preferencialmente, às segundas quintas-feiras do mês.

9 -Realizar acompanhamento da reprogramação de saldos 2020, da seguinte forma:
a) Requisitar da SEMPRE informações acerca dos contratos de transporte, alugueis, e recursos humanos da secretaria.
b) Requerer que a Diretoria de Proteção Social Básica organize estratégia e diretriz para os CRAS, que articulem com as entidades que ofertam o SCFV a ampliação do referenciamento das famílias atendidas pelas instituições credenciadas no CMASS, visando que as famílias possam acessar os benefícios eventuais, principalmente considerando as consequências socioeconômicas decorrentes do cenário de pandemia. Destacando o papel do coordenador do CRAS em articular o território;
c) Pesquisar nos sites de Transparência do município ou da secretaria os contratos para avaliação e levantamento de possíveis questionamentos que visam melhorar as análises na prestação de contas
d) Agendar reunião com o gestor para alinhar as demandas que serão apresentadas pelo CMASS.

10. Encaminhar ofício à SEMGE solicitando informações acerca da publicação do fim do estágio probatório dos servidores que ingressaram no Concurso Público de 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021

RODRIGO ALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 30/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 3618/2020 de 24/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2020-SEDUR/CLA/LU-10,** pelo prazo de **03 (três) anos**, ao **ATACADÃO S/A**, inscrito no CNPJ nº 75.315.333/0001-09, para implantação de Supermercado, comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com 11.058,82m² de área construída, em terreno com 58.601,82m², localizado na Rua Artêmio Castro Valente, s/n, Canabrava, sob coordenadas geográficas 12°55'46.47"S 38°24'52.56"O; 12°55'46.50"S, 38°24'50.71"O; 12°55'47.40"S, 38°24'50.67"O; 12°55'47.38"S, 38°24'50.37"O; 12°55'47.67"S, 38°24'49.86"O; 12°55'47.64"S, 38°24'46.93"O; 12°55'47.87"S, 38°24'46.67"O; 12°55'44.77"S, 38°24'42.03"O; 12°55'44.33"S, 38°24'42.30"O; 12°55'44.03"S, 38°24'41.90"O; 12°55'43.50"S, 38°24'42.28"O; 12°55'43.77"S, 38°24'42.70"O; 12°55'42.88"S, 38°24'44.09"O; 12°55'43.64"S, 38°24'46.62"O; 12°55'44.90"S, 38°24'48.21"O; 12°55'45.13"S, 38°24'49.17"O; 12°55'44.69"S, 38°24'51.08"O; 12°55'44.94"S, 38°24'52.07"O; 12°55'45.28"S, 38°24'52.49"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma físico da obra, devendo constar em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades;

II. Informar, caso ocorra qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

III. Sob hipótese alguma poderá ser realizada intervenção em nascentes e em Área de Preservação Permanente, exceto o plantio de espécies nativas, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos colaboradores da obra quanto à restrição legal;

IV. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, assim como recuperar e enriquecer a vegetação da faixa de Área de Preservação Permanente (APP) do curso d´água limítrofe ao terreno, devendo utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, semestralmente, durante a fase das obras, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

V. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, após finalização das obras, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA), devendo solicitar previamente a Licença de Alteração (LA), caso seja necessário a implantação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE);

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo instalar sanitários químicos durante a fase de obra, que não seja possível a implantação de instalações comuns interligadas a rede de esgoto da EMBASA. Apresentar, semestralmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

VII. Adotar medidas de proteção a fauna, contenção de taludes, controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. Apresentar, semestralmente, após o início das obras o relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

VIII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

IX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

X. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelo órgão competente, que contemple os fluxos hídricos naturais da drenagem pluvial, sem causar risco de alagamentos, enchentes e transtorno à população lindeira. Encaminhar, após finalização das obras, relatório consubstanciado, acompanhado da ART do profissional responsável;

XI. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem). Se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros da construção civil. Encaminhar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

XII. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; e) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);f) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao terreno, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis ocorrências, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação; g) fica proibido o descarte/expurgo de materiais de qualquer origem em áreas não licenciadas e autorizadas para os devidos fins; h) realizar o tratamento ou a destinação adequada dos efluentes gerados nos processos de limpeza da betoneira e dos pincéis;

XIII. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XIV. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras e funcionamento do supermercado;

XV. Atender as recomendações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para o empreendimento;

XVI. Somente iniciar as obras após: a) Autorização para Supressão de Vegetação (ASV); b) Licença para Terraplenagem; c) Aprovação do projeto de drenagem, conforme art. 13 da LOUOS 2016;

XVII. Elaborar e implementar Plano de Comunicação Social (PCS) com foco na população afetada com a implantação do empreendimento, devendo adotar medida que mitigue a remoção do Campo de Futebol, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório das medidas adotadas.

Fase de operação:

XVIII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a implantação do empreendimento, o Atestado de Viabilidade de Serviço emitido pela empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010;

XIX. Após a implantação do empreendimento, dispor de Ponto de Entrega Voluntário (PEV) para destinação de resíduos recicláveis (Papel/papelão, Vidro, Plástico e Metal) pela população, em parceria com a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS ou Cooperativas de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, devidamente cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, devendo apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a finalização das obras, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo mantê-lo sempre atualizado;

XXI. Elaborar e manter sempre atualizado o Plano de Emergência Ambiental e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

XXII. Destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizam compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XXIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

XXIV. Realizar a manutenção periódica do gerador de energia elétrica e o correto armazenamento do óleo diesel e do óleo usado e/ou contaminado sobre bacia de contenção, que deverá ser implantada conforme estabelecido na NBR 7505-1;

XXV. Destinar o óleo usado e/ou contaminado proveniente do gerador de energia, para empresas habilitadas, que realizem o rerrefino do mesmo e posterior reaproveitamento, mantendo em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação para empresa habilitada;

XXVI. Realizar o monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera proveniente da queima do óleo diesel no funcionamento do gerador, devendo atender os limites do CONAMA nº 003/1990, normas e legislação em vigência.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de março de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 49/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019 e Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 17 de março de 2021.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 49/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.90	7.894.000
TOTAL			**7.894.000**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 100/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para **implantação da rede subterrânea de drenagem pluvial** para o **Empreendimento Residencial Reserva Piatã - Bairro de Piatã,** solicita a renovação da Portaria nº 317 / 2020, através do Processo SEDUR nº. 15.950 / 2020, sob a responsabilidade técnica **Tenda Negócios Imobiliários S.A.,**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 317 / 2020 para execução das obras necessárias a implantação da rede subterrânea de drenagem pluvial para o Empreendimento Residencial Reserva Piatã, na Rua Pasquale Gatto, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, em etapas sucessivas, concluídas devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, tendo a empresa, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelece o **art. 53 do código de obras - Lei nº 9281/2017**, contados a partir da publicação desta Portaria para iniciar os serviços, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº. 15.950 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 144/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
A MODERNA SANY SANITÁRIO ECOLÓGICO LTDA	PR3870/2021	R005609530	INDEFERIDO
ADAILTON JOSE DOS SANTOS	PR43937/2020	T401104929	INDEFERIDO
ADALBERTO OLIVEIRA SANTOS NETO	PR6085/2021	M000050250	INDEFERIDO
ADAUTO SANTOS SOUZA	PR10440/2021	T073804473	INDEFERIDO
ADELSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	PR6172/2021	T397100239	INDEFERIDO
ADERICO ERASMO DOS SANTOS NETO	PR10554/2021	T429802901	INDEFERIDO
ADIEL LEITE SILVA FILHO	PR6656/2021	T060202505	INDEFERIDO
ADIEL LEITE SILVA FILHO	PR6659/2021	T923702224	INDEFERIDO
ADNILTON CESAR GOMES DOS SANTOS	PR1744/2021	T925801440	INDEFERIDO
ADRIANA NASCIMENTO DE JESUS	PR6737/2021	R005538855	INDEFERIDO
ADRIANA NASCIMENTO DE JESUS	PR6781/2021	R005599607	INDEFERIDO
ADRIANO BARAUNA VIEIRA	PR6754/2021	R005363826	INDEFERIDO
ADRIANO CORREA OLIVEIRA	PR10152/2021	T120800500	INDEFERIDO
ADRIANO DE JESUS COSTA	PR43894/2020	T424300018	INDEFERIDO
ADRIANO MARTINS ROCHA RIBEIRO	PR4744/2021	T430900259	INDEFERIDO
ADRIANY DE JESUS SANTOS	PR4115/2021	R005591874	INDEFERIDO
AGNALDO PEDRO SANTOS FILHO	PR3879/2021	T918202167	INDEFERIDO
AGUINALDO TOSTO	PR8810/2021	T444001531	INDEFERIDO
AILTON COELHO DA SILVA	PR6471/2021	T401105050	INDEFERIDO
ALAN HILDO DE JESUS CARVALHO	PR5213/2021	T437500325	INDEFERIDO
ALBERIVALDO MOREIRA DA SILVA	PR10929/2021	T912209806	INDEFERIDO
ALBERTO BRITO DOS SANTOS	PR3415/2021	T918203191	INDEFERIDO
ALBERTO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO	PR6156/2021	T401103964	INDEFERIDO
ALBERTO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO	PR6163/2021	T068908303	INDEFERIDO
ALECSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	PR7176/2021	R005394692	INDEFERIDO
ALEF DE JESUS SANTOS	PR8171/2021	T143802819	INDEFERIDO
ALESSANDRO CHAVES DE JESUS	PR9321/2021	T949801427	INDEFERIDO
ALESSANDRO TOURINHO LINO	PR5758/2021	T915401206	INDEFERIDO
ALEX CARLOS PAIM CABRAL	PR4001/2021	T912208332	INDEFERIDO
ALEX CONCEICAO DE ARRUDA	PR43942/2020	T931404575	INDEFERIDO
ALEX DE FREITAS FIAIS	PR2075/2021	T433202140	INDEFERIDO
ALEX FRANCA SILVA	PR9766/2021	T897202898	INDEFERIDO
ALEX SANDRO SANTOS FERREIRA	PR462/2021	T425204567	INDEFERIDO
ALEXANDRE BARRETO MARTINEZ	PR6510/2021	M000050371	INDEFERIDO
ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	PR8451/2021	T914303152	INDEFERIDO
ALINE MOREIRA ALVES FERREIRA	PR9492/2021	T429801742	INDEFERIDO
ALINNE OLIVEIRA SANTOS ALVES	PR4725/2021	T422101342	INDEFERIDO
ALOISIO MODESTO DE SOUSA	PR100/2021	T444600407	INDEFERIDO
ALOISIO OSORIO DE FREITAS NETO	PR7019/2021	M000049441	INDEFERIDO
ALTINO MOREIRA DE MENEZES	PR9780/2021	T424300290	INDEFERIDO
ALZIRA DE CASTRO	PR3729/2021	R005373239	INDEFERIDO
AMAURI CAVALCANTE DOS SANTOS	PR7299/2021	R005585751	INDEFERIDO
AMILTON DOS SANTOS JUNIOR	PR3287/2021	R005312599	INDEFERIDO
AMILTON DOS SANTOS JUNIOR	PR3301/2021	T930102243	INDEFERIDO
ANA CATHARINA REGIS DOS SANTOS OLIVEIRA	PR9692/2021	T143802877	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA LUCIA TORQUATO DE LIMA	PR7615/2021	F001465602	INDEFERIDO
ANA MAISA ALVES DE OLIVEIRA	PR6859/2021	T948902530	INDEFERIDO
ANA MARGARIDA ALMEIDA VENTURA	PR1833/2021	R005572538	INDEFERIDO
ANA PAULA CUNHA NEVES DIAS	PR5057/2021	T917002603	INDEFERIDO
ANA PAULA DE SOUZA SILVA	PR10818/2021	T431400984	INDEFERIDO
ANDERSANDRO DE JESUS DA SILVA	PR8935/2021	T396400036	INDEFERIDO
ANDERSON DE SOUZA BRAZINHA	PR7155/2021	R005500141	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS SOUZA	PR6275/2021	T897201526	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE CASTRO SILVA	PR6097/2021	R005502687	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SANTOS	PR4707/2021	T424400122	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ GUERREIRO BISPO	PR4633/2021	T908900651	INDEFERIDO
ANDRE RODRIGUES CAIRO	PR11200/2021	T918203365	INDEFERIDO
ANDREY SOLTER SUDSILOWSKY	PR6923/2021	T443700112	INDEFERIDO
ANGELA MARIA DE JESUS SANTOS	PR43392/2020	T401103605	INDEFERIDO
ANTONIEL SANTANA DE ARAUJO	PR10192/2021	R005625120	INDEFERIDO
ANTONIO AMMILTON ANDRADE DE CARVALHO	PR4840/2021	T396500017	INDEFERIDO
ANTONIO BOMFIM DE ANDRADE	PR1855/2021	T898202555	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	PR6536/2021	T499000024	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MARTFELD	PR6194/2021	M000052282	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS GARRIDO PIRES	PR65/2021	T425610104	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO FERNANDES	PR4200/2021	R005547324	INDEFERIDO
ANTONIO CELSO FERRARI DE MATTOS JUNIOR	PR9869/2021	T948902026	INDEFERIDO
ANTONIO CEZAR RAMOS FILHO	PR9795/2021	M000050344	INDEFERIDO
ANTONIO CEZAR SANTOS	PR11072/2021	T912207137	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	PR10375/2021	T924205167	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA NETO	PR7526/2021	M000042144	INDEFERIDO
ANTONIO FREIRE DA SILVA NETO	PR9746/2021	R005622173	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR8893/2021	M000050791	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE SANT ANA	PR6073/2021	T908900718	INDEFERIDO
ANTONIO MOREIRA SILVA	PR4790/2021	T433202170	INDEFERIDO
ANTONIO PESTANA	PR43195/2020	T899801941	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO QUINTOS DA SILVA	PR6122/2021	R005567607	INDEFERIDO
ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	PR9637/2021	R005604465	INDEFERIDO
ANTONIO ROSELI DE SOUZA	PR4172/2021	T906301713	INDEFERIDO
ARAGUAIA BARCELOS PERDIGAO	PR9499/2021	R005342589	INDEFERIDO
ARAGUAIA BARCELOS PERDIGAO	PR9502/2021	R005347759	INDEFERIDO
ARAGUAIA BARCELOS PERDIGAO	PR9451/2021	R005568148	INDEFERIDO
ARAGUAIA BARCELOS PERDIGAO	PR9456/2021	R005550958	INDEFERIDO
AREA SUL BAHIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PR6559/2021	T424201853	INDEFERIDO
ARECI ANDRADE DE MATTOS	PR94/2021	T429901374	INDEFERIDO
ARIESLEY DA SILVA GONCALVES GOMES	PR10918/2021	T424202089	INDEFERIDO
ARNOLDO PIMENTA JORGE JUNIOR	PR43786/2020	T071608032	INDEFERIDO
ARNON ALVES ROCHA	PR6612/2021	T949801426	INDEFERIDO
AROLDO JACI ALMEIDA MOREIRA	PR7835/2021	R005484087	INDEFERIDO
AROLDO JACI ALMEIDA MOREIRA	PR7840/2021	R005608096	INDEFERIDO
ARTHUR ALMEIDA FREITAS	PR10468/2021	R005610411	INDEFERIDO
ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA	PR9407/2021	T497300097	INDEFERIDO
ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA	PR9840/2021	T497300291	INDEFERIDO
ATILA SILVA ARAUJO DA MATA	PR5425/2021	M000050203	INDEFERIDO
AUREA ESTELA SALES BAUER	PR4896/2021	T436801715	INDEFERIDO
AURELIZIO FERREIRA	PR5412/2021	T396600130	INDEFERIDO
BÁRBARA SANDRA FIGUEIREDO DULTRA	PR4298/2021	T948902836	INDEFERIDO
BARTOLOMEU MENDES CALHEIROS NETO	PR7929/2021	R005375085	INDEFERIDO
BERNARDO SANTOS DA CRUZ	PR661/2021	T429801043	INDEFERIDO
BRENER SILVA SANTOS	PR4761/2021	R005597802	INDEFERIDO
BRUNA MAGALHAES GOTARDO PECORA	PR8961/2021	R005431743	INDEFERIDO
BRUNA MAGALHAES GOTARDO SALVINO	PR9150/2021	R005410818	INDEFERIDO
BRUNO DE JESUS NASCIMENTO	PR10301/2021	R005562090	INDEFERIDO
BRUNO DE OLIVEIRA MACEDO	PR4539/2021	R005597612	INDEFERIDO
BRUNO LUIZ BARRETO DE OLIVEIRA	PR4487/2021	T444101585	INDEFERIDO
CAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	PR7727/2021	T429803126	INDEFERIDO
CAIQUE BARROS TRINDADE	PR8788/2021	T427701927	INDEFERIDO
CAIQUE JORDAO DA HORA	PR9707/2021	R005454068	INDEFERIDO
CAMILA CARNEIRO DE OLIVEIRA	PR1441/2021	T932901335	INDEFERIDO
CAMILA DE JESUS LINO	PR6896/2021	T060202408	INDEFERIDO
CAMILA PORTO PESSOA	PR2658/2021	M000047587	INDEFERIDO
CAMILA PORTO PESSOA	PR2668/2021	M000047185	INDEFERIDO
CAMILA PORTO PESSOA	PR2679/2021	M000046091	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CANDIDO ALVES TEIXEIRA JUNIOR	PR43140/2020	T429901005	INDEFERIDO
CARINA CAFEZEIRO DOS SANTOS ANDRADE	PR6492/2021	T060202337	INDEFERIDO
CARINA SAMPAIO DE SOUZA	PR7097/2021	T912208630	INDEFERIDO
CARLA DA SILVA CALDAS	PR7711/2021	R005615201	INDEFERIDO
CARLA DA SILVA CALDAS	PR7749/2021	R005543025	INDEFERIDO
CARLA DA SILVA CALDAS	PR7695/2021	R005577488	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO ARAUJO DOS REIS	PR5711/2021	T018104382	INDEFERIDO
CARLOS CESAR PINTO DE VASCONCELLOS	PR8693/2021	T924205292	INDEFERIDO
CARLOS FRAGOSO SOVERAL	PR4871/2021	M000050483	INDEFERIDO
CARLOS FREDERICO SANTOS DE ARAGAO	PR10114/2021	T424201783	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE SANTOS DA CRUZ	PR8199/2021	T914803217	INDEFERIDO
CARLOS JESUS DOS SANTOS	PR7691/2021	M000049713	INDEFERIDO
CARLOS OLIVEIRA COSTA LIMA	PR4801/2021	T433700849	INDEFERIDO
CAROLINE DA LUZ RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	PR4743/2021	T425204480	INDEFERIDO
CELSO VIEIRA E SILVA MACEDO	PR4302/2021	T904504691	INDEFERIDO
CESAR FERREIRA COELHO	PR10004/2021	T497300262	INDEFERIDO
CESAR FERREIRA COELHO	PR6133/2021	T123500810	INDEFERIDO
CHRISTIANNE MARGARETH PINHEIRO DE A LIMA	PR282/2021	R005514937	INDEFERIDO
CINTIA REJANE DA SILVA COSTA	PR10517/2021	T897202880	INDEFERIDO
CIPRIANO DOS SANTOS DIAS FILHO	PR6886/2021	F001478629	INDEFERIDO
CIPRIANO DOS SANTOS DIAS FILHO	PR6866/2021	F001464376	INDEFERIDO
CLAUDIO BARRETO BATISTA	PR4538/2021	T917100759	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE SILVA MENEZES	PR10288/2021	M000051765	INDEFERIDO
CLEISON LUIS MACHADO	PR11113/2021	R005621019	INDEFERIDO
CLEITON ALVES DA SILVA	PR10214/2021	M000051760	INDEFERIDO
CLERTON SILVA	PR5765/2021	R005249929	INDEFERIDO
CRISTIANE CONCEICAO MARQUES	PR4888/2021	T433202134	INDEFERIDO
CRISTIANO CONCEICAO SENA	PR6458/2021	T931703826	INDEFERIDO
CRISTIANO SANTOS FREITAS	PR10017/2021	R005540501	INDEFERIDO
CRISTOVAM DE SOUZA OLIVEIRA	PR8119/2021	R005610157	INDEFERIDO
DACIO CAIQUE BRITO SANTANA	PR1810/2021	R005601616	INDEFERIDO
DALVARO OLIVEIRA DE CASTRO JUNIOR	PR9933/2021	R005519170	INDEFERIDO
DAMILLY DE SOUZA BRITO	PR5616/2021	R005597125	INDEFERIDO
DANIEL DA SILVA QUEIROZ	PR7110/2021	T892701198	INDEFERIDO
DANIEL DA SILVA QUEIROZ	PR7133/2021	T892701221	INDEFERIDO
DANIEL DA SILVA QUEIROZ	PR7136/2021	T892701222	INDEFERIDO
DANIEL DA SILVA QUEIROZ	PR7090/2021	T892701194	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	PR43934/2020	F001468796	INDEFERIDO
DANIELA BRAGLIA FONTANA	PR9223/2021	T423300148	INDEFERIDO
DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA CARVALHO	PR10693/2021	T935401259	INDEFERIDO
DANIELLA CASTRO REINEL CAJATY	PR8349/2021	R005472006	INDEFERIDO
DANILO CASTRO DE JESUS	PR1384/2021	R005337200	INDEFERIDO
DANILO DE JESUS SIMPLICIO	PR4821/2021	M000046293	INDEFERIDO
DANILO DE JESUS SIMPLICIO	PR4830/2021	M000046424	INDEFERIDO
DANILO MULULO DA SILVA	PR3578/2021	R005382790	INDEFERIDO
DANILO TEIXEIRA VIEIRA DA SILVA	PR10045/2021	T906102352	INDEFERIDO
DARLAN MOURA DOS SANTOS	PR1446/2021	R005429825	INDEFERIDO
DAVI CESAR SILVA DA CONCEICAO	PR8816/2021	T068801605	INDEFERIDO
DAVID CABRAL FONSECA	PR9816/2021	T425205091	INDEFERIDO
DEISE MEIRE RAPOSO DOS SANTOS	PR5074/2021	T432400590	INDEFERIDO
DEIVO CALHEIROS	PR43943/2020	T054702129	INDEFERIDO
DENICE CONCEICAO	PR8392/2021	M000054005	INDEFERIDO
DENILSON JOSE DA SILVA	PR4481/2021	T428800263	INDEFERIDO
DENILSON PEREIRA DOS SANTOS	PR9210/2021	R005598287	INDEFERIDO
DENILTON SOUZA DE JESUS	PR939/2021	T436201092	INDEFERIDO
DENIS SANTANA SANTOS	PR5744/2021	T908803047	INDEFERIDO
DENISE DA HORA MORENO	PR7005/2021	T918203165	INDEFERIDO
DENISE DA HORA MORENO	PR7011/2021	R005328318	INDEFERIDO
DEOLINDA ELAINE LINO DE SOUZA	PR10729/2021	T401105029	INDEFERIDO
DERALDO MACEDO DOS SANTOS	PR495/2021	T931404018	INDEFERIDO
DIEGO DE JESUS PEREIRA	PR3714/2021	T439701815	INDEFERIDO
DIEGO GERVASIO FRIAS SUAREZ	PR4628/2021	T439701908	INDEFERIDO
DIEGO HENRIQUE DE JESUS GONZAGA	PR709/2021	T912207985	INDEFERIDO
DIEGO RAPHAEL BARBOSA DE MATOS	PR9775/2021	T431400943	INDEFERIDO
DIEGO ROBERTO JOEL DOS SANTOS	PR9172/2021	M000051031	INDEFERIDO
DIEGO SOUZA DOS SANTOS	PR7184/2021	T439702097	INDEFERIDO
DIELSON DOS SANTOS	PR6206/2021	T422100789	INDEFERIDO
DILSON DE ALMEIDA COSTA	PR2765/2021	T931703903	INDEFERIDO
DJALMA PEDREIRA DALTRO	PR43560/2020	T428500190	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DJALMA PEDREIRA DALTRO	PR43591/2020	R005415637	INDEFERIDO
DJEAN RIBEIRO GOMES	PR10538/2021	T143602407	INDEFERIDO
DOUGLAS DANILO SOUZA NASCIMENTO	PR9365/2021	T898202025	INDEFERIDO
EDCRISTIAN RODRIGUES MAIA	PR10607/2021	T932400354	INDEFERIDO
EDER DE SA TELES PINA	PR10274/2021	R005504114	INDEFERIDO
EDER DE SA TELES PINA	PR10279/2021	R005457438	INDEFERIDO
EDER DE SA TELES PINA	PR10285/2021	R005562937	INDEFERIDO
EDESIO CERQUEIRA DE MELO	PR8991/2021	R005425098	INDEFERIDO
EDI ERON NUNES DOS SANTOS BONFIM	PR10169/2021	T429100144	INDEFERIDO
EDINILCE SANTOS E SANTOS	PR10097/2021	T143803021	INDEFERIDO
EDMILSON FERREIRA VASCONCELOS	PR43698/2020	T444600707	INDEFERIDO
EDMILSON JOSE DE LIMA	PR3792/2021	R005252600	INDEFERIDO
EDMILSON OLIVEIRA PINTO	PR7592/2021	T124102667	INDEFERIDO
EDMUNDO BORGES DOS SANTOS JUNIOR	PR6790/2021	M000045993	INDEFERIDO
EDMUNDO SANTOS GARCIA	PR4749/2021	T897400173	INDEFERIDO
EDNALDO PIRES DE CARVALHO	PR5248/2021	M000049477	INDEFERIDO
EDNEI DOS SANTOS OLIVEIRA	PR9068/2021	T234100620	INDEFERIDO
EDNEUZA DO ROSARIO DE JESUS SANTOS	PR7596/2021	T497300240	INDEFERIDO
EDSON ALVES NERY SANTOS	PR5466/2021	R005596937	INDEFERIDO
EDSON FERRAZ DA SILVA NETO	PR10580/2021	M000051805	INDEFERIDO
EDSON LUIZ ARAUJO ROCHA	PR9072/2021	R005584923	INDEFERIDO
EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE	PR6653/2021	M000047699	INDEFERIDO
EDUARDO ANTONIO ARAUJO SUAREZ	PR6404/2021	T932901986	INDEFERIDO
EDUARDO CAMPOS SEIXAS	PR44000/2020	T422101017	INDEFERIDO
EDUARDO COSTA RAMACCIOTTI	PR6682/2021	R005603889	INDEFERIDO
EDUARDO COSTA RAMACCIOTTI	PR6685/2021	R005602846	INDEFERIDO
EDUARDO HIROYUKI IMAMURA	PR10491/2021	R005470916	INDEFERIDO
EDUARDO LIMA CONCEICAO	PR6105/2021	R005251078	INDEFERIDO
EDUARDO PASSOS DE SANTANA	PR1733/2021	T906102254	INDEFERIDO
EDUARDO SILVA LIMA	PR10482/2021	T429802985	INDEFERIDO
EDVAN CERQUEIRA DOS SANTOS	PR2002/2021	T018104193	INDEFERIDO
EDVANIA DA SILVA ANDRADE	PR10306/2021	R005549554	INDEFERIDO
ELENILSON SANTOS SILVA	PR9395/2021	R005616369	INDEFERIDO
ELENILSON SANTOS SILVA	PR9419/2021	R005545067	INDEFERIDO
ELENILSON SANTOS SILVA	PR9422/2021	R005580550	INDEFERIDO
ELIANA MACHADO BARRETO DO PRADO	PR5327/2021	R005585937	INDEFERIDO
ELIELSON ARAUJO SILVA	PR82/2021	T430200206	INDEFERIDO
ELIMARIO SOUZA DA SILVA	PR9300/2021	T143801584	INDEFERIDO
ELIZABETH DE BRITO SILVA	PR1228/2021	F001461429	INDEFERIDO
ELIZABETH DE BRITO SILVA	PR1232/2021	T948901596	INDEFERIDO
ELIZABETH DE BRITO SILVA	PR1244/2021	R005479243	INDEFERIDO
ELIZABETH DE BRITO SILVA	PR1251/2021	F001482680	INDEFERIDO
ELIZABETH DE BRITO SILVA	PR1256/2021	T398400218	INDEFERIDO
ELIZIARIO ETELVINO NOGUEIRA NETO	PR3031/2021	T401001446	INDEFERIDO
EMANOEL ARAUJO NASCIMENTO	PR7085/2021	T438803066	INDEFERIDO
EMANOEL BORGES DA SILVA	PR2339/2021	T948902618	INDEFERIDO
EMANUELA OLIVEIRA OLINDA	PR9740/2021	T920501690	INDEFERIDO
EMERSON DOS SANTOS DE JESUS	PR2616/2021	T930102233	INDEFERIDO
EMERSON HEIDER REIS DE CASTRO	PR1415/2021	T429802158	INDEFERIDO
EMERSON IBRAHIM ALVES MENEZES	PR7211/2021	T935401004	INDEFERIDO
EMERSON SANTOS TEIXEIRA	PR5358/2021	M000048214	INDEFERIDO
EMICLES BARRETO SIQUEIRA MANGUINHO FILHO	PR6151/2021	R005380321	INDEFERIDO
EMICLES BARRETO SIQUEIRA MANGUINHO FILHO	PR5941/2021	R005406513	INDEFERIDO
EMICLES BARRETO SIQUEIRA MANGUINHO FILHO	PR5944/2021	R005419254	INDEFERIDO
EMICLES BARRETO SIQUEIRA MANGUINHO FILHO	PR5947/2021	R005431548	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA	PR6398/2021	R005268623	INDEFERIDO
ENEAS DE LIMA ESTRELA	PR9798/2021	T444001601	INDEFERIDO
ERICA BATISTA DOS SANTOS GALVAO DE MELO	PR5586/2021	T930102275	INDEFERIDO
ERICO DOS SANTOS SILVA	PR43871/2020	T429802249	INDEFERIDO
ERIVAN DA SILVA	PR782/2021	T400300836	INDEFERIDO
ERNEST LEITE PRIMO FONSECA	PR7782/2021	R005315837	INDEFERIDO
ERVESSON LUIS DE JESUS SILVA	PR7958/2021	T906102374	INDEFERIDO
ETEVALDO BRITO PEREIRA	PR7583/2021	R005448593	INDEFERIDO
EUCLIDES FAGUNDES NEVES	PR6927/2021	M000050554	INDEFERIDO
EULER SCHAPER MARQUES	PR6126/2021	T918202645	INDEFERIDO
EVALDO DE JESUS SILVA	PR4878/2021	T948901833	INDEFERIDO
EVELINE FARIA OLIVEIRA	PR5835/2021	M000048991	INDEFERIDO
EVELINE MONICA SOUZA PEDRO	PR10264/2021	T443000463	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FABIANA FERNANDES DA CUNHA BARBOSA	PR7758/2021	M000053054	INDEFERIDO
FABIANA LANDIM VERDE	PR4969/2021	T425202249	INDEFERIDO
FABIO FERREIRA SENA	PR8237/2021	T918203615	INDEFERIDO
FABIO ROBERTO DE ARAUJO MESQUITA	PR43614/2020	M000045703	INDEFERIDO
FABIO SILVA DOS SANTOS	PR7769/2021	T396600276	INDEFERIDO
FABIO SOUZA CAPIRUNGA	PR90/2021	T120900048	INDEFERIDO
FABRICIO DIAS RODRIGUES	PR1737/2021	F001482428	INDEFERIDO
FAUSTO MOREIRA MATOS	PR10310/2021	T948903311	INDEFERIDO
FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA	PR11238/2021	T912209675	INDEFERIDO
FELLIPE FERNANDES DA ROCHA DE OLIVEIRA TELMA FERNANDES DA ROCHA	PR43264/2020	M000043679	INDEFERIDO
FENELON ALVES BARRETO	PR8211/2021	T399100457	INDEFERIDO
FERNANDA MICUCCI COHIM RIBEIRO	PR6631/2021	T949000578	INDEFERIDO
FERNANDA OLIVEIRA RAMOS ANDRADE	PR2180/2021	T919000765	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA QUINTELA	PR43423/2020	R005342780	INDEFERIDO
FERNANDO AUGUSTO SAMPAIO LACERDA	PR6767/2021	T436300739	INDEFERIDO
FERNANDO CESAR PASSOS LOPO	PR3862/2021	T917002967	INDEFERIDO
FERNANDO NUNES CARNEIRO RIOS	PR3538/2021	R005596749	INDEFERIDO
FERNANDO RODRIGUES MAIA NETO	PR4052/2021	T401200639	INDEFERIDO
FERNANDO RODRIGUES MAIA NETO	PR4099/2021	T920002337	INDEFERIDO
FERNANDO RODRIGUES MAIA NETO	PR5669/2021	T912208679	INDEFERIDO
FERNANDO VIEIRA BARBOSA	PR584/2021	F001480130	INDEFERIDO
FLAVIA ARAUJO SOUZA	PR5153/2021	T891503698	INDEFERIDO
FLAVIA MACHADO COUTO SANTOS	PR8772/2021	M000053062	INDEFERIDO
FLORISVALDO CRUZ SANTOS	PR7065/2021	T917002783	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS SANTOS PEREIRA	PR8801/2021	T429802702	INDEFERIDO
FRANCISCO LEITE SANTANA	PR6982/2021	T897202473	INDEFERIDO
FRANCISCO NOVAES OLIVEIRA	PR2287/2021	R005371646	INDEFERIDO
FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS SOUSA	PR9824/2021	R005326036	INDEFERIDO
FREDERICO AUGUSTO PEREIRA BARROS	PR6519/2021	R005600672	INDEFERIDO
FREDERICO PENA VILAS BOAS	PR9853/2021	T425203649	INDEFERIDO
FREDERICO PENA VILAS BOAS	PR9856/2021	T060202437	INDEFERIDO
FREDERICO PENA VILAS BOAS	PR9991/2021	T433202293	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR10878/2021	R005578970	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR10883/2021	R005581412	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR10905/2021	R005570005	INDEFERIDO
GABRIEL MARCIO DOS SANTOS	PR7942/2021	R005542084	INDEFERIDO
GABRIEL SANTOS ARCOVERDE CAVALCANTI	PR6271/2021	R005524660	INDEFERIDO
GABRIELA DUARTE DA SILVA	PR5171/2021	R005519514	INDEFERIDO
GEILTON GONCALVES SANTOS	PR8402/2021	T948902489	INDEFERIDO
GENIVALDO DE JESUS CAMPOS	PR5087/2021	T427010004	INDEFERIDO
GENIVALDO DE JESUS CAMPOS JUNIOR	PR5132/2021	T425202689	INDEFERIDO
GEORGIA DE FREITAS NEVES	PR9374/2021	T429802894	INDEFERIDO
GERALDINO SOUZA DE OLIVEIRA	PR9650/2021	T120800511	INDEFERIDO
GERMANO ROQUE PEREIRA DE JESUS	PR5121/2021	T921203836	INDEFERIDO
GERSONILTON LAZARO SANTANA BARBOSA	PR1318/2021	T123500533	INDEFERIDO
GERVASIO SANTANA DOS SANTOS FILHO	PR6210/2021	R005600176	INDEFERIDO
GEYSIANE DOREA DE MELO	PR6671/2021	T445201475	INDEFERIDO
GILBERTO SERGIO ANDRADE DA SILVA FILHO	PR6710/2021	T897202247	INDEFERIDO
GILMAR DA SILVA REIS JUNIOR	PR871/2021	R005459398	INDEFERIDO
GILSON LIMA	PR7626/2021	R005319083	INDEFERIDO
GILSON SANTOS DE SOUZA	PR9899/2021	M000049815	INDEFERIDO
GILTON DE OLIVEIRA REIS	PR8977/2021	T899802155	INDEFERIDO
GISELLE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	PR3966/2021	T071607146	INDEFERIDO
GLAUBER OLYMPIO GOMES E SILVA	PR7199/2021	T893800587	INDEFERIDO
GLAUCO NERES DA PAZ	PR6747/2021	T433202235	INDEFERIDO
GLORIA ISABEL SANTOS RAMOS	PR5605/2021	R005598761	INDEFERIDO
GRACA MARIA LIMA DA SILVA	PR10245/2021	T429802834	INDEFERIDO
GUILHERME ALVES DA SILVA TEIXEIRA	PR3943/2021	T930101694	INDEFERIDO
GUILHERME MALAQUIAS CALDAS MADEIRA	PR5986/2021	R005338555	INDEFERIDO
GUSTAVO MOITINHO GOMES	PR259/2021	R005574567	INDEFERIDO
GUSTAVO OLIVEIRA DE SANTANA	PR43656/2020	F001461214	INDEFERIDO
GUSTAVO REIS QUEIROZ	PR9412/2021	T071607682	INDEFERIDO
GUSTAVO RIBEIRO SANTOS	PR5816/2021	M000050750	INDEFERIDO
GUSTAVO SANTOS FRAGA DIAS	PR7817/2021	R005602333	INDEFERIDO
HELDER DOS REIS XAVIER SANTANA	PR6869/2021	T436201206	INDEFERIDO
HELENA DA SILVA FERREIRA GOMES	PR7912/2021	T424200972	INDEFERIDO
HELIEVERSON DOS SANTOS SILVA	PR9811/2021	T143602457	INDEFERIDO
HELIO MACHADO ARAGAO	PR4766/2021	T124400987	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HELIO SILVA DOS SANTOS BERNARDES	PR8805/2021	F001459310	INDEFERIDO
HENRIQUE CARLOS M DOMINGUES	PR7703/2021	M000050557	INDEFERIDO
HEVERTON SILVA E SILVA	PR571/2021	T904404405	INDEFERIDO
HORACIO MARTINS DE BURGOS	PR290/2021	T948902783	INDEFERIDO
IARA VIEIRA DE MELO SANTOS	PR10128/2021	T143802837	INDEFERIDO
IEDA DOS SANTOS ALVES ROSARIO	PR43919/2020	R005538955	INDEFERIDO
IEDA DOS SANTOS ALVES ROSARIO	PR43924/2020	R005524629	INDEFERIDO
IEDA DOS SANTOS ALVES ROSARIO	PR859/2021	R005519367	INDEFERIDO
IEDA DOS SANTOS ALVES ROSARIO	PR820/2021	R005548917	INDEFERIDO
IGOR DOS SANTOS BOMFIM	PR5574/2021	T431100108	INDEFERIDO
IGOR MOURA MIDLEJ	PR1027/2021	T399000108	INDEFERIDO
ILDELIRIO BENEDITO FIGUEIREDO MORAES	PR6577/2021	T898202577	INDEFERIDO
INA BEATRIZ ASAEDA DE ARAUJO	PR6300/2021	R005593062	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS	PR7726/2021	T429901562	INDEFERIDO
ISABELA BARRETO ROCHA LEMOS	PR3247/2021	T143602031	INDEFERIDO
ISABELLE SANTOS COSTA	PR7308/2021	R005486926	INDEFERIDO
ITALO FERREIRA DE MOURA	PR431/2021	T422800954	INDEFERIDO
ITALO LEITE LOBO DE OLIVEIRA	PR5653/2021	M000049432	INDEFERIDO
ITALO LEITE LOBO DE OLIVEIRA	PR7273/2021	T439701886	INDEFERIDO
ITALO SILVA DOS SANTOS	PR9145/2021	T948903374	INDEFERIDO
ITAMAR FREIRE GUIMARAES	PR6508/2021	T429901425	INDEFERIDO
IVALDO DE SOUZA SILVA	PR7124/2021	M000051687	INDEFERIDO
IVALDO DE SOUZA SILVA	PR7128/2021	R005609672	INDEFERIDO
IVAN DA COSTA MARQUES	PR6947/2021	T899801843	INDEFERIDO
IVANETE ANDRADE DA CUNHA	PR6069/2021	T948902720	INDEFERIDO
IVANILDO DA SILVA RIBEIRO	PR7453/2021	R005600469	INDEFERIDO
IVANILDO SANTOS SOUZA	PR10742/2021	F001484786	INDEFERIDO
IVANIR ANGELO DE FREITAS	PR5433/2021	R005606534	INDEFERIDO
IVONETE DOS SANTOS FERREIRA	PR9684/2021	T424201787	INDEFERIDO
JACKSON DA CONCEICAO ROSAS	PR10587/2021	R005610573	INDEFERIDO
JACKSON DE OLIVEIRA RIGAUD	PR2824/2021	R005386243	INDEFERIDO
JACKSON DOS SANTOS PAIXAO	PR10717/2021	M000051371	INDEFERIDO
JACSON BASTOS CORREIA	PR10134/2021	R005610173	INDEFERIDO
JACSON CHARLES DE JESUS SOUZA	PR7489/2021	T068104945	INDEFERIDO
JADSON SALES FREIRE	PR9289/2021	T436300783	INDEFERIDO
JAICLAR HUFNAGEL CAVALCANTE	PR1798/2021	T401103152	INDEFERIDO
JAILSON BOMFIM DE JESUS	PR9370/2021	M000043288	INDEFERIDO
JAILTON DOS SANTOS MIRANDA	PR7505/2021	T897203003	INDEFERIDO
JAILTON ROSAS DOS SANTOS	PR8898/2021	R005592085	INDEFERIDO
JAIR AMARAL DE OLIVEIRA	PR43815/2020	T917003063	INDEFERIDO
JAIR COSTA DE OLIVEIRA	PR5978/2021	T066309872	INDEFERIDO
JAIR ROLLEMBERG SALGADO JUNIOR	PR7446/2021	T068104560	INDEFERIDO
JAMILE SOUZA CALHEIROS DOS SANTOS	PR9613/2021	R005612088	INDEFERIDO
JANIO MARBARSAN BARRETO OLIVEIRA	PR6169/2021	R005598362	INDEFERIDO
JEA NASCIMENTO MOREIRA	PR9403/2021	M000051013	INDEFERIDO
JEFERSON NEVES DOS ANJOS	PR5318/2021	R005536559	INDEFERIDO
JEFERSON NEVES DOS ANJOS	PR5323/2021	R005536576	INDEFERIDO
JEFFERSON LUIZ CAMPOS	PR43641/2020	T401200517	INDEFERIDO
JEREMIAS GOUVEIA DA FONSECA	PR5490/2021	R005319012	INDEFERIDO
JERONIMO ALENCAR DE SA FERREIRA	PR4948/2021	R005380475	INDEFERIDO
JERONIMO DA SILVA JUNIOR	PR6027/2021	T123500772	INDEFERIDO
JESSE RIBEIRO SANTOS	PR9978/2021	T437500341	INDEFERIDO
JEZIEL SANTOS DA SILVA	PR7498/2021	M000052303	INDEFERIDO
JEZIEL SANTOS DA SILVA	PR7501/2021	M000051686	INDEFERIDO
JOAIS VAZ MATOS	PR43821/2020	M000045970	INDEFERIDO
JOANA ANGELICA ADAMI GALVAO	PR6821/2021	T068104833	INDEFERIDO
JOAO ALBERTO GOES E SILVA	PR5704/2021	R005412626	INDEFERIDO
JOAO ALVES DE LIMA	PR3973/2021	R005507613	INDEFERIDO
JOAO ANTONIO DA SILVA	PR6568/2021	T123002156	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DE SOUZA	PR7519/2021	T921204068	INDEFERIDO
JOAO CARLOS BORGES MARQUES	PR6052/2021	R005567985	INDEFERIDO
JOAO HENRIQUE NOGUEIRA RAMOS	PR1710/2021	T422101522	INDEFERIDO
JOAO NUNES DE MENDONCA NETO	PR6301/2021	R005502339	INDEFERIDO
JOAO PEDRO DE JESUS BOMFIM	PR7660/2021	R005613358	INDEFERIDO
JOAO PEDRO DE JESUS BOMFIM	PR7666/2021	R005319763	INDEFERIDO
JOAO PEDRO FREITAS TOSCANO DE BRITTO	PR5807/2021	R005511412	INDEFERIDO
JOAO PIRES DA SILVA	PR2741/2021	T444601658	INDEFERIDO
JOAO VICTOR PITANGA CAMARINO SILVA	PR10327/2021	T428500018	INDEFERIDO
JOAO VICTOR SENA RODRIGUES	PR9130/2021	T426709083	INDEFERIDO
JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA NETO	PR6410/2021	T924202948	INDEFERIDO
JOCIANNY BISPO SILVA	PR10222/2021	R005608618	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOEL DE SOUZA MIRANDA NETO	PR5523/2021	T911100249	INDEFERIDO
JOILSON BATISTA DE SOUZA	PR7820/2021	T935400632	INDEFERIDO
JOILSON CERQUEIRA DOS REIS	PR10736/2021	R005554309	INDEFERIDO
JONAS HELIODORO TEIXEIRA	PR3990/2021	T422800035	INDEFERIDO
JONAS SANTOS DE SANTANA	PR8192/2021	T120200797	INDEFERIDO
JONATAS JESUS DOS ANJOS	PR43690/2020	R005594851	INDEFERIDO
JORGE BAUER RODRIGUES MACHADO	PR2601/2021	T424201313	INDEFERIDO
JORGE LUIS FERREIRA DE SANTANA	PR6384/2021	R005422266	INDEFERIDO
JORGETE PINHEIRO RUA	PR7803/2021	T904404600	INDEFERIDO
JOSE ALENCAR GOMES PEREIRA	PR9723/2021	F001463050	INDEFERIDO
JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR	PR1862/2021	R005543625	INDEFERIDO
JOSE AMELIO MACEDO FILHO	PR7543/2021	T444001593	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	PR9199/2021	R005618885	INDEFERIDO
JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA	PR7061/2021	R005597871	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DOS REIS JUNIOR	PR1717/2021	T906301846	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO MATOS FERREIRA	PR5740/2021	T932902131	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS REIS	PR442/2021	T396600074	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	PR5962/2021	M000040494	INDEFERIDO
JOSE CLOVIS DA SILVA	PR6314/2021	T120200507	INDEFERIDO
JOSE DA CONCEICAO DA COSTA	PR8599/2021	T443100072	INDEFERIDO
JOSE EDUARDO SANTOS E SANTOS	PR6554/2021	T930101707	INDEFERIDO
JOSE EMIDIO MAGALHAES DE SANTANA	PR5407/2021	T401104857	INDEFERIDO
JOSE EMMANUEL CAVALCANTI DE SOUZA DAMASI	PR43229/2020	T432700883	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO DE SANTANA SANTOS	PR9485/2021	T431100122	INDEFERIDO
JOSE GOMES DA CRUZ	PR5923/2021	T124102381	INDEFERIDO
JOSE GOMES DOS SANTOS	PR7331/2021	T424400211	INDEFERIDO
JOSE LUIZ COSER	PR9525/2021	T911304852	INDEFERIDO
JOSE MANUEL FORTES SIEIRO	PR6426/2021	R005317195	INDEFERIDO
JOSE NEI LEAL SANTOS	PR5731/2021	M000049909	INDEFERIDO
JOSE ORLANDO DOS REIS MARANDUBA	PR9431/2021	M000050954	INDEFERIDO
JOSE PAULINO DE SANTANA	PR43439/2020	M000048246	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO ALMEIDA RIBEIRO	PR10510/2021	T914802815	INDEFERIDO
JOSE RENATO MACHADO COSME	PR10157/2021	T425205342	INDEFERIDO
JOSE ROBERIO MENEZES DA SILVA	PR9892/2021	T424201924	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO VIEIRA CECILIANO	PR6246/2021	R005537923	INDEFERIDO
JOSE ROQUE PEREIRA DE SOUZA	PR3608/2021	T923702370	INDEFERIDO
JOSE SANTOS TEIXEIRA	PR43374/2020	T436801399	INDEFERIDO
JOSE VALTER CARVALHO JUNIOR	PR2322/2021	T444600402	INDEFERIDO
JOSELITO PASSOS BASTOS JUNIOR	PR8225/2021	T424201166	INDEFERIDO
JOSEMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	PR6453/2021	T071709965	INDEFERIDO
JOSEMIR BATISTA REGIS	PR6113/2021	R005311268	INDEFERIDO
JOSEMIR CARVALHO DOS SANTOS	PR2833/2021	T438802915	INDEFERIDO
JOSIVALDO SOUZA BOMFIM	PR1980/2021	T930601258	INDEFERIDO
JOSUE SANTANA DE OLIVEIRA	PR43296/2020	T899801969	INDEFERIDO
JOSUELITO DE SOUSA BRITTO	PR8584/2021	T018104447	INDEFERIDO
JRP ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA	PR11352/2021	R005627387	INDEFERIDO
JUAREZ CERQUEIRA CARNEIRO	PR10687/2021	T931405602	INDEFERIDO
JUAREZ MALHEIROS RIBEIRO	PR8749/2021	F001481843	INDEFERIDO
JUARI DA SILVA CARDOSO	PR5376/2021	T935401099	INDEFERIDO
JUCILENE DA LUZ RAMOS	PR7479/2021	T893800568	INDEFERIDO
JUCIVONE PEREIRA BARBOZA VALOIS COSTA	PR3220/2021	R005368257	INDEFERIDO
JUCIVONE PEREIRA BARBOZA VALOIS COSTA	PR3233/2021	R005366942	INDEFERIDO
JUDELICE CAJADO SADY	PR2528/2021	T912207804	INDEFERIDO
JUDITE COUTO RIBEIRO	PR2794/2021	R005590303	INDEFERIDO
JULIANA BARRETO ARRUDA	PR8037/2021	T429802812	INDEFERIDO
JULIANA CRISTINA LISBOA	PR1930/2021	R005591216	INDEFERIDO
JULIANA PAULA DE JESUS RIBEIRO	PR9597/2021	T914803227	INDEFERIDO
JUNOT LUIS RIBEIRO LESSA	PR43279/2020	T123002132	INDEFERIDO
JURANDIR BRAGA RIBEIRO	PR5027/2021	R005595881	INDEFERIDO
JURANDIR CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FILHO	PR9531/2021	R005607400	INDEFERIDO
KALIEL FRAGA MAIA BAPTISTA	PR8252/2021	T433201530	INDEFERIDO
KATIA JASMIN TAWIL	PR2496/2021	R005349214	INDEFERIDO
KELLY MORAIS DA SILVA	PR7675/2021	M000049726	INDEFERIDO
L C K - MANIPULACAO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PR10475/2021	T930102534	INDEFERIDO
LAERCIO CIDRAL DO BOMFIM SILVA	PR7537/2021	T935401025	INDEFERIDO
LAERCIO CIDRAL DO BOMFIM SILVA	PR7540/2021	T949801012	INDEFERIDO
LAIS LETICIA DE SOUZA CASTRO	PR9520/2021	F001464763	INDEFERIDO
LAISE CAVALCANTE OLIVEIRA	PR300/2021	T143602024	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LALAYNE MEIRE SANTOS DE CARVALHO	PR4227/2021	M000048768	INDEFERIDO
LARA CANCIO SOUZA	PR7635/2021	T930101246	INDEFERIDO
LAURIETE ROCHA DOS SANTOS	PR3361/2021	F001479080	INDEFERIDO
LAZARO DUARTE DOS SANTOS	PR4983/2021	T439701889	INDEFERIDO
LEANDRO CERQUEIRA DE SOUZA	PR914/2021	T893900340	INDEFERIDO
LEILA DE ANDRADE BARRETO	PR6941/2021	T429802469	INDEFERIDO
LEONARDO DE SOUSA E SILVA	PR9953/2021	T439702050	INDEFERIDO
LEONARDO FERREIRA DE SANTANA AGAPITO	PR6390/2021	R005600592	INDEFERIDO
LEONARDO LOPES SANTOS	PR6281/2021	T925401644	INDEFERIDO
LEONARDO SILVA DIAS	PR9737/2021	T931402739	INDEFERIDO
LICIA DE ALMEIDA MARIGHELLA	PR7717/2021	T920501365	INDEFERIDO
LIDICE ALMEIDA ARLEGO PARAGUASSU	PR7341/2021	T429801713	INDEFERIDO
LILIANE FERREIRA MARIANO DA SILVA	PR1722/2021	R005499543	INDEFERIDO
LILIANE FERREIRA MARIANO DA SILVA	PR1725/2021	T431400310	INDEFERIDO
LINDALVA NASCIMENTO BARBOSA	PR9949/2021	T911700312	INDEFERIDO
LINDOMAR BARBOSA DE JESUS	PR5992/2021	T930102371	INDEFERIDO
LINO BARRETO DOS SANTOS NETO	PR7420/2021	R005552883	INDEFERIDO
LINO BARRETO DOS SANTOS NETO	PR7424/2021	R005484637	INDEFERIDO
LIRIANA SAYURI KATASHO	PR6356/2021	R005310039	INDEFERIDO
LISIS BALLEJOS SOARES	PR3159/2021	T898202617	INDEFERIDO
LIVIO MARCOS DIAS DOS SANTOS	PR9987/2021	T427701934	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERV E COM	PR5502/2021	T924202755	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5665/2021	R005366340	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5674/2021	R005480782	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5678/2021	R005457725	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5681/2021	R005491164	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5440/2021	R005553420	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5447/2021	R005536626	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5034/2021	R005282713	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5021/2021	R005274849	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5024/2021	R005293483	INDEFERIDO
LORENA F SANTOS	PR6342/2021	R005320619	INDEFERIDO
LUA AQUINO CAMPOS SANTOS	PR7736/2021	R005425720	INDEFERIDO
LUANDA TAISE CARVALHO DE SANTANA	PR2282/2021	T422101195	INDEFERIDO
LUCAS ANDRADE DA SILVA	PR7327/2021	T122802118	INDEFERIDO
LUCAS ASSUNCAO COSTA	PR2122/2021	R005592189	INDEFERIDO
LUCAS COSTA GONCALVES	PR9439/2021	T931405879	INDEFERIDO
LUCAS CUNHA SANTOS	PR6721/2021	R005475480	INDEFERIDO
LUCAS DE ANDRADE BARBOSA	PR10647/2021	T122802163	INDEFERIDO
LUCAS DE CARVALHO SAMPAIO	PR8070/2021	T436600277	INDEFERIDO
LUCAS GAMA PEPE	PR5095/2021	R005561693	INDEFERIDO
LUCAS MOTA OLIVEIRA	PR11316/2021	R005617558	INDEFERIDO
LUCAS SOARES MARQUES	PR7015/2021	T425205566	INDEFERIDO
LUCIANA DE FREITAS CARIBE	PR1987/2021	T949800964	INDEFERIDO
LUCIANO AUGUSTO LUSTOSA NEVES	PR4553/2021	R005449449	INDEFERIDO
LUCIANO AUGUSTO LUSTOSA NEVES	PR4561/2021	R005380804	INDEFERIDO
LUCIANO BRITO	PR8508/2021	T143803060	INDEFERIDO
LUCIANO BRITO	PR8531/2021	T430400426	INDEFERIDO
LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO	PR1748/2021	T428500247	INDEFERIDO
LUCIANO MOINHOS DE MIRANDA	PR10103/2021	T143803326	INDEFERIDO
LUCIANO MOINHOS DE MIRANDA	PR10081/2021	T422801083	INDEFERIDO
LUCILA BRITTO PEREIRA LIMA	PR3510/2021	T436201100	INDEFERIDO
LUCINEA ASSIS CRUZ	PR3664/2021	R005566752	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO GOMES DE JESUS	PR43981/2020	T906301769	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO PEREIRA DA PAIXAO	PR9302/2021	T400300940	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA	PR6688/2021	R005611281	INDEFERIDO
LUIS MARIO RODRIGUES FROIS	PR9906/2021	T443800571	INDEFERIDO
LUIZ BENTO VIEIRA BARRETTO	PR8669/2021	T498100042	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DE LIMA SILVA	PR11620/2021	T914301029	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	PR5386/2021	R005597835	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS PEREIRA	PR6988/2021	T908202212	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS DOS SANTOS	PR7324/2021	M000047325	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO GIL TELESI	PR4380/2021	T429700049	INDEFERIDO
LYANA CAROLINE NOGUEIRA PEREZ	PR7412/2021	T018104432	INDEFERIDO
MABEL TELES PEREIRA	PR6217/2021	T018104381	INDEFERIDO
MAGIC CLEAN L C V LIMPEZA EIRELI	PR6599/2021	T121900193	INDEFERIDO
MAGNO BRANDAO DE JESUS	PR8539/2021	T906301697	INDEFERIDO
MAGNO BRANDAO DE JESUS	PR8544/2021	T906301696	INDEFERIDO
MAGUINO SANTOS DA SILVA	PR9712/2021	T913600480	INDEFERIDO
MAIARA SANTANA SANTOS	PR10950/2021	T121810527	INDEFERIDO
MAIK DA SILVA FABRI	PR5982/2021	T401104993	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MANOEL DAVI DOS SANTOS	PR7287/2021	M000052312	INDEFERIDO
MANOEL DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	PR7740/2021	R005605014	INDEFERIDO
MANUELA CORREIA DA SILVA	PR6905/2021	T444001565	INDEFERIDO
MARAIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS	PR6141/2021	T912206922	INDEFERIDO
MARCELO BELON DE ARAUJO	PR10961/2021	T399200361	INDEFERIDO
MARCELO CARLOS DOS SANTOS	PR5389/2021	T424201422	INDEFERIDO
MARCELO FLORES DOS SANTOS	PR2348/2021	T904505097	INDEFERIDO
MARCELO JOAO BARRETO SANTOS	PR10459/2021	T121810696	INDEFERIDO
MARCELO REIS SANTOS	PR6362/2021	M000047214	INDEFERIDO
MARCELO SANTOS DE SOUZA	PR8420/2021	T400300431	INDEFERIDO
MARCELO VELAME BRANCO DOS SANTOS JUNIOR	PR1308/2021	T431400502	INDEFERIDO
MARCELO VIANA DOS SANTOS	PR4291/2021	T438700185	INDEFERIDO
MARCIA MELLO MATTOS SHAW DA SILVA	PR1367/2021	T124102539	INDEFERIDO
MARCILIO MOADE RIBEIRO SOUZA	PR3545/2021	R005483803	INDEFERIDO
MARCIO AUGUSTO RODRIGUES LIMA	PR1687/2021	T919000750	INDEFERIDO
MARCIO BOMFIM DOS SANTOS	PR43676/2020	T427701661	INDEFERIDO
MARCIO BOMFIM DOS SANTOS	PR7407/2021	T401105172	INDEFERIDO
MARCIO CONCEICAO BORGES	PR1236/2021	R005316010	INDEFERIDO
MARCIO JOSE LIMA BORGES	PR3787/2021	T930601167	INDEFERIDO
MARCIO MARQUES DE SANTANA	PR10651/2021	T436701138	INDEFERIDO
MARCIO MASCARENHAS VALENCA	PR10585/2021	T918203640	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS BORGES	PR9552/2021	T074800355	INDEFERIDO
MARCO AURELIO DE CASTRO JUNIOR	PR6371/2021	T120800387	INDEFERIDO
MARCONES BORGES FERREIRA	PR43322/2020	T433201368	INDEFERIDO
MARCOS COSTA DOS SANTOS	PR3333/2021	M000047046	INDEFERIDO
MARCOS TADEU ALMEIDA FRANCA	PR4368/2021	M000049150	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS BARRETO FRANCA	PR6287/2021	T933001082	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DUTRA METTIG	PR5274/2021	T401104782	INDEFERIDO
MARGARETE BISPO DOS SANTOS	PR6649/2021	T433201824	INDEFERIDO
MARGARIDA DE OLIVEIRA FREITAS OLIVEIRA	PR9089/2021	T930102556	INDEFERIDO
MARIA ADRIANA OLIVEIRA BARRETO	PR7978/2021	R005297631	INDEFERIDO
MARIA ADRIANA OLIVEIRA BARRETO	PR7990/2021	R005552872	INDEFERIDO
MARIA BETANIA MACIAS MACEDO	PR412/2021	T922700488	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS LUCIA DA SILVA	PR4849/2021	R005590128	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS PEREIRA AMAZONAS	PR5091/2021	T935100018	INDEFERIDO
MARIA DE CASSIA DA CRUZ AZEVEDO LOPES	PR9136/2021	T912209582	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO DE MATOS LIMA	PR9182/2021	T912206068	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO SANTOS ASSIS	PR8360/2021	R005614741	INDEFERIDO
MARIA EMILIA DOS SANTOS VELOSO	PR825/2021	R005564944	INDEFERIDO
MARIA EMILIA DOS SANTOS VELOSO	PR797/2021	R005575717	INDEFERIDO
MARIA GALVAO DOS SANTOS	PR2584/2021	T401104935	INDEFERIDO
MARIA HELENA FRANCO MIRANDA	PR4771/2021	T424300314	INDEFERIDO
MARIA JOSE SOUZA DUPLAT RIBEIRO	PR5430/2021	T068104395	INDEFERIDO
MARIA LUCIA DE BRITO FELIX	PR6848/2021	T144000635	INDEFERIDO
MARIA LUIZA MACEDO TEIXEIRA	PR8009/2021	T444601336	INDEFERIDO
MARIVALDO FERREIRA DE ARAUJO	PR43881/2020	T932901310	INDEFERIDO
MARJORI SOUSA DOS SANTOS	PR3043/2021	T932901963	INDEFERIDO
MARLON ALMEIDA DOS SANTOS	PR5451/2021	R005587489	INDEFERIDO
MARQUES DE SOUZA CAVALCANTE	PR56/2021	R005591461	INDEFERIDO
MATEUS ESTEVAM DE AGUIAR	PR10713/2021	R005529506	INDEFERIDO
MATEUS MAGNO OLIVEIRA MAGALHAES	PR10977/2021	T915701287	INDEFERIDO
MATEUS SILVEIRA CHAVES	PR7788/2021	M000050537	INDEFERIDO
MAURICIO MOTA FRANCA FILHO	PR4434/2021	M000041076	INDEFERIDO
MAURICIO TOLEDO DE FREITAS	PR5629/2021	M000050083	INDEFERIDO
MAXWELL SANTOS DOS ANJOS	PR2543/2021	F001470676	INDEFERIDO
MAXWELL SANTOS DOS ANJOS	PR2557/2021	R005438502	INDEFERIDO
MICHELLE ORRICO DE MAGALHAES FERREIRA	PR8759/2021	T915401232	INDEFERIDO
MILTON BAZILIO DOS SANTOS FILHO	PR6893/2021	T430000225	INDEFERIDO
MIRALVA SILVA REGO	PR2251/2021	T898202124	INDEFERIDO
MIRELE SOUZA RIBEIRO	PR7683/2021	T429802416	INDEFERIDO
MOACYR JOSE RODRIGUES NOGUEIRA FILHO	PR889/2021	T424201297	INDEFERIDO
MOISES LIMA CESARINO	PR7906/2021	R005485988	INDEFERIDO
MONICA OLIVEIRA PEIXOTO DE ALENCAR	PR735/2021	T934100449	INDEFERIDO
MOP CONSTRUCOES LTDA EPP	PR6119/2021	T422100554	INDEFERIDO
MOP CONSTRUCOES LTDA EPP	PR6136/2021	T918202020	INDEFERIDO
MOP CONSTRUCOES LTDA EPP	PR6088/2021	R005543652	INDEFERIDO
MUNICIPIO DE IPIRÁ	PR5015/2021	R005488627	INDEFERIDO
NAARA CUNHA DA SILVA	PR5802/2021	T426709078	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NABOR REIS	PR448/2021	T429900323	INDEFERIDO
NADJA SARAH DE MOURA COSTA	PR8676/2021	M000046102	INDEFERIDO
NADSON SAMUEL CERQUEIRA NOGUEIRA	PR9945/2021	M000053896	INDEFERIDO
NATANA SA MOTA DE MELO	PR8080/2021	R005607722	INDEFERIDO
NATANAEL SANTOS SOUSA	PR3015/2021	T068104812	INDEFERIDO
NATHALIE FRANCA SANTOS	PR7000/2021	T443100077	INDEFERIDO
NELIVALDA COSTA SILVA	PR44016/2020	T234200145	INDEFERIDO
NELSON SANTOS CARVALHO	PR43959/2020	T120400062	INDEFERIDO
NEWTON VITOR DE LIMA SILVA	PR6582/2021	T071709994	INDEFERIDO
NICANOR DOS SANTOS BRITES GUIMARAES	PR7402/2021	M000047047	INDEFERIDO
NILCINA LISBOA NUNES	PR5245/2021	T143802669	INDEFERIDO
NILMAR OLIVEIRA SILVA	PR2342/2021	R005467574	INDEFERIDO
NILSON ROQUE NUNES DOS SANTOS	PR43900/2020	T432701000	INDEFERIDO
NIVAEL CERQUEIRA FREITAS	PR71/2021	T912208688	INDEFERIDO
NOSSA SRA DA VITORIA TRANSPORTES LTDA	PR9048/2021	T422800826	INDEFERIDO
ORLANDO CUNHA JUNIOR	PR5541/2021	R005585787	INDEFERIDO
ORLANDO CUNHA JUNIOR	PR5548/2021	R005589703	INDEFERIDO
ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA NETO	PR5904/2021	M000049332	INDEFERIDO
ORLANDO JOSE DE SOUSA	PR4993/2021	T436700993	INDEFERIDO
OSENILDO MENEZES NASCIMENTO	PR2817/2021	T433901974	INDEFERIDO
OSMA TELES SANTIAGO	PR1288/2021	R005350873	INDEFERIDO
OSMAR CLAUDIO CARDOSO	PR106/2021	T401104662	INDEFERIDO
OSMARIO GOMES DE SANTANA	PR1697/2021	T438802088	INDEFERIDO
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	PR10341/2021	R005406831	INDEFERIDO
OSVALDO SANTOS MARTINS	PR10533/2021	T924205302	INDEFERIDO
OTAVIANO DOREA DE ANDRADE FILHO	PR204/2021	R005461874	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR5260/2021	R005286210	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR6381/2021	R005323180	INDEFERIDO
OVERLACK RAMOS CAMPOS FILHO	PR8879/2021	T949801243	INDEFERIDO
PALOMA CHAMUSCA NOVAES BELFORT DE MIRAND	PR9543/2021	T429802454	INDEFERIDO
PAOLO LA MACCHIA	PR2336/2021	R005556725	INDEFERIDO
PATRIC COSTA SANTOS	PR4592/2021	R005550826	INDEFERIDO
PATRICIA AZEVEDO DE CARVALHO SOUZA	PR10053/2021	M000054092	INDEFERIDO
PATRICIA GUIMARAES COSTA	PR5556/2021	T912208517	INDEFERIDO
PATRICIA PINTO GONCALVES DE SOUZA	PR5861/2021	R005501107	INDEFERIDO
PATRICIA PINTO GONCALVES DE SOUZA	PR5843/2021	R005494407	INDEFERIDO
PATRICIO ALEXANDRE MOREIRA L L DE JESUS	PR5910/2021	T424500239	INDEFERIDO
PAULO CESAR PIMENTEL	PR7427/2021	T911304723	INDEFERIDO
PAULO CESAR PIMENTEL	PR7432/2021	T398200138	INDEFERIDO
PAULO CESAR SILVA ROSARIO	PR43891/2020	T924204481	INDEFERIDO
PAULO CEZAR SOUZA FERREIRA	PR4178/2021	T423900407	INDEFERIDO
PAULO FILIPE ROCHA RAMOS	PR13508/2020	P003030772	INDEFERIDO
PAULO GESSE SILVA DE ALMEIDA	PR8481/2021	R005384159	INDEFERIDO
PAULO LEANDRO DOS REIS	PR2033/2021	R005483837	INDEFERIDO
PAULO RICARDO VEGEGA	PR9931/2021	R005574496	INDEFERIDO
PAULO RICARDO VEGEGA	PR9730/2021	T949801446	INDEFERIDO
PAULO RICARDO VEGEGA	PR9733/2021	T439702056	INDEFERIDO
PAULO RICARDO VEGEGA	PR9751/2021	T897201959	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO DA SILVA ALCANTARA	PR43339/2020	T436700838	INDEFERIDO
PAULO VITOR PEREIRA MASSARANDUBA	PR3586/2021	T914803197	INDEFERIDO
PEDRO CASTRO LOBATO	PR3115/2021	T917002670	INDEFERIDO
PEDRO CAUE CARDOSO ANDRADE	PR7556/2021	T948903049	INDEFERIDO
PEDRO PAULO FERREIRA BARRETO	PR43695/2020	T121900197	INDEFERIDO
PETRONIUS DE OLIVEIRA LIMA BANDEIRA	PR3766/2021	T424201533	INDEFERIDO
PLINIO PEREIRA DOS SANTOS	PR7620/2021	T401105021	INDEFERIDO
PRISCILA DE JESUS PINHEIRO	PR10261/2021	R005405896	INDEFERIDO
PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES	PR50/2021	T431400588	INDEFERIDO
PRISCILLA PINTO VELOSO	PR6173/2021	T429802362	INDEFERIDO
RAFAEL ASSUNCAO SOARES	PR8073/2021	T904700380	INDEFERIDO
RAFAEL DE CASTRO MEDEIROS	PR7101/2021	T439701836	INDEFERIDO
RAFAEL DE SOUSA ALVES	PR10250/2021	R005607924	INDEFERIDO
RAFAEL LIMA MACIEL	PR5116/2021	R005249085	INDEFERIDO
RAFAEL LYRA GASPAR DA COSTA	PR7707/2021	T924205327	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS DA LUZ	PR4250/2021	F001470332	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS DA LUZ	PR4260/2021	T427600061	INDEFERIDO
RAIANA BERTOSO MACHADO PEREIRA	PR10293/2021	T932901405	INDEFERIDO
RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARDOSO	PR1655/2021	T436300707	INDEFERIDO
RAIMUNDO ROLEMBERGUER ARAUJO DA SILVA	PR43741/2020	T398700582	INDEFERIDO
RAIMUNDO VASCONCELOS BORGES	PR10986/2021	M000052526	INDEFERIDO
RAMON LIMA DE SOUZA PITANGA	PR5769/2021	T235000920	INDEFERIDO
RAVENA DE FREITAS MACHADO	PR10803/2021	T439702164	INDEFERIDO
REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICS LTDA	PR8564/2021	T071710039	INDEFERIDO
REINALDO DAS NEVES REIS	PR214/2021	T919000715	INDEFERIDO
RENATA SILVA ALVES	PR4506/2021	T431400512	INDEFERIDO
RENATO GUIMARAES TEIXEIRA NETO	PR10612/2021	M000054235	INDEFERIDO
RENATO RIBEIRO ROLA	PR2988/2021	T429901162	INDEFERIDO
RENILDA DA CONCEICAO DA SILVA	PR8920/2021	R005513228	INDEFERIDO
RENILSON CARVALHO DA SILVA	PR595/2021	F001479677	INDEFERIDO
RICARDO ANDRE DE JESUS RIBEIRO	PR10344/2021	T949802137	INDEFERIDO
RICARDO DE SANTANA REIS	PR10836/2021	R005502370	INDEFERIDO
RICARDO FERNANDES DOS SANTOS	PR43212/2020	T124102217	INDEFERIDO
RICARDO PAGLIUSO REGATIERI	PR10092/2021	T143602181	INDEFERIDO
RICARDO RIBEIRO SANTOS	PR2707/2021	M000047816	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS DE JESUS	PR10201/2021	T921204047	INDEFERIDO
RICARDO SILVA RAMOS	PR9667/2021	T060202553	INDEFERIDO
RITA MARIA PELLEGRINI DE ALMEIDA	PR6432/2021	T436300419	INDEFERIDO
ROBERTA DE SOUZA SANTOS	PR7115/2021	R005520964	INDEFERIDO
ROBERTO DE JESUS COELHO	PR1209/2021	M000048466	INDEFERIDO
ROBERTO DE SANTANA GUEDES	PR4033/2021	T436200642	INDEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS SILVA	PR4573/2021	T897202546	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	PR3318/2021	T917400348	INDEFERIDO
ROBERTO MITCHELL BRITO	PR6678/2021	T949801198	INDEFERIDO
ROBERTO PINTO TEIXEIRA	PR9463/2021	T123500833	INDEFERIDO
ROBERTO RIBEIRO SENA JUNIOR	PR5851/2021	T424201550	INDEFERIDO
ROBERTO TEIXEIRA DE FRANCA	PR128/2021	T922700509	INDEFERIDO
ROBERVAL ANDRADE RODRIGUES	PR8660/2021	R005405154	INDEFERIDO
ROBISON DA SILVA SANTOS	PR10394/2021	T948903158	INDEFERIDO
ROBSON AQUINO SOUZA	PR5496/2021	T401104859	INDEFERIDO
ROBSON CAMPINHO TEIXEIRA CRUZ	PR7811/2021	T396500674	INDEFERIDO
ROBSON LIMA DOS SANTOS	PR5773/2021	T074800346	INDEFERIDO
ROBSON SERGIO BRITO SOUSA	PR9994/2021	T120800463	INDEFERIDO
RODRIGO AGAPITO SANTOS OTTOLIA	PR5700/2021	M000046213	INDEFERIDO
RODRIGO CORREIA RODRIGUES GUERRA	PR3598/2021	T401103521	INDEFERIDO
RODRIGO PORTELA REIS	PR10206/2021	T923702518	INDEFERIDO
RODRIGO RIBEIRO ALMEIDA	PR177/2021	R005292418	INDEFERIDO
RODRIGO SOUSA DO VALE	PR6876/2021	T497300074	INDEFERIDO
RODRIGO TEDGUE ALVES CORREIA	PR7234/2021	T055300296	INDEFERIDO
ROGERIO DE JESUS TEIXEIRA SANTOS	PR10568/2021	T904001745	INDEFERIDO
ROGERIO LEAO DA SILVA	PR43490/2020	R005590155	INDEFERIDO
ROGERIO LEAO DA SILVA	PR7279/2021	M000050445	INDEFERIDO
ROMARIO DOS SANTOS	PR7442/2021	T445202232	INDEFERIDO
ROMILZA PEREIRA HONORATO	PR7875/2021	T906301896	INDEFERIDO
RONALDO LUIZ CORREA	PR5355/2021	R005322122	INDEFERIDO
RONALDO LUIZ CORREA	PR5395/2021	R005270685	INDEFERIDO
ROOSEVEL MARCOS DE JESUS SANTIAGO	PR1675/2021	M000048267	INDEFERIDO
ROQUE SOUZA OLIVEIRA	PR1961/2021	M000049465	INDEFERIDO
ROSANA BARBOSA DA SILVA AMARAL	PR7934/2021	T422801003	INDEFERIDO
ROSELI CAMARGO QUEIROZ DE ALMEIDA	PR6294/2021	T912208464	INDEFERIDO
ROSELI PORTO DE OLIVEIRA	PR4646/2021	T018104344	INDEFERIDO
ROSEMILIA DIAS DA SILVEIRA TANNUS	PR8704/2021	T891503819	INDEFERIDO
ROSILENE SOUZA DE JESUS	PR4344/2021	M000050972	INDEFERIDO
ROSIVANA DE ALMEIDA SANTOS BISPO	PR7848/2021	T930102237	INDEFERIDO
ROZEVALDO GOMES MACHADO	PR9361/2021	T443000286	INDEFERIDO
SAMUEL LEITE DE SOUSA	PR2889/2021	T123500534	INDEFERIDO
SAMUEL PEREIRA DE JESUS	PR5146/2021	T234700636	INDEFERIDO
SAMUEL PEREIRA DE MATOS	PR10889/2021	M000053216	INDEFERIDO
SAMUEL PEREIRA DE MATOS	PR10895/2021	M000051973	INDEFERIDO
SAMUEL SOUZA SANTOS	PR7857/2021	R005603825	INDEFERIDO
SANDERSON HENRIQUES SAMPAIO	PR4206/2021	T921203772	INDEFERIDO
SANDRA MARA NAGEL	PR3898/2021	T397100127	INDEFERIDO
SCHEILA CONCEICAO MOREIRA ALMEIDA	PR3698/2021	T898201968	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR6643/2021	R005315716	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR5778/2021	M000049508	INDEFERIDO
SELMA RAMOS SILVA OLIVEIRA	PR6166/2021	T935401276	INDEFERIDO
SERGIO BANDEIRA GOES	PR6964/2021	T892701385	INDEFERIDO
SERGIO GUMES TORRES	PR10768/2021	T233500006	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SERGIO LUIS DOS REIS CARVALHO	PR10674/2021	T124102782	INDEFERIDO
SERGIO RICARDO BRAGA LIMA	PR9272/2021	T438802749	INDEFERIDO
SERGIO RICARDO BRAGA LIMA	PR9278/2021	R005542091	INDEFERIDO
SIDNEY ROBERTO CHAGAS BORGES	PR3400/2021	T932000190	INDEFERIDO
SILMARA SILVA CHAGAS	PR8799/2021	T424400133	INDEFERIDO
SILMARA SILVA CHAGAS	PR9699/2021	T431500295	INDEFERIDO
SILVIO CESAR ARSENIO DE SOUZA	PR719/2021	T906301438	INDEFERIDO
SUELI DOS SANTOS DUARTE	PR5165/2021	F001477084	INDEFERIDO
SUPERMIX CONCRETO S A	PR4620/2021	T401104767	INDEFERIDO
TAINA NAIARA CAZE GOMES	PR9008/2021	T892800801	INDEFERIDO
TALITA DE JESUS SANTOS	PR5081/2021	T068104919	INDEFERIDO
TATIANA LOPES AZEVEDO DOS SANTOS	PR6674/2021	R005466496	INDEFERIDO
TATIANE DE SOUZA SANTANA	PR9329/2021	T922700608	INDEFERIDO
TATIANE MARTINS DA SILVA	PR2332/2021	T433202093	INDEFERIDO
TELMA RODRIGUES DE CERQUEIRA	PR2163/2021	T930102335	INDEFERIDO
TENORIO BATISTA DOS SANTOS	PR9786/2021	M000051710	INDEFERIDO
THAIS CARVALHO MARTINS	PR6449/2021	T428500191	INDEFERIDO
THAMILYS DE ANDRADE OLIVEIRA	PR5180/2021	R005350135	INDEFERIDO
THAMILYS DE ANDRADE OLIVEIRA	PR5186/2021	R005423139	INDEFERIDO
THAMIRIS ARAUJO ASSIS	PR9804/2021	T497100209	INDEFERIDO
THAYALE BITENCOURT ALMEIDA	PR200/2021	T144202412	INDEFERIDO
THIAGO SANTOS PASSOS	PR5402/2021	T433201352	INDEFERIDO
THOMAS DOS SANTOS PARANHOS	PR6772/2021	R005367428	INDEFERIDO
TIAGO SANTOS BAQUEIRO	PR5611/2021	R005586416	INDEFERIDO
TYAGO SOARES FERNANDES	PR2716/2021	R005258052	INDEFERIDO
UBIRAJARA AUGUSTO ARAUJO SANTOS	PR5436/2021	T433900706	INDEFERIDO
UBIRAJARA SILVA EVANGELISTA	PR2091/2021	M000047599	INDEFERIDO
UESLLEI BARBOSA MENDES	PR727/2021	M000044464	INDEFERIDO
UEVERSON FERREIRA DA SILVA	PR43363/2020	T071709587	INDEFERIDO
UILTON AMORIM MOREIRA	PR7294/2021	R005610936	INDEFERIDO
ULYSSES CALDAS PINTO NETO	PR307/2021	T123500408	INDEFERIDO
UNIDAS SA	PR9427/2021	R005569745	INDEFERIDO
UNIDAS SA	PR9593/2021	R005516171	INDEFERIDO
VAGNER LUCAS DA SILVA NUNES	PR10210/2021	T897203019	INDEFERIDO
VAGNER SILVA DOS SANTOS	PR9860/2021	R005603917	INDEFERIDO
VALDECI CONRADO	PR1680/2021	T121810327	INDEFERIDO
VALDEMIR BOMFIM SANTOS	PR2131/2021	T912206094	INDEFERIDO
VALDIR DOS REIS JURITI	PR4942/2021	T912205189	INDEFERIDO
VALDIVANE NEPOMUCENO DA SILVA	PR10335/2021	M000051614	INDEFERIDO
VALMIR DOS SANTOS	PR9920/2021	T074503838	INDEFERIDO
VANESSA BRITO DA SILVA	PR6938/2021	T912206450	INDEFERIDO
VANESSA BRITO DA SILVA	PR6201/2021	T429900729	INDEFERIDO
VANESSA CARVALHO DE SANTANA	PR10425/2021	R005434509	INDEFERIDO
VANESSA DOS SANTOS BORGES	PR5597/2021	T908601096	INDEFERIDO
VANESSA LOPES FREITAS SANTOS	PR8616/2021	T498100017	INDEFERIDO
VANESSA MORENO DA SILVA	PR6035/2021	T924204846	INDEFERIDO
VANESSA REIS BORGES SILVA	PR7192/2021	T914803203	INDEFERIDO
VANIA PINTO DE BARROS	PR7321/2021	R005601400	INDEFERIDO
VICENTE PINHEIRO COSTA	PR44011/2020	T439701875	INDEFERIDO
VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA	PR10450/2021	R005620891	INDEFERIDO
VINICIO JOAQUIM DOS SANTOS	PR10176/2021	T425204729	INDEFERIDO
VITOR ANTONIO FORTUNA	PR3469/2021	T932901971	INDEFERIDO
VIVIANE ESTEVES PINHEIRO	PR7651/2021	T917002860	INDEFERIDO
VIX LOGISTICA S A	PR8088/2021	R005524635	INDEFERIDO
WAGNER CURSE DE SOUZA	PR6598/2021	T400200676	INDEFERIDO
WALDECK JOVITA DE SA SANTOS	PR6959/2021	T436701019	INDEFERIDO
WALTER FLORIANO FILHO	PR7195/2021	T425205128	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS RAMOS DE OLIVEIRA	PR3840/2021	T397500479	INDEFERIDO
WENDELL ALMEIDA DOS SANTOS	PR3398/2021	R005553228	INDEFERIDO
WESLEY SAMPAIO CONCEICAO	PR8155/2021	T913600664	INDEFERIDO
WILIAM CESAR ALMEIDA SANTOS	PR5105/2021	T904404756	INDEFERIDO
WILIAM CESAR ALMEIDA SANTOS	PR5111/2021	T060202513	INDEFERIDO
WILLIAM DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	PR5884/2021	T917002961	INDEFERIDO
WILLIMES BRITO LEAL DA SILVA FILHO	PR5879/2021	T429901355	INDEFERIDO
WILTON AMORIM MENDONCA	PR9630/2021	T439702375	INDEFERIDO
WILTON ROCHA DA COSTA	PR10315/2021	R005610290	INDEFERIDO
ZENILDA CLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	PR190/2021	T068802092	INDEFERIDO
ZENITO GONCALVES DE MELO	PR9435/2021	T912208856	INDEFERIDO
ADAILTON GONCALVES DOS SANTOS	PR5342/2021	T396500176	DEFERIDO
ADEMILTON JESUS SANTOS	PR1784/2021	T932901989	DEFERIDO
ADRIANA OLIVEIRA MATOS	PR10410/2021	T073804467	DEFERIDO
ADRIANO QUADROS LIMA	PR9672/2021	T497100202	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AGOSTINHO CATARINO DOS SANTOS	PR2217/2021	T425710122	DEFERIDO
AIRTON ANTONIO ZANCANARO	PR9236/2021	T932901769	DEFERIDO
ALBENICE DE OLIVEIRA SALES MORAIS	PR70/2021	T918202968	DEFERIDO
ALBERTO EIZER BRASIL DE ARAUJO	PR5415/2021	T439301913	DEFERIDO
ALBERTO SOUZA DA SILVA JUNIOR	PR4595/2021	T431400697	DEFERIDO
ALDAIR LIMA DE JESUS	PR5101/2021	T924202103	DEFERIDO
ALERCIO DE ASSIS DOS SANTOS	PR43807/2020	R005520451	DEFERIDO
ALEXSANDRO ARAUJO SANTOS	PR6664/2021	M000048589	DEFERIDO
ALMIR SANTOS BINO	PR752/2021	T123500607	DEFERIDO
ALVAIR JOSE OLIVEIRA REIS	PR7435/2021	M000047450	DEFERIDO
ANA CARLA SELES CASTRO	PR6910/2021	T932901440	DEFERIDO
ANDERSON DANTAS ALVES	PR2683/2021	T396500164	DEFERIDO
ANDERSON DO NASCIMENTO	PR5422/2021	T949801002	DEFERIDO
ANDRE DE ARAUJO COUTO	PR2271/2021	T396500264	DEFERIDO
ANDRE NASCIMENTO SAO PEDRO	PR1843/2021	T424201592	DEFERIDO
ANGELO RAIMUNDO DE LIMA BARROS	PR8891/2021	M000051184	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE BARROS GONCALVES	PR9350/2021	T120200720	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SILVA DA CRUZ	PR97/2021	T444101757	DEFERIDO
BRUNO LEAL HOHLEMWERGER	PR7140/2021	T436300722	DEFERIDO
CARINA FRAGA DE ARAUJO ROSPIERSKI	PR3920/2021	T931404844	DEFERIDO
CARLA FREITAS CERQUEIRA	PR4926/2021	T906301765	DEFERIDO
CARLENE LEITE DE OLIVEIRA	PR2700/2021	T396500140	DEFERIDO
CARLEONE PEREIRA LOPES GOMES	PR5239/2021	T424400187	DEFERIDO
CARLOS SANTOS OLIVEIRA	PR4416/2021	R005592989	DEFERIDO
CARLOS WANDICK MURITIBA PRADO	PR6969/2021	T143802760	DEFERIDO
CELMA RIBEIRO SOARES	PR10705/2021	T912209167	DEFERIDO
CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL	PR3261/2021	M900003578	DEFERIDO
CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL	PR3267/2021	M900002602	DEFERIDO
CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL	PR973/2021	R005393865	DEFERIDO
CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL	PR982/2021	R005409805	DEFERIDO
DANIELA SILVA CARDOSO	PR7258/2021	M000046987	DEFERIDO
DARCI LUCAS RIBEIRO	PR7765/2021	T424400190	DEFERIDO
DARIO NETO RODRIGUES ALMEIDA	PR10444/2021	T932000253	DEFERIDO
DEMERAL MACHADO DA SILVA	PR9929/2021	T498100220	DEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR10796/2021	R005327185	DEFERIDO
DIOGENES DE BRITO HERMINO	PR5508/2021	T904404695	DEFERIDO
EDLENA SILVA DA LUZ	PR6809/2021	M000050490	DEFERIDO
EDMUNDO MOREIRA SANTOS FILHO	PR5934/2021	T429802296	DEFERIDO
EDNEI DOS SANTOS OLIVEIRA	PR9064/2021	T424500421	DEFERIDO
EDSON DIAS PEREIRA	PR5124/2021	T918203066	DEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS DIAS	PR676/2021	T892701354	DEFERIDO
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	PR1039/2021	T931404683	DEFERIDO
ELI BAETA DE AVILA	PR7853/2021	T143802766	DEFERIDO
ELISA MARIA TELES GONZAGA LIMA	PR4133/2021	T924204874	DEFERIDO
ELISEU PINTO DE SOUZA	PR722/2021	T436200970	DEFERIDO
EMANUELE LUCI SILVA OLIVEIRA	PR155/2021	M000044394	DEFERIDO
ESMERALDO DA SILVA CARNEIRO	PR7038/2021	T121810433	DEFERIDO
EULER SCHAPER MARQUES	PR5384/2021	T401104796	DEFERIDO
EVA LARISSA SANTIAGO DOS SANTOS	PR9346/2021	T497300042	DEFERIDO
EVERTON ANDRADE ALMEIDA	PR8611/2021	T430900031	DEFERIDO
FAGNER REIS DOS SANTOS	PR6414/2021	T433201787	DEFERIDO
FELIPE REYNAN PAIVA VIEIRA SANTOS	PR7145/2021	T071801480	DEFERIDO
FUNDACAO JOSE SILVEIRA	PR3163/2021	R005485724	DEFERIDO
GENIVALDO SANTOS DE MENEZES	PR10709/2021	T431400962	DEFERIDO
GEORGE WALLACE PEREIRA CEDRAZ LOPES	PR43513/2020	R005351321	DEFERIDO
GERSON PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PR8822/2021	T436701049	DEFERIDO
GERSON SANTANA SANTOS	PR10456/2021	T497300099	DEFERIDO
GESSICA DANTAS VILARIM	PR4989/2021	T143802792	DEFERIDO
GILDO SANTOS DE JESUS	PR1457/2021	T438802990	DEFERIDO
GILMARIO DE JESUS RIBEIRO	PR6796/2021	T433702054	DEFERIDO
GLADYS RAMOS DE SOUZA	PR10529/2021	M000055450	DEFERIDO
GLAUCIO HUMBERTO DOS SANTOS MARQUES	PR10402/2021	T912209895	DEFERIDO
GLEICY DARLING OLIVEIRA DOS SANTOS	PR9537/2021	T439401315	DEFERIDO
IGO SANTANA DE SOUZA	PR2641/2021	T424300193	DEFERIDO
ISAAC SALES DOS SANTOS	PR9961/2021	T143602397	DEFERIDO
ISRAEL MENDES DE MAGALHAES	PR2806/2021	M000049494	DEFERIDO
ITALO SILVA SANTOS	PR10138/2021	R005608866	DEFERIDO
ITIEL MONTEIRO DE LUCENA	PR8219/2021	R005557103	DEFERIDO
IZAQUE RODRIGUES CORDEIRO	PR877/2021	T429309586	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAQUELINE GONCALVES ANDRADE TORRES	PR3561/2021	T899801918	DEFERIDO
JOELIA SANTOS DO NASCIMENTO	PR6727/2021	R005325541	DEFERIDO
JOILSON LUZ SILVA	PR9582/2021	T425205106	DEFERIDO
JORGE LUIS FERREIRA DE SANTANA	PR6387/2021	R005420213	DEFERIDO
JOSE ADILSON REIS DOS SANTOS	PR1893/2021	T924204443	DEFERIDO
JOSE BALDUINO COSTA JUNIOR	PR6336/2021	M000047613	DEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS CAMPOS	PR9027/2021	T444601773	DEFERIDO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	PR2674/2021	T071608128	DEFERIDO
JOSE MARINHO ARAUJO	PR5566/2021	T123500702	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO PORCINO DA SILVA	PR1200/2021	T396500145	DEFERIDO
JOSEMAR ARAUJO FEITOSA	PR865/2021	T123002196	DEFERIDO
JOSETE FREITAS COSTA	PR8994/2021	T067201105	DEFERIDO
JULIO CESAR DE CARVALHO	PR2113/2021	R005554328	DEFERIDO
KALIANE DEISE FERREIRA DA SILVA	PR9882/2021	T396500118	DEFERIDO
KAMILE GOMES DE ARAUJO	PR286/2021	R005269827	DEFERIDO
KAMILE GOMES DE ARAUJO	PR7371/2021	R005269992	DEFERIDO
LAILA BINA MARQUES ALVES	PR4469/2021	T433901956	DEFERIDO
LEANDRO LAUDELINO HESSEL	PR2777/2021	T912207679	DEFERIDO
LENILSON LUIZ DE SOUZA	PR6116/2021	T427701855	DEFERIDO
LEONARDO SANTOS SOUZA LIMA	PR7968/2021	T396500247	DEFERIDO
LIANE ARAUJO DE SOUZA	PR4523/2021	T396500135	DEFERIDO
LINDA MEIRE SOUZA DA ANUNCIACAO	PR43755/2020	T429000491	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5457/2021	R005380049	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5660/2021	R005446716	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5687/2021	R005358305	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5715/2021	R005380138	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR5719/2021	R005446715	DEFERIDO
LORENA DE ARAUJO MENEZES	PR7206/2021	T917003260	DEFERIDO
LUCIANO BELLETI	PR43222/2020	R005390048	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO AMOEDO DE SANTANA	PR43471/2020	M000044879	DEFERIDO
MAIALA MARIA SOUZA	PR1143/2021	T073804406	DEFERIDO
MAIKEL HANZEN DE ABERTOL	PR1998/2021	T933100302	DEFERIDO
MARCELO SILVA PEREIRA	PR3422/2021	T396500364	DEFERIDO
MARCELO SILVA PEREIRA	PR4196/2021	T396500361	DEFERIDO
MARCELO SILVA PEREIRA	PR4243/2021	T396500362	DEFERIDO
MARCIO ROBERTO DE MESQUITA PEREIRA	PR4402/2021	T917002759	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO SA PEREIRA MORAIS	PR5012/2021	T396500377	DEFERIDO
MARCOS VINICIUS MORAES FONSECA	PR5477/2021	R005515100	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR223/2021	T143802332	DEFERIDO
MARIA LUCIA DE BRITO FELIX	PR6853/2021	T432700688	DEFERIDO
MARIA LUIZA RODRIGUES PAIVA	PR109/2021	T912207607	DEFERIDO
MARIANA CUNHA LIMA	PR5692/2021	T897202048	DEFERIDO
MARILHA GONCALVES BARBOSA	PR4695/2021	T123500542	DEFERIDO
MARILUSIA COSTA DE ARAUJO	PR10996/2021	T931403413	DEFERIDO
MARIOMAR JUSTINIANO	PR4389/2021	T018104328	DEFERIDO
MARLON ALVES MOTA	PR3093/2021	T068801963	DEFERIDO
MILTON ASSIS DOS SANTOS	PR9879/2021	T923702535	DEFERIDO
MILTON ROBERTO PASSOS DA SILVA	PR266/2021	T433201107	DEFERIDO
MIRIAN IVONY DELZIOVO DA SILVA LISBOA	PR4686/2021	T431400618	DEFERIDO
MONALISA OLGA LESSA DA ENCARNACAO	PR293/2021	T433702066	DEFERIDO
MONICA DE OLIVEIRA PAIVA BRANDI	PR1044/2021	T949800679	DEFERIDO
MOP CONSTRUCOES LTDA EPP	PR6082/2021	T065202371	DEFERIDO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR7744/2021	T433200657	DEFERIDO
NATANAEL CORDEIRO DA SILVA	PR4807/2021	T431500286	DEFERIDO
NATHALIE FRANCA SANTOS	PR6994/2021	T931405427	DEFERIDO
NEIDE MASCARENHAS BARREIROS	PR7392/2021	T424400188	DEFERIDO
ORLANDO FERNANDES RIBEIRO	PR10697/2021	T497100675	DEFERIDO
OSVALDO PALOTA JUNIOR	PR5481/2021	T892701405	DEFERIDO
PASTORA DIAS DE FREITAS LISBOA	PR4449/2021	T935401046	DEFERIDO
PAULO SILVA DE SOUZA	PR7026/2021	T123002122	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR6668/2021	R005585204	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR8535/2021	R005576550	DEFERIDO
RAFAEL COUTO DE MATOS	PR43458/2020	M000046219	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAMIRO SILVESTRE DA SILVA	PR9388/2021	T912208014	DEFERIDO
RAMON ANDRADE DE SOUZA	PR6703/2021	T431900409	DEFERIDO
RENATA BITTENCOURT MENDONCA DOS SANTOS	PR10795/2021	T921400584	DEFERIDO
RENATA CECILIA DOS SANTOS	PR7493/2021	T120800522	DEFERIDO
RITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	PR5750/2021	T123500517	DEFERIDO
ROBERVAL COSTA DE AZEVEDO	PR5227/2021	T891503703	DEFERIDO
ROBSON FAGUNDES DAS NEVES	PR4277/2021	T917003154	DEFERIDO
ROQUE SILAS QUEIROZ SANTANA	PR4861/2021	T431500217	DEFERIDO
ROSANE SANTOS PEREIRA	PR4979/2021	M000050857	DEFERIDO
SANDRA MARIA NEVES MONTEIRO	PR8853/2021	T143802855	DEFERIDO
SERGIO GOES DANTAS BARBOSA	PR3529/2021	T924205165	DEFERIDO
SUSETE SANTANA FERREIRA	PR4357/2021	T925801328	DEFERIDO
SYNARA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA	PR7260/2021	R005605442	DEFERIDO
TANIA MARISE RAUEDYS DUARTE ESTEVEZ	PR634/2021	T429801986	DEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR1000/2021	R005420228	DEFERIDO
TAYANNE ANDRADE DOS SANTOS	PR6564/2021	T912000110	DEFERIDO
THIAGO OLIVEIRA DE SANTANA	PR10690/2021	M000052249	DEFERIDO
UBALDO FERREIRA SANTANA	PR9426/2021	T497300225	DEFERIDO
VAGNER BALTAZAR SERRA DOS SANTOS	PR3979/2021	T050800973	DEFERIDO
VAGNER DOS SANTOS BRITO	PR6177/2021	T398000544	DEFERIDO
VAGNER DOS SANTOS BRITO	PR6183/2021	T433200384	DEFERIDO
VANDERSON PIRES CARVALHO	PR7515/2021	T123500457	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA	PR9508/2021	R005320447	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA	PR9513/2021	R005347182	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR9332/2021	R005267307	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR9155/2021	R005296048	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR9017/2021	R005352837	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR9020/2021	R005352535	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR9099/2021	R005273244	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR9105/2021	R005295743	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR8427/2021	F001461617	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR8435/2021	R005348693	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8407/2021	R005287361	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8650/2021	R005318820	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8654/2021	R005275829	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8159/2021	R005358834	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8195/2021	R005285242	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8181/2021	R005280247	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8342/2021	R005285164	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8311/2021	R005355044	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8323/2021	R005347480	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8108/2021	R005358854	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8116/2021	R005358804	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8124/2021	R005308768	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8139/2021	R005358018	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8145/2021	R005306309	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8152/2021	R005290847	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR9112/2021	R005353409	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR9034/2021	R005293308	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR9038/2021	R005296091	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR9024/2021	R005268230	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR9012/2021	R005294476	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8965/2021	R005269752	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8970/2021	R005309255	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8927/2021	R005320387	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8980/2021	R005309053	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8983/2021	R005309353	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR9056/2021	R005305547	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR9059/2021	R005304301	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8869/2021	R005353166	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8873/2021	R005318410	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8904/2021	R005322551	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8916/2021	R005318585	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8794/2021	R005347386	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8336/2021	R005326344	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8355/2021	R005315411	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8288/2021	R005284032	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8303/2021	R005279323	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8307/2021	R005277360	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8185/2021	R005264152	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8203/2021	R005266154	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8630/2021	R005299681	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8634/2021	R005296964	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8554/2021	R005285163	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8589/2021	R005269701	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	PR8595/2021	R005269736	DEFERIDO
VIX LOGISTICA	PR3670/2021	T425710052	DEFERIDO
WESLEY LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	PR4494/2021	T948902631	DEFERIDO
WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS	PR6764/2021	T423000169	DEFERIDO
ZENILDO GUIMARAES BARRETO	PR6549/2021	T124800271	DEFERIDO
ADENILSON JOAO DOS SANTOS	PR3634/2021	T436700981	ADVERTÊNCIA
ADNILSON TEIXEIRA DAS NEVES	PR3226/2021	R005597283	ADVERTÊNCIA
ADRIANO BARAUNA VIEIRA	PR6758/2021	R005364148	ADVERTÊNCIA
AGNALDO ARIZE SANTOS	PR5292/2021	R005596950	ADVERTÊNCIA
ALANA BARRETO GALVAO TEIXEIRA	PR8882/2021	T924205275	ADVERTÊNCIA
ALBERT LUCAS GOMES CARVALHO	PR9563/2021	T497100189	ADVERTÊNCIA
ALBERT PEREIRA SILVA SANTOS	PR43732/2020	T899802033	ADVERTÊNCIA
ALECSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	PR7239/2021	R005586573	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA GONCALVES	PR7396/2021	T432400269	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRE ROSIER VELOSO	PR43709/2020	T436000148	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRO OLIVEIRA PEREIRA	PR7246/2021	T445202204	ADVERTÊNCIA
ALINE DO ESPIRITO SANTO SANTOS	PR4160/2021	M000049333	ADVERTÊNCIA
ALINE PIMENTA MOTTA	PR6186/2021	T423000527	ADVERTÊNCIA
ALISSON ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	PR1186/2021	T948902859	ADVERTÊNCIA
ALOISIO GOMES DA SILVA	PR8763/2021	R005615607	ADVERTÊNCIA
AMAURI CAVALCANTE DOS SANTOS	PR7266/2021	R005586068	ADVERTÊNCIA
ANA CAROLINA ANDRADE FIGUEIREDO MUNIZ	PR3523/2021	R005593970	ADVERTÊNCIA
ANA LUCIA MIRANDA BARRETO	PR10256/2021	T931405690	ADVERTÊNCIA
ANA MAISA ALVES DE OLIVEIRA	PR848/2021	R005540451	ADVERTÊNCIA
ANAILTON DOS SANTOS GOES SILVA	PR9716/2021	T431401186	ADVERTÊNCIA
ANDERSON CONCEICAO SANTOS	PR7045/2021	R005592268	ADVERTÊNCIA
ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	PR9755/2021	T400300898	ADVERTÊNCIA
ANDERSON FERREIRA MOTA	PR9605/2021	M000050985	ADVERTÊNCIA
ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	PR830/2021	R005535837	ADVERTÊNCIA
ANGELO JOSE PEREIRA MENESES	PR1814/2021	T913800334	ADVERTÊNCIA
ANISIO PEIXOTO DE LACERDA NETO	PR9968/2021	M000051950	ADVERTÊNCIA
ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	PR10787/2021	R005580760	ADVERTÊNCIA
ANTONIO GONCALVES SANTANA JUNIOR	PR7150/2021	R005604406	ADVERTÊNCIA
ANTONIO VIRGINIO DA SILVA	PR6306/2021	R005443249	ADVERTÊNCIA
ARISTON ALVES DA SILVA	PR9585/2021	R005606237	ADVERTÊNCIA
ARTHUR MOREIRA RAMIRO SOUZA SANTOS	PR5812/2021	R005532792	ADVERTÊNCIA
ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA	PR9443/2021	R005466129	ADVERTÊNCIA
AUREO LUIZ DE SOUZA SANTOS GUERREIRO	PR10026/2021	R005609864	ADVERTÊNCIA
BRENO DOS SANTOS AZEVEDO	PR9743/2021	R005620313	ADVERTÊNCIA
BRUNA LOPES DA SILVA	PR5870/2021	R005452977	ADVERTÊNCIA
BRUNO GUEDES SANTOS	PR43352/2020	R005527343	ADVERTÊNCIA
CARLA MAGALHAES NEPOMUCENO SACRAMENTO	PR7698/2021	R005598532	ADVERTÊNCIA
CARLOS CESAR ALCANTARA DA SILVA	PR8726/2021	T903700668	ADVERTÊNCIA
CARLOS MAGNUM RIBEIRO BENEVIDES	PR5061/2021	M000044288	ADVERTÊNCIA
CESAR AUGUSTO DA PAIXAO FERREIRA	PR6544/2021	R005600158	ADVERTÊNCIA
CHARLITON LUIS PALMA CONCEICAO	PR3456/2021	T119800015	ADVERTÊNCIA
CINTIA NUNES SOUZA VARJAO	PR7825/2021	R005602678	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLADSON CARNEIRO MOTA	PR10065/2021	R005625986	ADVERTÊNCIA
CLAUDIMIRO BATISTA BISPO	PR7997/2021	M000053053	ADVERTÊNCIA
CLAUDINEI PEREIRA GOMES JUNIOR	PR3643/2021	R005592293	ADVERTÊNCIA
CLEBER SOUZA LOBO	PR9159/2021	T425205437	ADVERTÊNCIA
CLEIDINALDO REIS DA SILVA	PR10681/2021	R005613440	ADVERTÊNCIA
CLODOALDO SANTOS RODRIGUES	PR10110/2021	T427701952	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO SANTOS FREITAS	PR10010/2021	R005284220	ADVERTÊNCIA
DAMASIO DO SACRAMENTO CRUZ	PR10600/2021	R005615023	ADVERTÊNCIA
DANIEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PR6477/2021	R005422608	ADVERTÊNCIA
DANIEL DA SILVA LACERDA	PR10740/2021	T948903187	ADVERTÊNCIA
DANIELLE LIMA E SILVA	PR11087/2021	M000053375	ADVERTÊNCIA
DANILO SILVA CERQUEIRA	PR6263/2021	R005603989	ADVERTÊNCIA
DIEGO MOTA DOS SANTOS	PR43931/2020	R005495784	ADVERTÊNCIA
DOMINGOS DOS SANTOS BATISTA	PR9215/2021	R005607550	ADVERTÊNCIA
EDENILTON MUNIZ DA SILVA	PR10550/2021	T444601820	ADVERTÊNCIA
EDISON OLIVEIRA MANCHESTER	PR10637/2021	R005612631	ADVERTÊNCIA
EDNOEL SANTOS MOURA	PR6529/2021	R005599758	ADVERTÊNCIA
EDVANDER FERNANDES DA SILVA	PR1937/2021	R005341665	ADVERTÊNCIA
EFERSON SILVA SANTOS	PR43863/2020	R005579314	ADVERTÊNCIA
ELIANA ASSUNCAO SANTOS FARIAS	PR6871/2021	R005441803	ADVERTÊNCIA
ELIEL SANTOS DE SANTANA	PR11038/2021	M000053758	ADVERTÊNCIA
ELIMARIO SOUZA DA SILVA	PR9244/2021	R005325204	ADVERTÊNCIA
ENRICO FERRERO	PR683/2021	T124002225	ADVERTÊNCIA
EVANDRO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PR6055/2021	R005374377	ADVERTÊNCIA
FABIANA OLIVEIRA DE JESUS	PR10826/2021	M000055551	ADVERTÊNCIA
FABIANI DE JESUS CAMPOS	PR6064/2021	T903701146	ADVERTÊNCIA
FABIO DANILO NASCIMENTO CRUZ	PR10525/2021	R005616134	ADVERTÊNCIA
FABIO MATHEUS COSTA SANTOS	PR7253/2021	R005402443	ADVERTÊNCIA
FABIOLA BEATRIZ SORLINO	PR7351/2021	R005597861	ADVERTÊNCIA
FELIPE FERREIRA SERPA	PR2055/2021	R005598572	ADVERTÊNCIA
FERNANDO CAMPOS DE MACEDO FILHO	PR4088/2021	R005598350	ADVERTÊNCIA
FILIPE DOS SANTOS COUTINHO	PR9295/2021	R005595159	ADVERTÊNCIA
FLAMEL DA HORA SANTANA	PR11127/2021	R005614141	ADVERTÊNCIA
FLORENCIO SILVESTRE MENEZES DOS SANTOS	PR9577/2021	T444601094	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO LESSA RIBEIRO JUNIOR	PR7866/2021	R005600330	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO PETRONIO PEREIRA DA SILVA	PR8575/2021	R005511062	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO PETRONIO PEREIRA DA SILVA	PR8580/2021	R005590300	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO PETRONIO PEREIRA DA SILVA	PR8813/2021	R005590467	ADVERTÊNCIA
FRANZ VAGNER SANTOS DE FREITAS	PR7605/2021	M000052366	ADVERTÊNCIA
GABRIEL CARDIM ROCHA	PR7532/2021	T906301939	ADVERTÊNCIA
GADIEL ALVES DOS ANJOS	PR3194/2021	R005564334	ADVERTÊNCIA
GEILTON GONCALVES SANTOS	PR8398/2021	R005583622	ADVERTÊNCIA
GEINE MENDONCA RANGEL	PR6146/2021	R005594987	ADVERTÊNCIA
GEORGE WASHINGTON SANTOS DE ALENCAR	PR7466/2021	M000051233	ADVERTÊNCIA
GERALDO NASCIMENTO SANTOS	PR2146/2021	R005568459	ADVERTÊNCIA
GILBERTO FERREIRA VILLELA	PR9262/2021	T906301760	ADVERTÊNCIA
GILDA ALMEIDA BITTENCOURT	PR9589/2021	M000042368	ADVERTÊNCIA
GUSTAVO REIS QUEIROZ	PR8736/2021	R005379211	ADVERTÊNCIA
HELVECIO LEITE DA SILVA JUNIOR	PR10924/2021	R005611586	ADVERTÊNCIA
HUMBERTO GONCALVES MUNIZ	PR7902/2021	R005543002	ADVERTÊNCIA
HUMBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	PR8442/2021	R005612542	ADVERTÊNCIA
ISLAN SOUZA DE OLIVEIRA	PR9837/2021	R005498884	ADVERTÊNCIA
IURY DOS SANTOS CARDOSO	PR4066/2021	R005484376	ADVERTÊNCIA
IVANA TEIXEIRA ANDRADE	PR5068/2021	R005509973	ADVERTÊNCIA
IZABELLE FRAGA GOMES	PR5362/2021	R005604552	ADVERTÊNCIA
JADSON DA CONCEICAO SOUSA	PR7313/2021	R005607275	ADVERTÊNCIA
JAIR ROLLEMBERG SALGADO JUNIOR	PR7469/2021	R005568601	ADVERTÊNCIA
JAMILE MENEZES CARVALHO	PR9382/2021	R005606342	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON DOS SANTOS CAZUMBA	PR8412/2021	T072306387	ADVERTÊNCIA
JOANCE LEOLINA LEITE PRIMO	PR43911/2020	R005594807	ADVERTÊNCIA
JORGE ALBERTO DE ALMEIDA	PR9985/2021	R005607131	ADVERTÊNCIA
JORGE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	PR8819/2021	R005614241	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JORGE GOMES LIMA	PR3687/2021	T892701394	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIZ DE JESUS BRAMONT	PR10462/2021	T067201116	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS EVANGELISTA DE JESUS	PR10424/2021	R005609906	ADVERTÊNCIA
JOSE CLOVES DE MATOS	PR8639/2021	T432000463	ADVERTÊNCIA
JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	PR9472/2021	R005326801	ADVERTÊNCIA
JOSE ROBERTO VIEIRA CECILIANO	PR6243/2021	R005513931	ADVERTÊNCIA
JOSE SINVAL SOARES	PR5040/2021	R005586067	ADVERTÊNCIA
JOSELICO MATOS RIBAS	PR7384/2021	R005524560	ADVERTÊNCIA
JOSUE SANTANA DE OLIVEIRA	PR6590/2021	T069703659	ADVERTÊNCIA
JUAREZ ANGELIN MARTINS	PR8056/2021	R005606353	ADVERTÊNCIA
JUCILENO SANTOS DA SILVA	PR6572/2021	R005603614	ADVERTÊNCIA
KEHINDE AYODEJI GUEDES RICARDO	PR6484/2021	T908601390	ADVERTÊNCIA
KELLY MORAIS DA SILVA	PR7121/2021	R005369671	ADVERTÊNCIA
LEILA DE ANDRADE BARRETO	PR6951/2021	R005378628	ADVERTÊNCIA
LIVIA MARIA PRINCIPE MOREIRA	PR7485/2021	R005602646	ADVERTÊNCIA
LUCAS ALBERTO ARAUJO SALES	PR10872/2021	T495900059	ADVERTÊNCIA
LUCAS URPIA DE ALMEIDA LIMA	PR9847/2021	R005611585	ADVERTÊNCIA
LUCIA DANTAS RIBEIRO TEIXEIRA	PR1631/2021	T924204610	ADVERTÊNCIA
LUCIANO BERNARDES DE ALMEIDA JUNIOR	PR6043/2021	R005596025	ADVERTÊNCIA
LUCIANO BRITO	PR8516/2021	T891503796	ADVERTÊNCIA
LUCIVAL DOS SANTOS CONCEICAO	PR909/2021	T425203542	ADVERTÊNCIA
LUCIVAL DOS SANTOS CONCEICAO	PR1608/2021	R005504059	ADVERTÊNCIA
LUIS GALDINO DA CRUZ	PR730/2021	R005286779	ADVERTÊNCIA
LUZIMAR VIANA NOVAIS SANTOS	PR6021/2021	R005598530	ADVERTÊNCIA
MAIRY APARECIDA FELIX ARAUJO	PR5/2021	R005518194	ADVERTÊNCIA
MANOEL VITOR PINTO DE SOUZA	PR10104/2021	R005615620	ADVERTÊNCIA
MARCELO SALES PASSOS	PR10812/2021	T437100031	ADVERTÊNCIA
MARCELO SANTOS BORBA	PR7456/2021	T424400192	ADVERTÊNCIA
MARCOS COSTA BRITO	PR43500/2020	T919000433	ADVERTÊNCIA
MARCOS LEANDRO MENDES	PR10791/2021	R005546373	ADVERTÊNCIA
MARCOS VENICIO FERREIRA URPIA	PR5787/2021	T018104368	ADVERTÊNCIA
MARCOS VINICIO CALDAS OLIVEIRA	PR8949/2021	R005613286	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS VITORIA RESENDE	PR5199/2021	R005603933	ADVERTÊNCIA
MARIA DE FATIMA SIMOES MENDONCA	PR10832/2021	T424201992	ADVERTÊNCIA
MARUSIA GUMES ANDRADE	PR5826/2021	R005609086	ADVERTÊNCIA
MATEUS CLEMENTE LIMA DA SILVA	PR8987/2021	R005599933	ADVERTÊNCIA
MATEUS DE OLIVEIRA DA SILVA	PR10733/2021	M000056127	ADVERTÊNCIA
MATEUS SILVA MIRANDA	PR43575/2020	R005550698	ADVERTÊNCIA
MAURICIO NASCIMENTO FRAGA	PR3385/2021	T923500978	ADVERTÊNCIA
MIGUEL JORGE GUIMARAES PASSOS	PR9178/2021	M000053299	ADVERTÊNCIA
MILENA NOVAES DA SILVA	PR7161/2021	R005581788	ADVERTÊNCIA
MIRALVA SILVA REGO	PR7376/2021	R005333318	ADVERTÊNCIA
MOP CONSTRUCOES LTDA EPP	PR6093/2021	R005332223	ADVERTÊNCIA
NEILTON RIBEIRO DA SILVA	PR6204/2021	R005611992	ADVERTÊNCIA
NELSON OLIVEIRA DE ARAUJO	PR10520/2021	M000054149	ADVERTÊNCIA
NIVALDO NASCIMENTO SANTOS	PR7073/2021	T120200567	ADVERTÊNCIA
NORANEY PEDREIRA DA CRUZ	PR43404/2020	T433201889	ADVERTÊNCIA
OLIVIO LIMA SILVA	PR9886/2021	R005608709	ADVERTÊNCIA
PAULO BARBOSA TEIXEIRA	PR525/2021	T931404977	ADVERTÊNCIA
PAULO ROBERTO PINHEIRO BAHIENSE	PR8473/2021	R005582558	ADVERTÊNCIA
PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA	PR5300/2021	T431900224	ADVERTÊNCIA
PRISCILA CRISTINA COSTA DA SILVA	PR3052/2021	R005578073	ADVERTÊNCIA
PRISCILLA BESSA ALBUQUERQUE	PR6016/2021	R005308729	ADVERTÊNCIA
RAILTON DIAS DE JESUS	PR8273/2021	R005607488	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO ALVES DE FREITAS	PR6235/2021	R005515069	ADVERTÊNCIA
RICARDO AUGUSTO ALVES BRAGA	PR5583/2021	T431500110	ADVERTÊNCIA
RICARDO OLIVEIRA DE REZENDE	PR5914/2021	T935401210	ADVERTÊNCIA
ROBERTO CESAR LIMA DE ALMEIDA	PR7775/2021	M000051024	ADVERTÊNCIA
RONALDO DOS SANTOS SILVA	PR5625/2021	T124002245	ADVERTÊNCIA
RONALDO SILVA DA ROCHA	PR11078/2021	M000055297	ADVERTÊNCIA
ROUDRIGO DE JESUS PEREIRA	PR5950/2021	T924204418	ADVERTÊNCIA
RUBENS FERREIRA DOS SANTOS NETO	PR7361/2021	T924204166	ADVERTÊNCIA
RUI PINTO PATTERSON	PR8279/2021	M000051827	ADVERTÊNCIA
SANCIARAI MENDONCA DOS SANTOS	PR6443/2021	R005599261	ADVERTÊNCIA
SERGIO RICARDO BRAGA LIMA	PR9257/2021	R005472037	ADVERTÊNCIA
SILAS ALVES SANTOS	PR7885/2021	T895903061	ADVERTÊNCIA
SILVANA BERNARDES REIS	PR5708/2021	R005504370	ADVERTÊNCIA
SILVIA MARIA DA HORA DOS SANTOS	PR5737/2021	M000049239	ADVERTÊNCIA
SILVIO CAMPOS MOREIRA	PR6539/2021	T924203744	ADVERTÊNCIA
SINALDO ARAGAO PINHEIRO	PR7079/2021	R005602314	ADVERTÊNCIA
SONIA ISABEL ARAUJO LOPES	PR10082/2021	R005616462	ADVERTÊNCIA
SUELI SOARES MOREIRA PORCINO	PR9353/2021	R005613333	ADVERTÊNCIA
SUELLEN GORDIANO DE OLIVEIRA CUNHA	PR5633/2021	R005345175	ADVERTÊNCIA
TADEU DOS SANTOS ANDRADE	PR5045/2021	R005583665	ADVERTÊNCIA
TATIANA SILVA MAGNO	PR842/2021	T433701616	ADVERTÊNCIA
VAGNER CARDEAL DA SILVA	PR7721/2021	T436700956	ADVERTÊNCIA
VILZA MARQUES DE SOUZA	PR6222/2021	R005501313	ADVERTÊNCIA
VINICIUS FRANKLIN DA SILVA	PR8395/2021	T424000295	ADVERTÊNCIA
VIVIANE SILVA DE JESUS	PR9662/2021	R005598454	ADVERTÊNCIA
WALLACE DE SANTANA PEREIRA	PR8997/2021	M000052078	ADVERTÊNCIA
WALTER SENHORINHO RABELLO NETTO	PR9831/2021	T071710085	ADVERTÊNCIA
WILSON ALVES COSTA	PR10971/2021	M000054824	ADVERTÊNCIA
WIRA OLIVEIRA FREITAS	PR9850/2021	R005614455	ADVERTÊNCIA
YURI SOUZA BATISTA	PR6881/2021	R005548517	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 17 de Março de 2021

MARCUS PASSOS
Superitendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 44/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor WALTER ODON DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3071339, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Feiras e Mercados, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 17 de março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 043/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o parecer da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos da Guarda Civil Municipal de Salvador, que sugeriu o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 67158/2021, com fulcro nos arts. 193 e 199, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PROCESSO: 32094/2020.
DISPENSA: 13/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Lucaia, nº 68 - Rio Vermelho.
LOCADOR: ACBT Serviços e Consultoria Eireli.
CNPJ: 23.906.755/0001-55
VALOR MENSAL: 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09/03/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	249701 258100	33.90.39	0.2.29 2.2.29 0.1.00 2.1.00	8.000,00

Salvador, 17 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 003/2021 - PROC: 35760/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de material penso- (AVENTAL DESCARTÁVEL).

LOTE 01 E02 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2021

Salvador, 17 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 010/2021 - PROC: 16278/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais para segurança e salvamento, materiais e utensílios de limpeza (LUVAS DE BORRACHA E COURO E RESPIRADOR SEMI- FACIAL).

LOTE 01 E 03 FRACASSADO

LOTE 02 E 04 DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2021

Salvador, 17 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2021
PROCESSO Nº: 66033/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de engenharia e execução da obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva e reforma da **ESCOLA MUNICIPAL DE PITUAÇU** da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios, de acordo com as condições previstas no projeto básico e anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/04/2021 às 09h00min (Horário Local)

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação, Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho - Salvador/BA - Sala da COPEL, Térreo.

Em tempo, a SMED reforça o enfrentamento aos efeitos do coronavírus (Covid-19), visando assegurar condições para continuidade da atividade administrativa, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos agentes públicos e dos usuários em geral.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá na recepção da SMED, local devidamente higienizado e ventilado, a fim de evitar aglomeração de pessoas. Será disponibilizado no local álcool em gel para uso dos licitantes. Recomenda-se, ainda, que os licitantes respeitem a distância física mínima de 1,5 metros e evitem cumprimentos com contato físico.
A medida reforça as ações para melhorar a segurança de todos no contexto da pandemia de COVID-19.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 08h00min às 14h00min, e pelos tels.: (71) 3202-3097/3198 ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de março de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021
LICITAÇÃO nº 001/2021
OBJETO **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, complementares e temporários, dividido em 02 (dois) lotes, a serem contratadas pelo menor preço, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, cujas especificações, quantitativos e detalhes técnicos encontram-se estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/03/2021 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/03/2021 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de março de 2021

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 344/2021

PROCESSO: 65646/2021.
CONTRATO nº 119/2018.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE/ FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34	7.212,60

Salvador, 17 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

PROCESSO: 65646/2021.
CONTRATO nº: 119/2018.
OBJETO**:** Acordam as partes em acrescer o valor mensal do contrato de **R$ 229.199,18** (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), para **R$ 230.270,18** (duzentos e trinta mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos) passando o valor global de **R$ 2.750.390,16** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos) para **R$ 2.763.242,16** (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34

Salvador, 17 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2021

PROCESSO: 32094/2020.
CONTRATO: 13/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Lucaia, nº 68 - Rio Vermelho.
LOCADOR: ACBT Serviços e Consultoria Eireli.
CNPJ: 23.906.755/0001-55
VALOR MENSAL: 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 17/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	249701 258100	33.90.39	0.2.29 2.2.29 0.1.00 2.1.00	8.000,00

Salvador, 17 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 354/2021

PROCESSO Nº 4347/2018.
CONTRATO Nº 101/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMPRE/NOF	250119 255000	33.90.39	0.1.00	4.289,67
SEMPRE/FMAS	249701 255700 255900 256000 258100 258300	33.90.39	0.1.00 2.1.00 0.2.29 2.2.29	17.285,45

Salvador, 17 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 230/2020
PROCESSO: 6970/2020
OBJETO: Registro de Preços de Botas em PVC.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 30/2021
CONTRATADO: DURVAL EMERSON EVANGELISTA DE SOUZA COMERCIAL - ME
CNPJ: 26.185.189/0001-28
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
CODESAL
SEDUR
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DURVAL EMERSON EVANGELISTA DE SOUZA
DURVAL EMERSON EVANGELISTA DE SOUZA COMERCIAL - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200008355	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 38	PR	64,34
2	200008357	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 40	PR	62,34
3	200008361	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 44	PR	76,30
4	200015147	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 45	PR	72,48
5	200019784	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 35	PR	47,31
6	200019785	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 36	PR	34,55
7	200019786	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 37	PR	34,02
8	200019787	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 38	PR	35,20
9	200019788	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 39	PR	33,28
10	200019789	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 40	PR	32,30
11	200019790	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 41	PR	34,52
12	200020113	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 45	PR	39,10
13	200020114	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 38	PR	30,73
14	200020115	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 39	PR	32,38
15	200020116	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 40	UN	34,44
16	200020117	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 41	PR	34,44
17	200020118	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 42	PR	34,44
18	200020119	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 43	PR	43,50
19	200020120	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 44	PR	43,50
20	200020121	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 45	PR	42,95
21	200020122	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 38	PR	39,10
22	200020123	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 39	PR	27,63
23	200020124	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 40	PR	27,62
24	200020125	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 41	PR	27,69
25	200020126	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 42	PR	26,78
26	200020127	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 43	PR	25,57

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
27	200020128	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 44	PR	27,86
28	200020129	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 45	PR	26,69

Salvador, 17 de março de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 230/2020
PROCESSO: 6970/2020
OBJETO: Registro de Preços de Botas em PVC.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 31/2021
CONTRATADO: DURVAL EMERSON EVANGELISTA DE SOUZA COMERCIAL - ME
CNPJ: 26.185.189/0001-28
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
CODESAL
SEDUR
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DURVAL EMERSON EVANGELISTA DE SOUZA
DURVAL EMERSON EVANGELISTA DE SOUZA COMERCIAL - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200008355	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 38	PR	64,34
2	200008357	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 40	PR	62,34
3	200008361	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 44	PR	76,30
4	200015147	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 45	PR	72,48
5	200019784	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 35	PR	47,31
6	200019785	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 36	PR	34,55
7	200019786	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 37	PR	34,02
8	200019787	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 38	PR	35,20
9	200019788	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 39	PR	33,28
10	200019789	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 40	PR	32,30
11	200019790	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 41	PR	34,52
12	200020113	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 45	PR	39,10
13	200020114	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 38	PR	30,73
14	200020115	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 39	PR	32,38
15	200020116	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 40	UN	34,44
16	200020117	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 41	PR	34,44
17	200020118	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 42	PR	34,44
18	200020119	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 43	PR	43,50
19	200020120	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 44	PR	43,50
20	200020121	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 45	PR	42,95

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
21	200020122	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 38	PR	39,10
22	200020123	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 39	PR	27,63
23	200020124	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 40	PR	27,62
24	200020125	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 41	PR	27,69
25	200020126	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 42	PR	26,78
26	200020127	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 43	PR	25,57
27	200020128	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 44	PR	27,86
28	200020129	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 45	PR	26,69

Salvador, 17 de março de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021002650
Processo: 69171/2021
Contratada: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ nº.31.391.511/0001-05.
Objeto: Dispenser p/ papel higiênico rolo 300m (25 unidades) e dispenser p/ papel toalha (40 unidades).
Valor total: R$ 2.331,15 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 17/03/2021

Salvador, 17 de março de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 209/2021

PUBLICAÇÃO: 09 de fevereiro de 2021 - DOM 7.917 PAG. 12.
CONTRATO nº 046/2020.
CONTRATADA: CLARO S.A.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	200,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	400,00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	300,00
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00	550,00
CGM	250104	33.90.39	0.1.00	220,00
DESAL	250137	33.90.39	0.1.00	650,00
FCM	250111 251400 251500 251600	33.90.39	0.1.00	450,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	700,00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	550,00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	5.000,00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	330,00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50	1.100,00
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	500,00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	600,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	400,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	450,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	1.300,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	700,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	350,00
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34	2.000,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	450,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	400,00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	1.000,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	1.900,00
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00	1.200,00
SEMUR	250108	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SMED	250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19	9.000,00
SMS	233900	33.90.39	0.2.14	18.000,00
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	1.200,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	1.000,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	3.500,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	200,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	400,00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	300,00
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00	550,00
CGM	250104	33.90.39	0.1.00	220,00
DESAL	250137	33.90.39	0.1.00	650,00
FCM	250111 251400 251500 251600	33.90.39	0.1.00	450,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	700,00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	550,00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	5.000,00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	330,00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50	1.100,00
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	500,00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	600,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	400,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	450,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	1.300,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	700,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	350,00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34	450,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	2.000,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	400,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	1.000,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	1.900,00
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00	1.200,00
SEMUR	250108	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SMED	250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19	9.000,00
SMS	233900	33.90.39	0.2.14	18.000,00
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	1.200,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	1.000,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	3.500,00

Salvador, 17 de março de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO N° 208/2021

PUBLICAÇÃO: 06 a 08 de fevereiro de 2021 - DOM 7.916 PAG. 14.
CONTRATO nº 047/2020.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	50,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	150,00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	50,00
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00	50,00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00	50,00
CGM	250137	33.90.39	0.1.00	94,29
FCM	250111 251400 251500 251600	33.90.39	0.1.00	50,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	50,00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	50,00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	508,30
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	100,00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50	94,29
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	100,00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	289,86
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	50,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	50,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	132,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	210,23
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	50,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	50,00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34	210,23
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	50,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	50,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	50,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	194,17
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00	94,25
SEMUR	250108	33.90.40	0.1.00	94,20
SMED	250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19	188,57
SMS	233900	33.90.39	0.2.14	1.200,00
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	100,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	50,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	70,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	50,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	150,00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	50,00
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00	50,00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00	94,29
CGM	250137	33.90.39	0.1.00	50,00
FCM	250111 251400 251500 251600	33.90.39	0.1.00	50,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	50,00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	50,00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	508,30
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	100,00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50	94,29
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	100,00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	289,86
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	50,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	50,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	132,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	210,23
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	50,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	50,00
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34	50,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	210,23
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	50,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	50,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	194,17
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00	94,25
SEMUR	250108	33.90.40	0.1.00	94,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19	188,57
SMS	233900	33.90.39	0.2.14	1.200,00
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	100,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	50,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	70,00

Salvador, 17 de março de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO N° 207/2021

PUBLICAÇÃO: 11 de fevereiro de 2021 - DOM 7.919 PAG. 10.
CONTRATO nº 045/2020.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	150,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	190,97
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	279,18
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00	150,00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00	263,58
FCM	250111 251400 251500 251600	33.90.39	0.1.00	1.873,11
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	454,57
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	180,82
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	957,27
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	250,95
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50	1.688,81
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	245,93
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	1.348,92
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	1.504,61
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	496,07
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	2.407,83
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	239,47
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	294,85
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34	500,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	150,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	321,96
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	3.344,05
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	18.717,62
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00	1.192,97
SEMUR	250109 250107	33.90.39 33.90.41	0.1.00	409,79
SMED	250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19	105.299,39
SMS	233900	33.90.39	0.2.14	63.851,61
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	8.730,67
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	1.811,21
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	2.573,09

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	150,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	190,97
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	279,18
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00	150,00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00	263,58
FCM	250111 251400 251500 251600	33.90.39	0.1.00	1.873,11
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	454,57
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	180,82
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	957,27
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	250,95
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50	1.688,81
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	245,93
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	1.348,92
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	1.504,61
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	496,07
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	2.407,83
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	239,47
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	294,85
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34	150,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	500,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	321,96
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	3.344,05
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	18.717,62
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00	1.192,97
SEMUR	250109 250107	33.90.39 33.90.41	0.1.00	409,79
SMED	250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19	105.299,39
SMS	233900	33.90.39	0.2.14	63.851,61
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	8.730,67
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	1.811,21
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	2.573,09

Salvador, 17 de março de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021001853
Nº PROCESSO:28386/2020
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: **2000 UN AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L.**
VALOR: R$ 8.240,00 (Oito mil duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 17 de Março 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 67/2021
PROCESSO nº 68094/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LATIFA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.650.061/0001-53
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **José Siqueira da Rocha Filho**

Salvador, 15 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 126/2021
PROCESSO nº 76809/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ANA CAROLINA ABRANTES SANTOS E CIA LTDA**
CNPJ: 40.167.401/0001-55
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Ana Carolina Abrantes Santos**

Salvador, 15 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 135/2021
PROCESSO nº 76935/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **HENRIQUE SIMOES RIBEIRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CNPJ: 39.708.221/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Henrique Simões Ribeiro**

Salvador, 15 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 430/2020

Resumo do 2° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 430/2020, celebrado em 28/10/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e NILSON G. DE ARAUJO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 46935/2020
OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/04/2021 até 25/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 19.207/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/03/2021 e seu fim em 11/03/2022, permanecendo o valor mensal de R$ 41.757,50 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor global de R$ 501.090,00 (quinhentos e um mil e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.
CONTRATADA: **HISTO-CITO CENTRO DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA**.
CNPJ: 03.087.298/0001-07.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Marco Antonio Cardoso de Almeida.

Salvador, 17 de março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 318/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 318/2020, celebrado em 10/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e VILA VELHA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9184/2020

OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/04/2021 até 07/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 353/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 353/2020, celebrado em 13/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e GMRLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9205/2020

OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 10/04/2021 até 08/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 373/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 373/2020, celebrado em 31/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9282/2020
OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/04/2021 até 28/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 038/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 038/2020, celebrado em 14/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e KLAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9008/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/04/2021 até 07/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 248/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 248/2020, celebrado em 30/04/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e MALAWI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10934/2020

OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/04/2021 até 27/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 089/2020

Resumo do 5° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 089/2020, celebrado em 31/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e VIDA SEMPRE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9173/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/04/2021 até 26/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 5° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 096/2019

Resumo do 5° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 096/2019, celebrado em 02/08/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e CLINICA MÉDICA RUBACK LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8586/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/04/2021 até 25/07/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 007/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 007/2020, celebrado em 07/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e DOLMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8763/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/04/2021 até 30/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 321/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 321/2020, celebrado em 10/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e JEL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9186/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/04/2021 até 07/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reias e setenta e dois centavos), e o valor global de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 355/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 355/2020, celebrado em 17/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e VILLA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9231/2020

OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/04/2021 até 14/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 020/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 020/2020, celebrado em 07/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e JKMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8945/2020.
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/04/2021 até 30/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e o valor global de R$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 199/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 199/2020, celebrado em 30/04/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e USLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9181/2020
OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/04/2021 até 27/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 003/2020

Resumo do 5° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 003/2020, celebrado em 17/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e TOWN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8698/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/04/2021 até 12/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 093/2020

Resumo do 5° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 093/2020, celebrado em 31/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e RENATA INGRID VIEIRA LEAL DOURADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9175/2020
OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/04/2021 até 26/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 237/2019

Resumo do 5° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 237/2019, celebrado em 07/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8493/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/04/2021 até 30/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 404/2020

Resumo do 2° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 404/2020, celebrado em 02/10/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LNPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 46922/2020
OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/04/2021 até 01/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reias e setenta e dois centavos), e o valor global de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 163/2019

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 163/2019, celebrado em 21/07/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e DIRETORIA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9188/2020
OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/04/2021 até 16/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 351/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 351/2020, celebrado em 24/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e DR. SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9189/2020
OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/04/2021 até 21/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 357/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 357/2020, celebrado em 10/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e SALUT PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9251/2020
OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/04/2021 até 07/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil,

novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 034/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 034/2020, celebrado em 24/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8955/2020.
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/04/2021 até 19/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 200/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 200/2020, celebrado em 13/04/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e SCR- SOCIEDADE MÉDICA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9183/2020

OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/04/2021 até 07/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 037/2020

Resumo do 5° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 037/2020, celebrado em 17/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e OPLAY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8967/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/04/2021 até 12/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 094/2020

Resumo do 5° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 094/2020, celebrado em 05/02/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17305/2020
OBJETO Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/05/2021 até 29/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 19321/2019
AFM Nº: 1530/2021 - R$ 7.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO: 7442/2019
AFM Nº: 1531/2021 - R$ 965,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13

PROCESSO: 23854/2019

AFM Nº: 1532/2021 - R$ 7.510,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 15292/2019
AFM Nº: 1533/2021 - R$ 1.824,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-
CNPJ: 31.401.798/0001-07

PROCESSO: 24774/2019
AFM Nº: 1534/2021 - R$ 950,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52

PROCESSO: 6730/2020
AFM Nº: 1535/2021 - R$ 1.277,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00

PROCESSO: 9072/2020
AFM Nº: 1536/2021 - R$ 23.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.372.104/0001-43

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 11341/2020
AFM Nº: 1537/2021 - R$ 2.475,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 11283/2020
AFM Nº: 2138/2021 - R$ 41.052,70 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 1366/2020
AFM Nº: 2139/2021 - R$ 17.016,90 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 1366/2020
AFM Nº: 2140/2021 - R$ 2.900,61 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CNPJ: 22.968.511/0001-34

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONT. E VETERINÁRIO
PROCESSO: 832/2019
AFM Nº: 2141/2021 - R$ 4.301,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATADA: ROCHA COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 41.714.981/0001-16

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 6665/2020
AFM Nº: 2142/2021 - R$ 29.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 11283/2020
AFM Nº: 2143/2021 - R$ 18.741,45 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 1366/2020
AFM Nº: 2144/2021 - R$ 354,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329/2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: BATERIAS NAO RECARREGAVEIS
PROCESSO: 22999/2020
AFM Nº: 2153/2021 - R$ 2.047,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021
CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 13.619.829/0001-19

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: BATERIAS NAO RECARREGAVEIS
PROCESSO: 22999/2020
AFM Nº: 2326/2021 - R$ 7.062,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 13.619.829/0001-19

PROCESSO: 22999/2020
AFM Nº: 2328/2021 - R$ 1.853,72 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 13.619.829/0001-19

PROCESSO: 22999/2020
AFM Nº: 2327/2021 - R$ 49,25 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 13.619.829/0001-19

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 11667/2020
AFM Nº: 2354/2021 - R$ 18.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 11665/2020
AFM Nº: 2353/2021 - R$ 2.760,20 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 4377/2020
AFM Nº: 2352/2021 - R$ 8.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 4375/2020
AFM Nº: 2351/2021 - R$ 485,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 23931/2019
AFM Nº: 2350/2021 - R$ 4.114,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 10562/2020
AFM Nº: 2349/2021 - R$ 2.949,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 12116/2020
AFM Nº: 2348/2021 - R$ 4.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 32.658.023/0001-84

PROCESSO: 11664/2020
AFM Nº: 2345/2021 - R$ 32.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

APOSTILA Nº.03/2021

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

R E S O L V E

Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da cláusula 47 dos Dados do Contrato (DDC) nº 030/2019, que autoriza o reajustamento anual de preço, aplicar o percentual de 3,677% aos preços do contrato, com base na coluna 35 do Índice Nacional de Custos da Construção Civil - INCC/Fundação Getúlio Vargas - FGV, a partir da data de 28/06/2020, cujo valor de R$ 1.158.514,40 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), corresponde a aplicação do índice nos preços contratados.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 17 de março de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.895.371/0001-89

PROCESSO: 81850/2021
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2021 e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial, que corresponde à contratação de 20 (vinte) unidades do item 01, do Anexo I, do presente Termo Aditivo.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade;
SUBAÇÃO: 250411 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB.
PROJETO/ATIVIDADE: 26.126.0016.250411 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Arts. 57, IV e 65, I, b, § 1º, da Lei nº8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
EDUARDO CAMPOS AZEVEDO
CONTRATADA

Salvador, 17 março de 2021.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021002756
PROCESSO Nº.3507/2020
EMPRESA: AIACK DOS SANTOS LOPES
OBJETO: Aquisição de 256 (duzentos e cinquenta e seis) Cestas básicas
VALOR TOTAL: R$ 20.024,32 (Vinte mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 263021, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2021

AFM Nº 2021002757
PROCESSO Nº.3507/2020
EMPRESA: AIACK DOS SANTOS LOPES
OBJETO: Aquisição de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) Cestas básicas
VALOR TOTAL: R$ 51.938,08 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 263021, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2021.

Salvador, 17 de março de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2021002250
LICITAÇÃO: PE Nº 146/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2020000376

PROCESSO: Nº322/2020
CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 31.391.511/0001-05
OBJETO: Aquisição 20 unid. de dispenser para sabonete líquido ou álcool gel 800 ml
VALOR TOTAL: R$606,80(Seiscentos e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Limpeza / Insumo
DATA: 05/03/2021.

AFM: Nº2021001852
LICITAÇÃO: PE Nº 302/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000111
PROCESSO: Nº8485/2019
CONTRATADA: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 09.367.060/0001-11
OBJETO: Aquisição de 02 unid. tapete em vinil personalizado 2 m x 1,20 m
VALOR TOTAL: R$1.312,58 (Hum mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.04 Tapeçarias, Cortinas e Persianas
DATA: 17/02/2021.

AFM: Nº2021001295
LICITAÇÃO: PE Nº 320/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000233
PROCESSO: Nº8059/2019
CONTRATADA: 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
CNPJ: 26.202.210/0001-56
OBJETO: Aquisição de 01 unid. Suporte para TV LCD/ PLASMA 23 A 55"
VALOR TOTAL:R$53,55 (Cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.13 Equipamento Cinematográfico e Projeção de Imagem e Som
DATA: 05/03/2021.

Salvador, 17 de março de 2021.

REGINALDO GALVÃO
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 1330/2018
PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 59170/2021
OBJETO: Atendimento na educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: Início 03/03/2021 e Término 31/12/2021.
PARECER DE CREDENCIAMENTO: RPGMS de 21 de novembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes: 0.1.01 - Recurso de Impostos e Transferências de Impostos (Educação) e 0.2.20 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
048/2021	ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA INFANTIL PELA CIDADANIA, CRESCER MELHOR DA BOCA DO RIO.	05.204.379/0001-75	MARIA DAS GRAÇAS MOURA BARBOSA	265.950,26

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 15 de março 2021.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2021
PROCESSO Nº: 60001/2021
OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise dos documentos apresentados, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 022/2021, delibera pelo seguinte resultado:

ENTIDADES CREDENCIADAS

01. Associação Gatas e Gatos Teen - CNPJ 07.813.276/0001-38;
02. Clube de Mães dos Moradores de Águas Claras - CNPJ 01.054.905/0001-07;
03. Escola Comunitária Primeiros Passos - CNPJ 07.076.396/0001-08.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 8.6.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Salvador, 08 de março de 2021.

JURIMAR SÁ DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

RITA DE CASSIA SALES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
Membro da Comissão de Seleção

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2021
PROCESSO Nº: 60001/2021
OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise dos documentos apresentados, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 022/2021, delibera pelo seguinte resultado:

ENTIDADES CREDENCIADAS

01. Associação Raiz da Muralha D' Chaco - CNPJ 26.776.713/0001-35;
02. Instituto de Cidadania, Educação e Cultura do Brasil - CNPJ 16.110.595/0001-78.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 8.6.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Salvador, 08 de março de 2021.

JURIMAR SÁ DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

RITA DE CASSIA SALES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
Membro da Comissão de Seleção

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2021
PROCESSO Nº: 60001/2021
OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise dos documentos apresentados, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 022/2021, delibera pelo seguinte resultado:

ENTIDADE NÃO CREDENCIADA

01. Instituto Nossa Senhora da Salette - CNPJ 15.237.142/0001-44;

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 8.6.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Salvador, 08 de março de 2021.

JURIMAR SÁ DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

RITA DE CASSIA SALES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
Membro da Comissão de Seleção

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE	TICIANO LEONY
CPF	077.453.035-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-SALVADOR	55749/2020
TRIBUTO	IPTU
EXERCÍCIOS	2014
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 8920-6, COM BASE NA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 8005740-86.2017.8.05.0001

Salvador, 17 de março de 2021.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
03763906058	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
00891500233	OTICA ALVORADA LTDA - ME
73558900186	CRISTIANO COUTINHO BARBOSA
08103300193	CORSARIO PRAIA HOTEL LTDA - ME
08685700117	JOTACAL MOVEIS E FERRAGENS LTDA - ME
15145200125	INSTITUTO DE BELEZA VIA BELLA LTDA. - ME
39329300139	TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A.
65340800120	JESSICA GASPAR CARVALHO GUEDES 04333962536
44175400124	SABOR DE CHOCOLATE MA LTDA - ME
26521400197	LARANJA LIMA CONFECÇÕES LTDA
49807100182	BAHIANO CONSTRUTOR SERVICOS PARA CONSTRUCAO E
32787300196	SALLES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
33024800113	ESPACO C3 PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA. -
06634600123	EMPAR-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. -
69494600153	CONSTRUTORA CEARA MENDES LTDA SCP RCONTAS
64634000174	LG CONSULTORIA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E
62173400144	MICHELE ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
57768000127	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 82722765500
51031400172	BIG TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
43190100156	ANA BEU DE JESUS DOS SANTOS - ME
48867100132	SD PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
41262100146	ROBERTA COSTA REIS - ME
47972700166	JOAO PAULO MOURA DANTAS - ME
70294400182	DUMET FERNANDES PATRIMONIAL LTDA
66564000140	MTEC ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE
69125800131	MONICA RIBEIRO LEAL 46480064534
33420200173	ENOCK FERREIRA DO NASCIMENTO - ME
38165400110	Q FRIOS LTDA - ME
41085900110	LN CONTABILIDADE S/S - ME
51890300257	AE SERVICOS AUTOMOTIVOS DE LAVAGEM A SECO EIR
68547300142	ESCRITA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
64224200150	MACEDO VAREJISTA DE COSMETICOS EIRELI
67537000191	ALEXANDRE DOS SANTOS CARMO
76446700155	CINTHIA MOTA SA TELES
31606600190	TGC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
63227900121	CORREA DIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
67987100152	SONDA COMERCIO LTDA
71426300167	RADAMES DA SILVA OLIVEIRA
13923600103	ORLANDO FELICIANO DE ASSIS - ME
27286800142	GAB CONSULTORIA ECONOMICA LTDA - ME
29668600132	JOSE MATOS ANDRADE - ME
38585500192	WGS - TELECOMUNICACOES, INFORMATICA E SERVICO
48236700158	DANIELA CORREIA SANTANA SAMAMEDE - ME
53613000222	SL91 SALVADOR PITUBA - CONCEITO EM VENDAS EIR
33055700166	LUCIANO HENRIQUE ISSA BAHIA 81377975568
35760000162	JURANDIARA TRINDADE BONFIM 78548250500
41229000140	WESTON RODRIGO ALMEIDA DA SILVA 73135518515
54823400145	TADEU TORQUATO DA SILVA 80756530504
73051900147	JOZIEL MACHADO SOUZA 00048634530
73841900183	IGOR FREIRE SILVA SANTOS 79273777520
75405400153	SANDRA MARIA MACHADO 02533706809
76637400128	DANIEL MAIA NUNO DE SOUZA 01212258525
76864400122	SIDNEY SILVA DOS SANTOS 04797445564
76906500103	GEILZA ANDRADE DOS SANTOS 01803045507
77256600188	RENATA DE JESUS CALDAS 06887283590
78581000144	ROBENILSON FERNANDES DOS SANTOS 92927025568
79097900116	LUDMILA DOS SANTOS BASTOS 05853728539
63743000174	GHABRIELLA REIS DA SILVA SILVA 05317277507
64489700191	FELIPE SANCHES DE ANDRADE E SILVA 03823597558
67058700195	FABIO ANTONIO DE ANDRADE COELHO 18276199534
73424600168	MATHEUS SALES DE JESUS 07285253561
73854400162	STEFANO GOBIRA DOMINGOS 06772109570
73934800126	PETERSON FREITAS ALVES 04565530538
75352900148	JULIO MONTEIRO PITANGA 33209138591
75887000182	MARIA PAULA RIBEIRO CHA SILVA 06713383408
76167800168	NAYANE NEPOMUCENO DA CRUZ 04348735514
76539300111	THIAGO NOGUEIRA DE CARVALHO 07703290556
77051300166	ARLENE SUSANNE ALMEIDA MALAQUIAS 04291588585
77555800117	JOSE VITOR PESQUEIRA CELESTINO 10854062459
77851500171	POLYANA SANTOS SANTANA 06399648505
77981200155	LUCAS MOREIRA DE CARVALHO 01674905599
78093300172	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS 06902562563
78208300117	BIANCA STEPHANIE PINTO DE OLIVEIRA 0589118455
00079421392	BANCO BRADESCO S.A.
11604000148	ROSA E S VENTURA - ME
20979000195	MPMC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - M
24089800155	CLINICA MEDICA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA AO
27774500121	SQMS CENTRO DE BELEZA LTDA - ME
28295300199	EDM COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
29613000156	BCC SERVICOS DE CHECKING E CLIPPING LTDA - ME
32642400157	BEZERRA IMOVEIS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
33126500256	JF SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
37528200134	DIOGO VAZ DE QUEIROZ 65480112872
38143100113	MIX MAGAZINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
39335500185	FACIL IMOBILIARIA LTDA - ME
41362200119	CATILENE DE JESUS DA SILVA - ME
43543800189	ALEXANDRO SOARES DO NASCIMENTO
48687000165	SANTA VITORIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
51249700124	ARTES FUN LOCACAO EVENTOS COMERCIO DE SUVENIR
54456900189	L & A COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTI
56348000144	BIANCA MELO CAMARA 94220581553
58137000277	CENTRO EDUCACIONAL VILA DAS CORES LTDA
60243900127	DRONICS BRASIL LTDA - ME
60253100196	JOLIVAL LIMA SANTOS 32619499534
60309500159	JAMILE BESSA NASCIMENTO 05051759599

CGA	NOME
60960000101	JOSELICE ANSELMO DE FREITAS 03271243506
61379300199	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS 99285940587
66221300180	RAFAELA PITTA BAHIENSE 06131947562
66379200158	MAURICIO VIEIRA DE SOUZA
68168300199	CARLOS ROBERTO DA CONCEICAO JUNIOR 0205214150
68913600158	ROSILENE APARECIDA DA SILVA 74441671504
68919000189	ISABELLE RAMOS DE MATOS 03339273545
69269500125	MARCOS PASSOS DA CRUZ 03919392540
69765000141	DEIVISON OLIVEIRA SILVA
72224300144	JE7 SOLUCOES DE IMPRESSAO LTDA
72793900126	MARIA LUCIMEYRE ALVES MIRANDA 01445490501
73638500121	SIZISNANDO BISPO GONCALVES NETO 01855429560
73966300193	JOELSON CERQUEIRA SILVA 04188913541
73973600122	SILVIA MAGDA LAGO SILVA OLIVEIRA 86223917520
74826900180	POLYANNA CAROZO DE OLIVEIRA 02956127543
75012200111	VICTOR LUIS BORGES ANUNCIACAO 07466881564
75024500136	JOSE RIVALDO DE JESUS SILVA 07728479598
75104600129	AMANDA ELEN BARROS MACHADO 04832925598
75114800198	DEYSIANE MORAIS ROCHA 07003073544
75317900175	BARBARA CRISTINA CARRARA 05096837548
75344200185	AURELIO DIESEL SERVICOS LTDA
75624900165	I M GOMES E GOMES
75627600127	FRANCYNE PAULA DOS SANTOS SOUZA 07443253583
75696400193	GRAZIELA RODRIGUES SANTOS 81466676515
75821600113	BAHIA WAX BEAUTY DEPILACAO E ESTETICA LTDA
75989400181	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRIA DO ROSARIO 07883051
76247100134	JACKSON AUGUSTO MENEZES SACRAMENTO 0569035155
76637300138	VIVIANE CHAVES BAHIA CORREA 80792979591
76765600192	ILANA PIMENTEL DOS SANTOS 07899180562
76956100192	AURELINA SILVA DE JESUS 89431260506
77099900191	PLACIDO CASTRO LIMA JUNIOR 02244270599
77575900186	RAFAEL JORGE NASCIMENTO 03879696594
77613400124	INGRID DA SILVA FREITAS 08360177570
77694200146	GIRLENE DA SILVA BRITO 05243012556
77756100127	SOLIVAL FERREIRA DA SILVA 24951510510
77767900119	KERLANDE SIMPLICE ALTIDOR 80137348975
77814800122	QUESIA SALEH RODRIGUES 86652088525
78037900186	ANTONIO BOMFIM CRUZ PEREIRA 04441651503
78243400179	IZABELLE BARROS GOMES
11040700145	ROSAMATECA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES
15027100138	BS TRADING EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME
15741600140	DROGARIA E FARMACIA SHEIK LTDA - ME
26197600161	POUSADA SEAN LTDA - ME
28982100225	ST LOG ARMAZENS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA
33264800138	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES - ME
33962500154	AL SANTOS SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA
36032400156	M. D. S. MARTINS - ME
37699600187	JOCELIA SANTOS BARRETTO 55978720525
38415200120	MARCELO OLIVEIRA COSTA 77976797549
40518400177	JORGENEI DA CONCEICAO SANTOS 6492074599
40946300114	NATALYA GENNADYEVNA CHERVYAKOVA BARBOSA 58073
44076800182	VM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
47666400172	FERNANDA PAIXAO BOMFIM LISBOA 01375187570
47721700178	JOSE MILTON DA CONCEICAO VARJAO 50830970525
50040500188	ORNA SISTEMAS CONSTRUTIVOS, IMPORTACAO E EXPO
50207500138	CATIANE DAS VIRGENS SOUZA 01766667538
53672400164	KIZZY SOUZA SANTOS 80728154587
53747500154	GEORGE GOMES DA COSTA 02047503507
53995300125	ADINELANDIA DE CASSIA CARDOSO SOUZA - ME
54037300123	EDMILSON CUNHA MENEZES 95349081500
55341200180	VANESSA DOS SANTOS BARRETO 01743639589
56488300155	IVANA GOMES DOS SANTOS 79187846500
60552000154	PAULA REGINA CERQUEIRA 27994556892

CGA	NOME
60646100143	ANTONIO DE LISBOA ROSSI JUNIOR 70635528720
60709600153	LILIANE MARIA DO SACRAMENTO BRANDAO 089148345
60885400154	DELICES NUTRITION PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
60895300154	JOSE GERMANO DA SILVA NETO 05204621571
60897100131	PATRICIA FRANCA PEREIRA DE JESUS 05769034505
61334500123	JOANITA SOUZA LIMA 02079946501
62160700183	M2 CLEAN SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAM
62343100160	JOYCE MELO MATOS 86113724506
62364600171	2RZO PARTICIPACOES LTDA
62629800376	TECHNOSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
62783700172	DANIELA DE ANDRADE NASCIMENTO 02510149598
63387600172	2G COMUNICACAO LTDA
64907400135	ALEXSANDER RODRIGUES FERREIRA 04438951550
65039700110	VANESSA SANTOS DE LIMA 05851397500
65951700171	JULIANA BRITO ANDRADE 01575395550
66158000159	JONAS NASCIMENTO ALVES SAMPAIO 02525366573
66744900136	JOSE LUIZ PERNA NETO 30504283847
67196700172	MARIA NICOLAU DE JESUS CARVALHO
67251800198	RENILDO DOS SANTOS 05824045500
67539200138	MILENA SANTOS MEDRADO BATISTA
67545200106	MIRELLA SANTOS DE OLIVEIRA 06119446508
68082400117	SAMIR GONCALVES DA SILVA 06231830560
68632800196	EDSON CORREIA SANTOS 94884323572
69089400159	CAMILA PUGLIESI MARTINS CONCEICAO 04598155558
69428100189	LUCAS DANTAS DE SOUZA 02618801520
69717300128	JOSINEIDE SANTOS MARTINS 67881165553
70360600152	GISANA FERREIRA SANTOS 95906568549
70442500123	JEAN SILVA SOUSA 05577165512
70894500142	TANIA MARAMBAIA FERREIRA 53712633572
71009000135	ROSANGELA MARY DA SILVA SOUZA 28697936500
71190000118	VITOR FRANCO REGO
71280600140	LUIS ANDRE DA CONCEICAO 01196469512
72032600180	SUELEM MELO MOSCOSO DOS ANJOS 03620428530
72125300136	ISIS FREIRE SILVEIRA 01182388507
72238200157	ISIO TARSIS SANTOS SOUZA 03346667596
72280400150	KARINE MASCARENHAS TRINCHAO PIRES 99581469591
72587300145	ALISSON SANTANA ESTRELA 04465953577
72846300142	ANA PATRICIA SILVA SOUZA 04574611529
72948200190	JONATAN MESQUITA CONCEICAO 06948036503
73351500126	IAGO DE OLIVEIRA SANTOS 86601387592
73492500142	ADRIELE SANTOS SANTANA 11534410554
73831000184	TAIANE SANTOS SAMPAIO 01407801570
73962800139	BRK DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA
74301400177	MOACIR RIBEIRO DE SOUSA SANTANA 93862750582
74365000160	TAIS DO CARMO AZEVEDO 05330214564
74794000179	FABIANA CRISTINA MACHADO FARIAS 02543098526
75137600120	PAUL WILLAMS DOS SANTOS SILVA 04325642501
75179800125	PAULO HENRIQUE SILVA SOARES 06328980540
75192100123	CAMILA SANTOS MONTENEGRO REGO 85337552520
75344400165	ROSANE REIS 08012481596
75414000119	ADILSON MOTA DE ANDRADE 63115573553
75440800185	STEFANNY MAIARA FONTES GONCALVES RAMOS 084037
75446100127	ERIC GABRIEL AMORIM BRAGA 03688797558
75651800106	HERBERT SOARES PINHEIRO 86438737569
75686700172	SUELI SOUSA CALDAS 77014260510
75883500128	TEREZA FERREIRA DA CRUZ FRANCA RAMOS 04103826
75886400169	ARIANE SANTOS DE OLIVEIRA 86355756523
76556600120	ROSANA VERISSIMO CASTILHO 04833739585
76607300167	JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS 06021126564
76693700122	AMADEU NUNES DA SILVA JUNIOR 04516723565
77196300196	LARISSA DA COSTA SOUZA 85505510582
77209900149	IVANA SOARES VALVERDE LIMA 01765323584
77280300110	LUX IMPORTS EIRELI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
77788100152	RAFAELA NASCIMENTO DE JESUS 06419953502
77788300133	BRENDA VICTORIA MAIA DORIA 85893282523
78342000110	INADJANE SOUSA PEREIRA FREITAS 80632297549
78513400131	ANA CELINA SANTOS DUQUE 70217238572
78675600189	ONIVIA BARBARA SANTOS DE SANTANA 82113548534
78889200198	MANUELA ANDRADE SANTOS 85158380520
78892000155	ANA BEATRIZ MAIA SANTOS 07726621508
78926000114	LYCIA OUAIS PESTANA 78682185504
78969400171	VITORIA DOS SANTOS DOS ANJOS 08047737503
78969800131	JAMILE DE JESUS SILVA MUNIZ 86096381545
78976300133	FABIO MENDES DOS SANTOS 07561152566
79054400175	MARCOS SANTOS DA SILVA JUNIOR 05100972513
79065900189	JOSE PINTO DE SOUZA FILHO SERVICOS E REFORMAS
79071100147	CAMILA REIS SANTOS 04527738577
79096600162	RODRIGO NASCIMENTO BARBOSA 07038581570
79096800143	ROBSON DE SOUZA SANTANA 08748897582
79105800134	CLAUDIONOR ALVES DA CRUZ 99779692134
79113200137	MARIA DUKE DE CERQUEIRA 79071384500
79114700168	MILTON DA ROCHA DOS SANTOS JUNIOR 06042451570
79131100160	FABIO MENDES DOS SANTOS 07561152566
12560600111	MOTTA SILVA COMERCIO LTDA - ME
13908600110	CLODOMIR BRANDAO SOARES - ME
23091400244	M G L ANDRADE - EIRELI
26792800125	MERCADINHO F.E LTDA - ME
26874200145	CLINICA ODONTOLOGICA BARROS SANTANA LTDA - ME
26931500198	CINARA SANTOS DE CARVALHO
32582400134	ALEX DIAS DA SILVA - ME
35027400163	SOLANGE MENESES SILVA 91197856587
38516900107	BARRETO PIRES COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA
38567900139	TAMARA CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO 1568842597
39656300686	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTD
39656300769	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTD
44669400143	BR OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA - ME
45723100116	GEISA REGO LIMA SOUZA 69716528515
46686700132	MEIRA E CAMBUI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTO
47295400155	EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS DE ALAGOINHAS - ME
51342000125	NEILDO DOS SANTOS PEREIRA 95389105591
52231900177	LIA DORNELAS VASCONCELLOS MARQUES LEAL 013713
52597300178	EAT GOURMET - CULINARIA SAUDAVEL LTDA - ME
52599700193	FRANCK RODRIGUES DA SILVA - ME
54948900144	LQ CONSTRUTORA LTDA ME - ME
55516400136	ELIANE XAVIER FREIRE - ME
57636800138	LUCAS FIGUEIREDO PIMENTEL 04128180513
59802000170	BULL PARTICIPACOES LTDA - ME
59811100177	LUIS AUGUSTO SANTOS ARAUJO PEREIRA LOPES 0176
61038300119	VIVIANE DA SILVA SANTANA 04900112500
61135700112	ESCOLA CRECHE UNIVERSAL EIRELI - ME
61194400117	SOCORRO NASCIMENTO COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA
62478000110	EDSON SILVA DE OLIVEIRA 12985873878
62520800129	YASMIN ROBERTA LIMA DE SOUZA 04534346573
62555500115	ALEXANDRO DA SILVA 78123879504
62927600114	CLAUDIANE BARRETO DOS SANTOS SILVA 0223217450
63428100141	DANIEL PINHEIRO BARBOSA SANTOS 05564238524
65313700109	MICHELE DE JESUS LAZARO SOUZA 02057002500
66367500171	RC CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
67833100117	CRECHE CASULO GARCIA EIRELI
67853700135	SANCHES & SONIA ALUGUEL DE ROUPAS LTDA
68715800121	TIAGO ABBUD TAVARES 02016853530
68735800101	EVILASIO DE SOUSA JUNIOR 82648581553
70018800170	N L SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
70376300144	RILLARI MINA AGUIAR PORTO 07462059533
71337500137	ROSANGELA DAMASCENO 00903694590
71834000144	LUCIANA KEILA DE SIQUEIRA OLIVEIRA 1114952540

CGA	NOME
72796600186	ROMILSON RIBEIRO DOS SANTOS 04082278508
73500600132	DEISE FERREIRA 03436246565
73529800101	LUCAS DOS SANTOS DE SOUSA 85450430582
74925100161	LUIS ANTONIO SANTOS DE MENEZES 04755428513
75040300115	CAROLINE SANTOS PINHEIRO
75068100140	LUCIA FERREIRA DA SILVA 00129201502
75317300137	CAROLINE GUEDES DE CAMPOS 03994556554
75524500123	JOAO BARBOSA CUNHA 29644380568
75658100120	MAURA DOS SANTOS COELHO ALVES 01320032524
75840600110	DANIELA GANDARELA PEREIRA CALLADO DE ARAUJO 0
76352700157	ERICKA FERNANDA SOUZA DE JESUS 05642125559
76526500160	JOSE EVERTON DE SOUZA SANTOS 85795333506
76600100135	NATHILA CRIS MARQUES ROCHA 02490302507
77008100180	FERNANDO FERREIRA GOMES
77320500133	ANA FLAVIA RODRIGUES SOUZA 59646195504
77355800168	CICERO BRAZ DA SILVA 04889644822
77603300144	ANA VITORIA RODRIGUES TRINDADE 86279808530
77696700143	REINALDO SANTOS DOS REIS 01528052579
77712100153	AF EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA
78052800188	VIVIANE DE JESUS XAVIER 04392013570
78581300114	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA 06623650547
78780800146	EDSON BATISTA DOS SANTOS 35314397587
79065700100	ALANA LUIZA TEIXEIRA DE ARAUJO MOREIRA SALA 0
11991600195	MUNDO DA CASA COMERCIAL LTDA - ME
21991000213	AGENCIA DE VIAGENS BFC TURISMO EIRELI - EPP
22415300197	CURSO UNIVERSITARIO LTDA - ME
26822400110	AIDIL NONATO DE PAULA - ME
27774400132	ALURA CENTRO DE BELEZA E ESTETICA LTDA - ME
29051200169	FK EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
29241700185	GREEN GESTAO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTD
31069800188	THIAGO RAVENNO LIMA DE SOUZA - ME
34189500142	MARCELO CONCEICAO GOMES 51429810572
34585800104	JOSE CARLOS BRITO DE OLIVEIRA 91016304587
34672800165	LUCIANO DA SILVA SANTANA DE SALVADOR - ME
36764400135	DAZZANI RABELLO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTA
36766500171	ARTE EM FOLHA COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA -
38383900156	SA CAMPOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
40039800103	JAILDO OLIVEIRA DO CARMO 80941036553
42512500176	CBA EMPRESARIAL LTDA
50321600111	ERIKA SANTOS MACHADO 04456010517
50413300190	JURANDIR NASCIMENTO RIBEIRO 95791078587
53290000115	ROJAM COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIM
54812700141	ADRIANE MARTINS DOS SANTOS - ME
54947100142	CLEUDENICE BARRETO DOS SANTOS SILVA 964874105
55101800104	GRME ESTACIONAMENTOS LTDA - ME
55101800286	GRME ESTACIONAMENTOS LTDA - ME
56738800186	SANDRA MARIA OLIVEIRA MENESES 56413378549
57011900180	ERIC FERNANDES VIANA DE BRITO 03330878525
57717000277	JONATAS OLIVEIRA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
58410500159	GLEICE CAROLINE DA CRUZ BRANDAO PERES FERREIR
58860000163	MARCELO FRANCISCO DE ALMEIDA 80860354504
60534100122	ELIMAR DOS SANTOS FREITAS 05665670596
60673300160	PAULO LUIZ SANTOS DA CRUZ 45041342504
61475000180	LUCIANA FRAGA LIMA NUNES 85421448568
61506300179	LUCIANO AZEVEDO DOS SANTOS - ME
61814700110	LUIZ HENRIQUE MENEZES PEREIRA 05078847529
64657300154	ROBERTA KELLY SA DOS SANTOS 01309538573
67506500197	ALINSON COSTA OLIVEIRA 03823765523
67691000144	ALMIR RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR 06000790589
67860200137	TALISSA VERENA SANTOS DE SANTANA 85835989598
68123000173	ALBERTO SILVA CARVALHO FILHO 74392077500
68196600172	NOLLI COZINHA INDUSTRIAL EIRELI
68300800130	DEBORA CAMILA DE AQUINO SILVA DOS SANTOS 0505

CGA	NOME
69201900110	CINTIA DA SILVA BARAUNA 02224627521
69256600185	PADARIA SONHO DO AMANHA EIRELI
69369700187	LUIS FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO 86484227527
70250500199	ARTHUR ALVES DOS SANTOS 86272856598
70553700140	ERICA DO NASCIMENTO DA HORA 06494980546
71329400114	LIVIA ALVES BARRETO 01785946528
72424700168	RICARDO BATISTA SANTOS 90601602587
73010200175	JONATHA OLIVEIRA REIS VARJAO 01311104542
73241300174	RODRIGO GUIMARAES SANTOS CUNHA 04643214503
73469100165	MARCOS CONCEICAO CORREIA 94590036568
73526400103	EDUARDO LUIZ DAS NEVES MATOS 86117018525
73794000189	ALOISIO SERAFIM DE COUTO 00793961432
74270000180	ANA CAROLINA FONSECA DO CARMO 86132315519
74725200195	CRISTIAN NOGUEIRA DOS SANTOS 05418141503
75547800104	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA 05120316573
75735500144	RONILDO PORFIRIO BASTOS 29112249220
75774300158	GUSTAVO SANCHES DOS SANTOS 07887815533
76091800185	DAVI ANDRADE CONCEICAO 41463544553
76162200133	CARLOS WENDELL SANTANA DOS SANTOS 05057984500
77471200178	CAROLINA SANTOS FIUZA RAMOS 05728519520
77521300184	JACKSON SANTANA BATISTA 07775683570
77680700182	RIO BEERS PARALELA LTDA
77830100150	IAN PAULO DE JESUS SOUZA BARRETO 86112553562
77947500136	EVERTON DOS SANTOS 08850874537
78172400182	ELDER FONSECA DE SANTANA 04435476533
78227100134	ROSEANE DOS SANTOS ASSIS 02534691554
78264400132	PATRICIA DE ANDRADE NEVES 04384381590
78333100192	LEANDRO DOS SANTOS LIMA 03587700508
78483400194	KARINE SANTOS OLIVEIRA 06818717500
78566700189	HUDSON NEY DA SILVA CERQUEIRA 05989231520
78902500178	CAROLINE RHEINSCHMITT SANTOS 01504034538
78959600160	MONICA COHEN FONSECA 36463752568
79023800182	JESSICA SAMANTA PEREIRA DE SANTANA 0672078457
79070200153	JADSON SANTOS SILVA 06345101508
79097800126	BRUNA MARIA DE LIMA PABOUDJIAN BELTRAO 054034
79167000110	LUIZ HENRIQUE SANTOS ARAGAO 85775491513
07869100185	CLINICA ANIS ASSIST NATURALISTA INFANTIL DE S
09214000169	SOCIEDADE CIVIL DE EDUCACAO BRAZ CUBAS
10884200113	CRR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E BAZAR LTDA -
22196900199	SILIA BORGES DOS SANTOS - ME
27499000118	JASIEL CARNEIRO DA SILVA - ME
31104900126	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA - ME
31732500140	REMAR COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME
35479100121	VIVIANA SANTOS LEITE TORRES - ME
42087400117	FLORIDA 62 RESTAURANTE LTDA - ME
42157700198	DARLAN DOS SANTOS QUEIROZ - ME
42415400144	JOSE CARLOS BARBOSA 92454593572
43500600101	RODRIGO CORREIA SANTOS MODAS E CONFECCOES - M
44282400165	EDGAR METZNER 84067160534
47312400188	JOSE AUGUSTO VIANA DE OLIVEIRA 07148135591
48268100145	CONSPECTA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA - ME
52663600147	R M BRAUNSTEIN - ME
53213900144	JOSENEIDE SANTOS DE OLIVEIRA 78856124572
56048400164	JULIANA BARACHISIO LISBOA MODAS
56794800112	ITALO LAGO LOPES 85157554591
58957400169	ESTEVAO ANTONIO DO ROSARIO - ME
58962000103	ALBE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME
60756100115	CAIXOLA COMERCIAL E SORVETERIA LTDA - ME
60855500173	NATALIA SOUZA DA SILVA 03161523580
61091200115	LUCILENE SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO 026152
61616500122	GIOVANNI OSTIERO 75155478120
61732600160	WE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
63773100134	PORTELAMED SERVICOS MEDICOS LTDA

CGA	NOME
64724600107	MOURA CAMPOS ENGENHARIA E CONSULTORIA DE PROJ
64984200143	ALBERTINO DA SILVA 53664833520
65030700101	ALEXANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS 04419597500
65387900122	LEILA CARINE DOS SANTOS FEITOSA 06337266560
65662500126	KELLEN DAIANE NASCIMENTO DA SILVA 04110020581
66327200144	JOSE AGNALDO SOUZA DA SILVA
66507300102	KELLY SANTOS CONCEICAO CRUZ 05476845500
66772500188	LUANA OLIVEIRA FIGUEIREDO 04139188588
66966000110	MEU BABY BERCARIO E EDUACAO INFANTIL EIRELI
67501200132	ANA LAIS LEAO SANTOS 02906158526
68181000156	JULIA NASCIMENTO RODRIGUES 85734411604
68212500133	JUCARA DO CARMO DA SILVA 78832055520
68844900198	ARIELTON AZEVEDO CORREIA 78953359520
68944100152	MARCIO DA SILVA LIMA 90396154549
69068200117	UANDSON ALMEIDA SILVA 85900744558
72159500106	RAFAEL PINHEIRO PAPATERRA 03160277585
72344600175	VIVER+ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM DOMICILIAR LT
72923700172	SANDRA MARIA DE JESUS 64167550504
73150800156	JULIANA SILVEIRA REGO MONTEIRO DE ANDRADE 284
74102500183	FELIPE ANDRADE DOS SANTOS 85408905500
74350400144	JOAO GERALDO SOUZA SANTOS 67930840549
75159300195	TAYANA VASCONCELOS DE CARVALHO 06931336517
75208200156	AMILTON SANTOS DA SILVA 78313430591
75300100114	ROBSON CONCEICAO DOS SANTOS 01913305589
75300300193	MARCIO ROBERTO SILVA SANTOS 90396235549
75331700106	ANDREIA CHAGAS DOS SANTOS 82688770578
75487100168	TAUAN DO ESPIRITO SANTO GOMES 07154418508
75542500147	SELMA CONCEICAO CABRAL 82650810572
75648400101	JONES ALMEIDA SANTOS DA SILVA 91108683568
75925700199	LORENA DOS SANTOS ARAUJO 04608716506
76354900193	SAMIA GOMES DE ARAUJO 04034191589
76967300146	THIAGO RODRIGUES REDDIN 03441988981
77511300194	DINAEL RODRIGO LISBOA 06095590523
77712400124	RUAN DOS SANTOS OLIVEIRA 10379603519
77861900122	ALINE GONCALVES FERREIRA 80913962520
78311700195	MARCUS VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA 957969835
78720200167	THIAGO HIRAN PEREIRA DE OLIVEIRA 08147145527
78853500128	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DOS SANTOS 904320455
79105300184	FELIPE ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES 08775505576
79119300196	AMANDA JESUS DE SOUZA 86684534598
79196000107	ODALEIA DA CRUZ SILVA 83730990500
46876400139	AGAPITO MAXIMO DE ARAUJO 02276682515
56259600171	ELISANGELA DO NASCIMENTO BARRETO 67765971549
68728500189	WENDELL SHORT SILVA LEAL 05781891510
69197500155	LUCIENE CORREA DA SILVA 05968004525
69601200194	ADELIA DO ESPIRITO SANTO FELIX 02846054509
74408600182	AMANDA PAIM DE AZEVEDO BRAGA 02860876502
74526800151	VANESSA DA CRUZ SILVA 07018643546
75232900185	NHEYLA ANTONY JOAQUINA SALLENAVE MOREIRA 2722
75561800113	TATIANA SOUZA SILVA 78632315587
76419100185	VAGNER COSTA DOS SANTOS 30854820833
76573500188	GABRIELA NUNO DE OLIVEIRA 02988982503
77414000198	ZUHER SOARES LIMA DANTAS KHALIL 03644540160
78249400140	ELENITA MOTA SANTOS 83027947591
78251400103	MENANDRO TORRES LINS 01008256560
78926900123	LAIS SANTANA DE JESUS 07842263507
56406500159	TATIANA CAVALIN REIS 27451960811
62890500127	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS 05734982539
67235400164	RODRIGO MORAIS RIBEIRO DE SANTANA 04389894579
68052000186	ANGELA NATALIA DA CRUZ GIL 07280328563
68778400140	KATICIANE NASCIMENTO SANTOS 03346918505
73138400145	CARLOS ANTONIO SANTOS BASTOS 04098292505
73462300192	MARLUCE PINTO DE LIMA 03861182726

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
73643700104	LECIANE SANTOS CARVALHO 08248551598
75633000163	ANNE BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA 06840136574
76116000118	CAIQUE BITENCOURT DA ANUNCIACAO 02930144505
76468200142	RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA 05775208579
77531400164	HANNA ALMEIDA DE JESUS 08229407525
77597400173	THIELE FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA 067963805
77599900188	COSME SANDRO SANTANA CARNEIRO 01694985571
77752000123	CLAYTON SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA SALES 860440
78455900122	ADAUTO VINICIUS FEITOSA DOS SANTOS 0874684650
78527200154	STEPHANIE BISPO DOS SANTOS 86147509519
79207800172	SIMONE CARLOS DOS SANTOS 78649293549

Salvador,15 de março de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 118/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **TORNA SEM EFEITO** a habilitação da empresa **RUANSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, **publicado no DOM de 25/11/2020, Nº 7849**.

Salvador, 17 de março de 2021

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 118/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **TORNA SEM EFEITO** a habilitação da empresa **LL SAÚDE-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, **publicado no DOM de 25/11/2020, Nº 7849**.

Salvador, 17 de março de 2021

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 044/2021,** Contratação de empresa especializada para prestação de telediagnóstico 24 hs em eletrocardiograma, com equipamento em comodato, que atendam às necessidades da rede de saúde municipal.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir de sua publicação.
O processo administrativo nº 61027/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 17 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 052/2021**: Contratação de instituição especializada para a realização do Exame de Identificação de Alteração Cromossômica Submicroscópica por Array - CGH, para atender a decisão judicial em favor da paciente L.S.G.S.. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 23 de março de 2021**.
O processo administrativo nº 85872/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 17 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

COMUNICADO DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

RETOMADA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL 009/2019

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, resolve retomar o processo de contratação e convocar os proponentes selecionados pelo Edital 009/2019 Prêmio Samba Junino Ano III, para apresentação da documentação atualizada exigida para contratação.

1. A assinatura do Termo de Compromisso e consequente pagamento do prêmio estão condicionados à apresentação de documentação complementar obrigatória relacionada no item 6.4 do Edital 009/2019, através do e-mail premiosambajunino@salvador.ba.gov.br, até as 23:59 do dia 25/03/2021, que corresponde ao prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Comunicado.
2. Após a entrega da documentação complementar obrigatória relacionada no item 6.4 do Edital 009/2019 e em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo constante no Item 1 deste Comunicado, a FGM disponibilizará orientações para os proponentes no que tange à adaptação da proposta, a atualização do cronograma de execução e planilha orçamentária, tendo em vista os protocolos estabelecidos pelos órgãos sanitários municipais, estaduais e federais para prevenção da disseminação do novo Corona vírus.

3. Os proponentes selecionados deverão manter contato por meio do endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br para qualquer informação.

4. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados no item 6.4 do Edital ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o respectivo suplente, respeitando os limites orçamentários.

Salvador, 17 de março de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DOS OPERADORES DE DIREITO DESPORTIVO DO ESTADO DA BAHIA CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SERA REALIZADA NO DIA 29/03/2021 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA CHAMADA AS 09:00 E A TERCEIRA E ULTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA AVENIDA ESTADO UNIDOS Nº 52, EDF. CERVANTES SALA 202 COMERCIO CEP: 40.010-020 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:
NOVA DIRETORIA

CONSELHO FISCAL

E O QUE OCORRER

SALVADOR 17 DE MARCO DE 2021

ODILON JORGE DALTRO DE GOES
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.